



PROTOCOLO Nº 0129001/2021

Data: 29/01/2021

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição: SOLICITAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DOS KITS MERENDA.

Criado Por: CLAUDIA MARIA QUINTINO DA SILVA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º Tramitação

Origem	Destino
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO

Andamentos	
Data	Destino

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha 002
[Assinatura]
Rubrica

OFÍCIO Nº: 40/2021 - SME

Boca da Mata – AL, 28 de Janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Assunto: Solicitação de prestador de serviços para montagem dos kits merenda

Venho solicitar de Vossa excelência, prestador de serviços para realizar a montagem de kits com os gêneros alimentícios provenientes da alimentação escolar para serem acoplados em forma de kits merenda, para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, os quais estão em quarentena em virtude à pandemia do COVID-19.

Atenciosamente,

Maria Izaura Teles Maciel
Secretária Municipal de Educação
[Assinatura]
Maria Izaura Teles Maciel
Secretária Municipal de Educação



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

[Ver mais...](#)

 **O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009](#), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 21-A:

“Art. 21-A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae.”

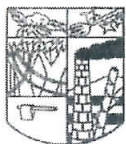
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de abril de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub
Damare Regina Alves

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.4.2020 - Edição extra

*



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

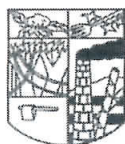
1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS KITS MERENDA ESCOLAR** do ano de 2021 dos PROGRAMAS PNAE/EJA, para atender às necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

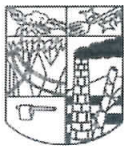
2. PLANILHA

Cada “Kit merenda tipo Creche” deverá conter 01 unidade de **arroz agulhinha** – 01 kg; 01 unidade de **feijão carioca** (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de **farinha de milho em flocos** – 500 g; 02 unidades de **macarrão espaguete** – 500 g; 02 unidades de **leite em pó integral**, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de **proteína texturizada de soja** – 500g, conforme especificações explícitas na tabela abaixo e **quantitativo global de 544** (quinhentos e quarenta e um) unidades de kit merenda.

Cada “Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA” deverá conter 01 unidade de **arroz agulhinha** – 01 kg; 01 unidade de **feijão carioca** (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de **farinha de milho em flocos** – 01 kg; 02 unidades de **macarrão espaguete** – 500 g; 01 unidade de **bolacha tipo Maria** – 400g; 01 unidade de **açúcar** – 01 kg; 01 unidade de **leite em pó integral**, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de **proteína texturizada de soja** – 500g, conforme especificações explícitas na tabela abaixo e **quantitativo global de 4.806** (quatro mil oitocentos e seis) unidades de kit merenda:



KIT MERENDA (CRECHE) (544 unidades de kits) (ITENS E ESPECIFICAÇÕES)					
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE POR KIT	QUANTIDADE GLOBAL
1	ARROZ AGULHINHA – 01 KG	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 – (Polido, longo, fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente com, no mínimo, 1kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Pacote 1kg	01	544
2	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 01 – 01 KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%;	Pacote 1kg	01	544



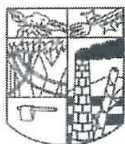
		isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com, no mínimo, 01 Kg , validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)			
3	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS – 01 KG	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (Tipo flocada, coloração amarela, sem sal, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade).	Pacote de 500g	04	2.176



4	MACARRÃO ESPAGUETE – 500 G	MACARRÃO ESPAGUETE (massa alimentícia, sêmola, tipo espaguete, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Pacote de 500g	02	1.088
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO – 200g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com, no mínimo, 200 gramas, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão	Paco te de 200 g	02	1.088

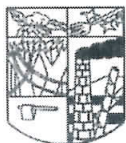


		estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.)			
6	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – 500g	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor,	Paco te de 500g	01	541

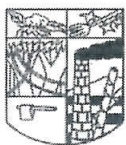


		cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com, no mínimo, 500 gramas , suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas.)			
--	--	--	--	--	--

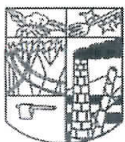
KIT MERENDA (ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – Educação de jovens e adultos) (4.806 unidades de kits) (ITENS E ESPECIFICAÇÕES)					
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE POR KIT	QUANTIDADE GLOBAL
01	ARROZ AGULHINHA – 01 KG	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - (Polido, longo, fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente com, no mínimo, 1kg do produto, com identificação	Pacote 1kg	01	4.806



		do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)			
02	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 01 – 01 KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com, no mínimo, 01 Kg , validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão	Pacote 1kg	01	4.806



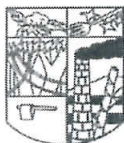
		estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)			
03	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS – 01 KG	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (Tipo flocada, coloração amarela, sem sal, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade).	Pacote 500g	04	19.224
04	MACARRÃO ESPAGUETE – 500 G	MACARRÃO ESPAGUETE (massa alimentícia, sêmola, tipo espaguete, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Pacote 500g	02	9.612



05	BISCOITO COM SAL, TIPO MARIA; COM 400 g	BISCOITO TIPO MARIA; COM 400 g (Biscoito, tipo Maria; composição básica; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400 g, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	Pacote 400g	01	4.806
06	AÇÚCAR – 01 KG	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote de, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade.)	Pacote 01kg	01	4.806



07	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO – 200g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com, no mínimo, 200 gramas, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.)	Pacote 200g	01	4.806
----	--	---	----------------	-----------	-------



08	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – 500g	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com, no mínimo, 500 gramas , suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas.)	Pacote 500g	01	4.806
----	--	--	----------------	-----------	-------



OBS.: EMBALAGEM: deverá ser em caixa de papelão reforçado ou saco plástico devidamente lacrado, adequado ao empilhamento recomendado. Lacrada com fita adesiva ou forma mecânica, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade com capacidade 10(dez) a 20(vinte) quilos. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente licitação tem por objetivo principal, o de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período em que os mesmos se encontram fora da Sala de Aula devido ao período pandêmico em que estamos enfrentando.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

a. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

5.1 Caso o(s) produto(s) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão



devolvidos e substituídos pela LICITANTE VENCEDORA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas;

5.2 A inspeção e fiscalização pela PREFEITURA não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da LICITANTE quanto à garantia dos produtos;

5.3 Ocorrendo a falta de qualquer material, a LICITANTE VENCEDORA deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento;

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

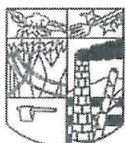
6.1 O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.2 A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

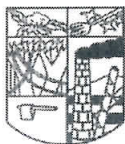
8.1.1.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

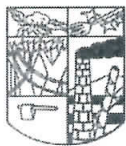
9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



10.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 11.1.1** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 11.1.2** Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3** Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.4** Cometer fraude fiscal;
- 11.1.5** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

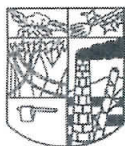
11.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata -Al 29 de janeiro de 2021

mlmaciel

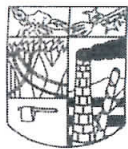
Maria Izaura Teles Maciel

Secretaria Municipal de Educação

Aprovado, em ____/____/2021.

Bruno Feijó Teixeira

Prefeito



Processo: 0129001/2021

Assunto: Contratação de Serviços

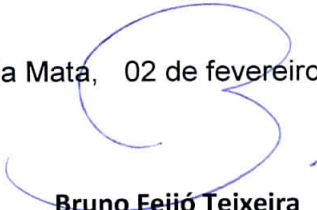
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento e Compras e Suprimentos para realizar pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativo.
2. Após a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
3. Colhida as informações, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer.
4. Evoluindo a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito.
5. Após cumpridas todas as providencias, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 02 de fevereiro de 2021.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 023
Rubrica

COTAÇÃO

SEGUE COTAÇÃO DOS KITS MERENDAS TIPO PRÉ ESCOLA , FUNDAMENTAL E EJA

QTD	UND	Produto	Valor Unidade	Valor total
4.806	UND	KIT MERENDA 1 PC DE 1KL DE ARROZ AGULHINHA 1 PC DE 1 KL DE FEIJÃO CARIOCA 1 PC DE BOLACHA MARIA 1 PC DE 1KL DE AÇUCAR 2 PC DE 500 G DE MACARRÃO ESPAGUETE 2 PC DE 500G FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 1 PC DE 200 G DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 PC DE 400 DE PROTEÍNA TEXTURIZADA	R\$ 39,28	R\$ 188.779,68
VALOR TOTAL DO PEDIDO			188.779,68	

BOCA DA MATA. 12 DE JULHO DE 2021.

Sinelva Maciel da Costa

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO

CNPJ: 15.017.617/0001-97

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, Nº 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL

VMC DE OLIVEIRA ME
Supermercado Kero +
CNPJ: 23956671000126
Rua Manoel Silva César Teixeira, 100

Folha 024

Rubrica

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

DATA: 12/07/2021

ENDEREÇO: RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 BOCA DA MATA -AL

**ORÇAMENTO SOLICITADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA
REFERENTE A KIT MERENDA TIPO PRÉ ESCOLA , FUNDAMENTAL E EJA**

Quantidade	Produto	Valor unitário	Valor total
	KIT MERENDA		
	1 PC DE 1KL DE ARROZ AGULHINHA		
	1 PC DE 1 KL DE FEIJÃO CARIOCA		
	1 PC DE BOLACHA MARIA		
	1 PC DE 1 KL DE AÇUCAR		
	2 PC DE 500 G DE MACARRÃO ESPAGUETE		
	4 PC DE 500G FARINHA DE MILHO EM FLOCOS		
	2 PC DE 200 G DE LEITE EM PÓ INTEGRAL		
	1 PC DE 400 DE PROTEÍNA TEXTURIZADA		
4.806	Total	R\$ 40,05	R\$ 192.480,30 R\$ 192.480,30

Victoria Maria Correia
Victória Maria Correia de Oliveira
GERENTE COMERCIAL

MERCADINHO VARELA

CNPJ: 36.262.206/0001-37

AV. JOVENTINO PINTO

DAMASO, BOCA DA MATA- AL.

TELEFONE: (82) 99902-2241

12/07/2021.

Como solicitado anteriormente segue cotação para os respectivos kits merenda tipo pré escola, fundamental e EJA ofertados pelo município de Boca da Mata.

Folha

025

Rubrica

Quantidade	Unidade	Produto	Valor unitario	Valor total
1		KIT MERENDA		
		1 PC DE 1KL DE ARROZ AGULHINHA		
		1 PC DE 1 KL DE FEIJÃO CARIOCA		
		1 PC DE BOLACHA MARIA		
		1 PC DE 1KL DE AÇÚCAR		
		2 PC DE 500 G DE MACARRÃO ESPAGUETE		
		4 PC DE 500G FARINHA DE MILHO EM FLOCOS		
		2 PC DE 200 G DE LEITE EM PÓ INTEGRAL		
		1 PC DE 400 DE PROTEÍNA TEXTURIZADA		
4.806	UND		R\$ 39,84	R\$ 191.471,04
		VALOR DA COTAÇÃO		R\$ 191.471,04

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS A DATA DE SUA CRIAÇÃO.

Adson Santos Correia Filho

ADSON SANTOS CORREIA

Gerente



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FORNECEDORES

A - SINEIVA MACIEL DA COSTA
CNPJ 15.017.617/0001-97

VMC DE OLIVEIRA ME
CNPJ - 23.956.671/0001-26

MERCADINHO VARELA
CNPJ - 36.262.206/0001-37

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C	
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	4806	UND	KIT MERENDA 1 PC DE 1KG DE ARROZ AGULHINHA 1 PC DE 1KG DE FEIJÃO CARIOCA 1 PC DE BOLACHA MARIA 1 PC DE 1KG DE AÇÚCAR 2 PC DE 500 G DE MACARRÃO ESPAGUETE 2 PC DE 500 G FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 1 PC DE 200 G DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 PC DE 400 G DE PROTEÍNA TEXTURIZADA	R\$ 39,28	R\$ 188.779,68	R\$ 40,05	R\$ 192.480,30	R\$ 39,84	R\$ 191.471,04
				R\$	188.779,68	R\$	192.480,30	R\$	191.471,04

MEDIA ARITMETICA : R\$ 190.910,34

Ednelson Araújo da Silva
Coordenador de Suprimentos
Setor Compras Almoxarifado e Patrimônio
Portaria 019/2021



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 027

Rubrica

COTAÇÃO

SEGUE COTAÇÃO DOS KITS MERENDAS TIPO CRECHE ,

QTD	UND	Produto	Valor Unidade	Valor total
41	UND	KIT MERENDA 1 PC DE 1KL DE ARROZ AGULHINHA 1 PC DE 1 KL DE FEIJÃO CARIOCA 2 PC DE 500 G DE MACARRÃO ESPAGUETE 4 PC DE 500G FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 1 PC DE 200 G DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 PC DE 400 DE PROTEÍNA TEXTURIZADA	R\$ 41,58	R\$ 22.494,78
VALOR TOTAL DO PEDIDO			22.494,78	

BOCA DA MATA. 12 DE JULHO DE 2021.

Sinelva Maciel da Costa

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO

CNPJ: 15.017.617/0001-97

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, N° 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL

VMC DE OLIVEIRA ME
Supermercado Kero +
CNPJ: 23956671000126
Rua Manoel Silva César Teixeira, 100

Folha

028

Rubrica

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

DATA: 12/07/2021

ENDEREÇO: RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 BOCA DA MATA -AL

ORÇAMENTO SOLICITADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA

Quantidade	Produto	Valor unitário	Valor total
	KIT MERENDA		
	1 PC DE 1KL DE ARROZ AGULHINHA		
	1 PC DE 1 KL DE FEIJÃO CARIOCA		
	2 PC DE 500 G DE MACARRÃO ESPAGUETE		
	4 PC DE 500G FARINHA DE MILHO EM FLOCOS		
	2 PC DE 200 G DE LEITE EM PÓ INTEGRAL		
	1 PC DE 400 DE PROTEÍNA TEXTURIZADA	R\$ 43,10	R\$ 23.317,10
541	Total		R\$ 23.317,10

Victória Maria Correia
Victória Maria Correia de Oliveira
GERENTE COMERCIAL

MERCADINHO VARELA

CNPJ: 36.262.206/0001-37

AV. JOVENTINO PINTO

DAMASO, BOCA DA MATA-AL.

TELEFONE: (82) 99902-2241

12/07/2021.

Como solicitado anteriormente segue cotação para os respectivos kits merenda ofertados pelo município de Boca da Mata.

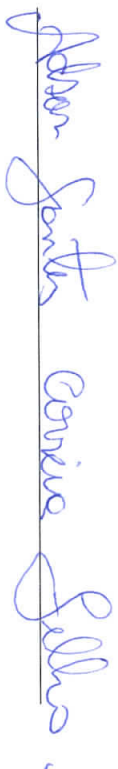
Folha

029

Rubrica

Quantidade	Unidade	Produto	Valor unitario	Valor total
1	541	UND		
		KIT MERENDA 1 PC DE 1KL DE ARROZ AGULHINHA 1 PC DE 1 KL DE FEIJÃO CARIOCA 2 PC DE 500 G DE MACARRÃO ESPAGUETE 4 PC DE 500G FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 2 PC DE 200 G DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 PC DE 400 DE PROTEÍNA TEXTURIZADA	R\$ 42,20	R\$ 22.830,20
		VALOR DA COTAÇÃO	R\$ 22.830,20	

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS A DATA DE SUA CRIAÇÃO.



ADSON SANTOS CORREIA

Gerente

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FORNECEDORES

A - SINEIVA MACIEL DA COSTA
CNPJ 15.017.617/0001-97

VMC DE OLIVEIRA ME
CNPJ - 23.956.671/0001-26

MERCADINHO VARELA
CNPJ- 36.262.206/0001-37

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A			B			C		
				UNIT	TOTAL	R\$	UNIT	TOTAL	R\$	UNIT	TOTAL	R\$
1	541	UND	KIT MERENDA									
			1 PC DE 1KG DE ARROZ AGULHINHA									
			1 PC DE 1KG DE FEIJAO CARIOCA									
			2 PC DE 500 G DE MACARRÃO ESPAGUETE									
			4 PC DE 500 G FARINHA DE MILHO EM FLOCOS									
			2 PC DE 200 G DE LEITE EM PÓ INTEGRAL									
			1 PC DE 400 G DE PROTEINA TEXTURIZADA									
				R\$	41,58 R\$	22.494,78 R\$	43,10 R\$	23.317,10 R\$	42,20 R\$		22.830,20 R\$	
				R\$		22.494,78 R\$		23.317,10 R\$			22.830,20 R\$	

MEDIA ARITMETICA : R\$ 22.880,70


Ednelson Araújo da Silva
Coordenador de Suprimentos
Setor Compras Almoxarifado e Patrimônio
Portaria 019/2021



PROCESSO Nº 0129001/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de Processo Licitatório para aquisição de kits Merenda Escolar

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 213.791,04 (Duzentos e Treze Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Quatro Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias abaixo do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
13.1012.4018 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4027 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4030 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE)	3390.30 – Material de Consumo

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências necessárias que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito para apreciação e decisão.

Em 16 de julho de 2021.

Priscila da Silva Costa

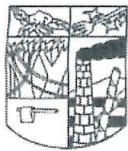
Priscila da Silva Costa
Ag. Administrativo
Matrícula 001412



AUTUAÇÃO

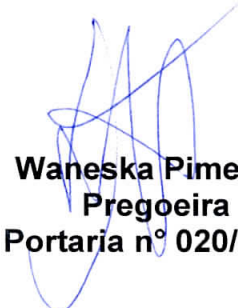
TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para confecção de Kits Merenda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	
Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação	
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	0129001/2021
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço Global.
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão nº 13/2021
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Publicação do Aviso: (art. 4º, inciso II)	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; e - Jornal de grande circulação. -Quadro de Avisos -Portal da Transparência
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020/2021 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar sob o Número: 13/2021, o competente edital de Pregão Eletrônico destinado à prestação de serviços para confecção de Kits Merenda de conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante; - O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam: 1. Pedido da unidade requisitante 2. Termo de Referência; 3. Cotações de preços e mapa comparativo, encaminhado e confeccionada pelo responsável pelo Setor de Compras sr. Ednelson Araújo da Silva; 4. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;	



5. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
 6. Portaria da CPL/Pregoeira;
 7. Parecer da procuradoria Geral do Município, analisando a fase interna e ratificando todos os seus atos, opinando pela regularidade e autorizando a continuidade.
- Juntamos a minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo.
- Certificamos que está CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.

Boca da Mata , Sala de Reunião de Licitações , 30 de julho de 2021


Waneska Pimentel
Pregoeira
Portaria nº 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Waneska Pimentel da Cunha Pinto** inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art. 2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72 – Portaria nº 014/2021 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

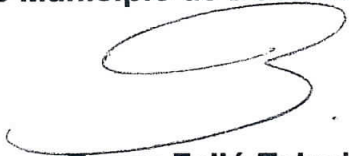
Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso à Informação, registrado e arquivado em 02 de janeiro de 2021.
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Assessoria Jurídica
Margareth Antunes de Paula
Assessora de Gabinete

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 034

Rubrica

DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA*Gabinete do Prefeito*

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 036
[Signature]

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES
REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

[Signature]

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Gabinete do Prefeito



Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.

[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 037

Rubrica

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de Boca da Mata a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

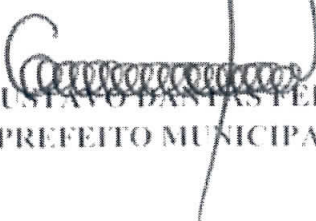
Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.


GUSTAVO DANTAS FELJÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.


ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 038

Rubrica

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE KITS MERENDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA-AL

Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021-SRP

PROCESSO Nº 0129001/2021

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/ 2021

(Processo Administrativo nº 0129001/2021)

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **CONFECÇÃO DE KITS MERENDA**, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das ____ horas do dia ____/____/____ às ____ horas do dia ____/____/____.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das ____ às ____ horas do dia ____/____/____.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ____ horas do dia ____/____/____.

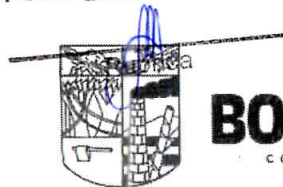
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **CONFECÇÃO DE KITS MERENDA**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



Comissão Permanente de Licitação

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
13.1012.4018 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4027 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4030 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE)	3390.30 – Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

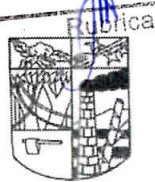
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



PREFEITURA DE
BOCADÃ MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que:

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006..

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.



Comissão Permanente de Licitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá encaminhar junto aos documentos de habilitação as declarações abaixo consignadas :

4.2.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.2.8.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.2.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.2.10. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.2.11. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.2.12. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

Comissão Permanente de Licitação

4.2.13. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.14. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;



Comissão Permanente de Licitação

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os

Comissão Permanente de Licitação

licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus



anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo



Comissão Permanente de Licitação

sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 044
Rúbrica

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça



Comissão Permanente de Licitação

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeirareputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Comissão Permanente de Licitação

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. **Habilitação jurídica:**

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

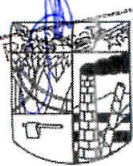
9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



Comissão Permanente de Licitação

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Comissão Permanente de Licitação

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

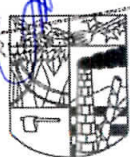
9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de "anexos" do sistema, de documentação complementar.

9.18.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com, devendo a Pregoeira, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.18.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pela Pregoeira a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.



Comissão Permanente de Licitação

9.18.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.18.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.18.5. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

9.18.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, situada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Bairro Centro, Boca da Mata/AL, no prazo estipulado pela Pregoeira.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeiraverificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

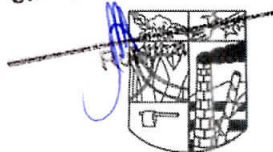
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão



Comissão Permanente de Licitação

reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para



Comissão Permanente de Licitação

assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

15.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

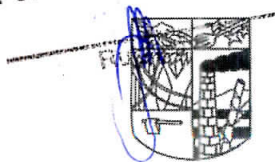
17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Comissão Permanente de Licitação

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

20.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

20.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

20.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho



fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

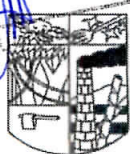
22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbocadamata.a@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/Al, CEP 57680-000.

22.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Comissão Permanente de Licitação

- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

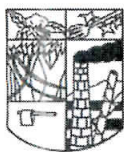
Folha 050
Rubrica

do interesse público.

- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000 – sala de licitações da Prefeitura de Boca Da Mata/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 24.14 ANEXO I – Termo de Referência.
- 24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2020

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha

0501

RECIBO

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM TR	DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)						
X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha

Rubrica

Comissão Permanente de Licitação

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 052
Rubrica

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº xxxxxxxx – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) na xxxxxxxxxxxxxxxx, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxxxxxxxxx, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº xxxxxxxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

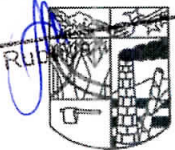
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: PI:



PREFEITURA DE
BOCADÃ MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



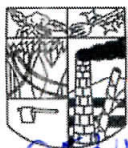
PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 053

Rubrica

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha

0524
Pública

Comissão Permanente de Licitação

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 054
Rubrica

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX

Agência: XXXXX

C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social;

CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax;

E-mail;



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha

Rúbrica

Banco/Agência;
Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
BOCADã MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 055
Pública

Nome;
Endereço;
CEP;
Cidade/UF;
CPF/MF;
RG/Órgão Expedidor; Telefone
E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

0550

Rubrica

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX

Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

056

Representante Legal da Empresa



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS KITS MERENDA ESCOLAR** do ano de 2021 dos PROGRAMAS PNAE/EJA, para atender às necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. PLANILHA

Cada “Kit merenda tipo Creche” deverá conter 01 unidade de **arroz agulhinha** – 01 kg; 01 unidade de **feijão carioca** (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de **farinha de milho em flocos** – 500 g; 02 unidades de **macarrão espaguete** – 500 g; 02 unidades de **leite em pó integral**, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de **proteína texturizada de soja** – 500g, conforme especificações explícitas na tabela abaixo e **quantitativo global de 544** (quinhentos e quarenta e um) unidades de kit merenda.

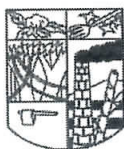
Cada “Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA” deverá conter 01 unidade de **arroz agulhinha** – 01 kg; 01 unidade de **feijão carioca** (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de **farinha de milho em flocos** – 01 kg; 02 unidades de **macarrão espaguete** – 500 g; 01 unidade de **bolacha tipo Maria** – 400g; 01 unidade de **açúcar** – 01 kg; 01 unidade de **leite em pó integral**, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de **proteína texturizada de soja** – 500g, conforme especificações explícitas na tabela abaixo e **quantitativo global de 4.806** (quatro mil oitocentos e seis) unidades de kit merenda:



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Forma 058
Rubrica
Secretaria Municipal de Educação

KIT MERENDA (CRECHE) (544 unidades de kits) (ITENS E ESPECIFICAÇÕES)					
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE POR KIT	QUANTIDADE GLOBAL
1	ARROZ AGULHINHA – 01 KG	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 – (Polido, longo, fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente com, no mínimo, 1kg do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Pacote 1kg	01	544
2	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 01 – 01 KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%;	Pacote 1kg	01	544



		isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com, no mínimo, 01 Kg , validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)			
3	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS – 01 KG	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (Tipo flocada, coloração amarela, sem sal, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade).	Pacote de 500g	04	2.176



4	MACARRÃO ESPAGUETE – 500 G	MACARRÃO ESPAGUETE (massa alimentícia, sêmola, tipo espaguete, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Pacote de 500g	02	1.088
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO – 200g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com, no mínimo, 200 gramas, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão	Paco te de 200 g	02	1.088



		estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.)			
6	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – 500g	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor,	Pacote de 500g	01	541



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha 062
Boca da Mata

Secretaria Municipal de Educação

		cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com, no mínimo, 500 gramas , suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas.)			
--	--	--	--	--	--

KIT MERENDA (ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – Educação de jovens e adultos) (4.806 unidades de kits) (ITENS E ESPECIFICAÇÕES)					
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE POR KIT	QUANTIDADE GLOBAL
01	ARROZ AGULHINHA – 01 KG	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - (Polido, longo, fino, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente com, no mínimo, 1kg do produto, com identificação	Pacote 1kg	01	4.806



		do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)			
02	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 01 – 01 KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO (feijão, carioca, tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco com, no mínimo, 01 Kg , validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão	Pacote 1kg	01	4.806



		estar de acordo com a (portaria MA 161, de 24/07/87).)			
03	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS – 01 KG	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (Tipo flocada, coloração amarela, sem sal, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade).	Pacote 500g	04	19.224
04	MACARRÃO ESPAGUETE – 500 G	MACARRÃO ESPAGUETE (massa alimentícia, sêmola, tipo espaguete, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.)	Pacote 500g	02	9.612



05	BISCOITO COM SAL, TIPO MARIA; COM 400 g	BISCOITO TIPO MARIA; COM 400 g (Biscoito, tipo Maria; composição básica; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400 g, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	Pacote 400g	01	4.806
06	AÇÚCAR – 01 KG	AÇÚCAR (açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote de, no mínimo, 01 kg de peso líquido, com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade.)	Pacote 01kg	01	4.806



07	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO – 200g	LEITE EM PÓ INTEGRAL, TEOR 26%, SACO ALUMINIZADO (leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com, no mínimo, 200 gramas, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.)	Pacote 200g	01	4.806
----	--	---	----------------	-----------	--------------



08	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – 500g	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; contendo 50% de proteína, 15% lipídios; 27,5 glicídios, VCT 323,5 Kcal, sais minerais e 4% fibra bruta; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com, no mínimo, 500 gramas , suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas.)	Pacote 500g	01	4.806
----	--	--	----------------	----	-------



OBS.: EMBALAGEM: deverá ser em caixa de papelão reforçado ou saco plástico devidamente lacrado, adequado ao empilhamento recomendado. Lacrada com fita adesiva ou forma mecânica, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade com capacidade 10(dez) a 20(vinte) quilos. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente licitação tem por objetivo principal, o de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período em que os mesmos se encontram fora da Sala de Aula devido ao período pandêmico em que estamos enfrentando.

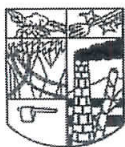
4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

a. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

5.1 Caso o(s) produto(s) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão



devolvidos e substituídos pela LICITANTE VENCEDORA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas;

5.2 A inspeção e fiscalização pela PREFEITURA não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da LICITANTE quanto à garantia dos produtos;

5.3 Ocorrendo a falta de qualquer material, a LICITANTE VENCEDORA deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento;

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

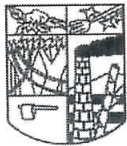
6.1 O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.2 A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



10.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2 Apresentar documentação falsa;

11.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4 Cometer fraude fiscal;

11.1.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata -Al 29 de janeiro de 2021

M. Izaura Teles Maciel

Maria Izaura Teles Maciel

Secretaria Municipal de Educação

Aprovado, em ____ / ____ / 2021.

Bruno Feijó Teixeira

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Processo Administrativo nº 0129001/2021.

Modalidade: *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item.*

Objeto: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits merenda.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Educação.*

PARECER PGM GAB Nº 0679/2021.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP. AQUISIÇÃO DE KITS MERENDA. LEI 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MERENDA;

II – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

III – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

IV – CONTINUIDADE.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – *fase interna* - do pedido formulado pela doutora Secretária Municipal de Educação, em que solicita ao senhor Prefeito “... *prestar de serviços para realizar a montagem de kits com os gêneros alimentícios provenientes da alimentação escolar para serem acoplados em forma de kits merenda, para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, os quais estão em quarentena em virtude da pandemia do COVID-19*”.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir de Ofício nº 40/2021 – SME, de 28 de janeiro de 2021, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(...) **Assunto: Solicitação de prestador de serviços para montagem dos kits merenda**

Venho solicitar de Vossa Excelência, prestar de serviços para realizar a montagem de kits com os gêneros alimentícios provenientes da alimentação escolar para serem acoplados em forma de kits merenda, para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, os quais estão em quarentena em virtude à pandemia do COVID-19”.

Atenciosamente, (...)”

O pedido inicial veio instruído com cópia da Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que altera a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para, autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentos Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Folha 0150

Rubrica

Acompanha ainda o pedido inicial o Termo de Referência, em que consta o objeto, planilha, os itens, os produtos, especificações dos produtos, quantidade por kits, quantidade global, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução, e das infrações e das sanções administrativas. Síntese:

“(…) **1. OBJETO**

Registro de preços para aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS KITS MERENDA ESCOLAR** do ano de 2021 dos PROGRAMAS PNAE/EJA, para atender as necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. PLANILHA

Cada “Kit merenda tipo Creche” deverá conter 01 unidade de **arroz agulhinha** – 01 kg; 01 unidade de **feijão carioca** (tipo 01) – 01 kg; 04 unidades de **farinha de milho em flocos** – 500g; 02 unidades de **macarrão espaguete** – 500g; 02 unidades de **leite em pó integral**, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de **proteína texturizada de soja** – 500g; conforme especificações explícitas na tabela abaixo e **quantitativo global de 544** (quinhentos e quarenta e um) unidades de kit merenda.

Cada “Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA” deverá conter 01 unidade de **arroz agulhinha** – 01 kg; 01 unidade de **feijão carioca** (tipo 01) – 01 kg; 02 unidades de **farinha de milho em flocos** – 01 kg; 02 unidades de **macarrão espaguete** – 500g; 01 unidade de **bolacha tipo Maria** – 400g; 01 unidade de **açúcar** – 01 kg; 01 unidade de **leite em pó integral**, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de **proteína texturizada de soja** – 500g, conforme especificações explícitas na tabela abaixo e **quantitativo global de 4.806** (quatro mil oitocentos e seis) unidades de kit merenda.

(…)

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação tem por objetivo principal, o de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período em que os mesmos se encontram fora da Sala de Aula devido ao período pandêmico em que estamos enfrentando.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

(…)

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO



6.1 O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.2 A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O senhor Chefe do Setor Municipal de Compras trouxe aos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas interessadas:

1 – SINEIVA MACIEL DACOSTA MERCADINHO – EPP
(Supermercado Barათ), inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.017.617/0001-97:

- 4.806 Kits merenda tipo pré escolar, fundamental e EJA: unitário: R\$ 39,28 (*trinta e nove reais e vinte e oito centavos*). Total: R\$ 188.779,68 (*cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos*);

- 541 Kits merenda tipo Creche: unitário: R\$ 41,58 (*quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos*). Total: R\$ 22.494,78 (*vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos*).

2 – VCM DE OLIVEIRA – ME (Supermercado Kero +), inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.956.671/0001-26:

- 4.806 Kits merenda tipo pré escolar, fundamental e EJA: unitário: R\$ 40,05 (*quarenta reais e cinco centavos*). Total: R\$ 192.480,30 (*cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos*);

- 541 Kits merenda tipo Creche: unitário: R\$ 43,10 (*quarenta e três reais e dez centavos*). Total: R\$ 23.317,10 (*vinte e três mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos*).

e 3 – MERCADINHO VARELA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.262.206/0001-37:

- 4.806 Kits merenda tipo pré escolar, fundamental e EJA: unitário: R\$ 39,84 (*trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos*). Total: R\$ 191.471,04 (*cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos*);

- 541 Kits merenda tipo Creche: unitário: R\$ 42,20 (*quarenta e dois reais e vinte centavos*). Total: R\$ 22.830,20 (*vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos*).

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito (R\$ 213.791,04).

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2021 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a legalidade dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função opinativa, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Pois bem.

Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

“O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis”.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520/2002, são *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”*.

In casu, o objeto da licitação, qual seja, **aquisição de kits merenda**, que se configuram como produtos comuns, sendo, inclusive, tais objetos disponíveis e acessíveis no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

“O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado”.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração, no caso, os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos do produto são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização do mesmo.

Folha 039

Rubrica

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.*

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.666/1993.

III - DO PREGÃO ELETRÔNICO.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.



Assim, a Procuradoria Geral do Município ratifica o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições bens e serviços.

IV – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE do Pregão, na forma ELETRÔNICA sob o nº 13/2021-SRP, do tipo menor preço por item, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

V – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS

Cediço, pois, que com o intuito de atribuir as contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, exige ampla publicidade dos atos preparatórios e finais de uma licitação, de modo que qualquer interessado tenha o maior acesso possível. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de participar o certame, bem assim fiscalizar a legalidade dos atos.

Não é demais registrar que a publicidade em todos os órgãos de imprensa possível visa alcançar não somente o cumprimento dos atos, mas, sobretudo, o maior número de acesso de todos os interessados.

Como a participação dos fornecedores no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o aviso de licitação inicial deverá ser feito nos termos estabelecidos no art. 21, da acima citada Lei Federal nº 8.666/93, contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler o obter o texto integral do EDITAL e data de abertura e entrega das propostas, modalidade de licitação, número do edital e resumo do objeto da licitação.

Assim, entendemos e recomendamos que o aviso de licitação deve ter publicação ampla, não se resumindo as plataformas do governo municipal, mas, sobretudo, no maior número possível de veículos de imprensa oficial ou privado, visando o maior número possível de participantes no certame, o que redundará, de certo, na baixa no preço final do produto.

POR FIM, RECOMENDAMOS QUE O SENHOR CHEFE DO SETOR DE COMPRAS INFORME NOS AUTOS OS MOTIVOS PELOS QUAIS AS COTAÇÕES DE PREÇOS FORAM REALIZADAS DIRETAMENTE DE EMPRESAS DO RAMO, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO, E NÃO PELO SISTEMA BANCO DE PREÇOS.

REGISTRA-SE, QUE A MEDIDA – PESQUISA DE PREÇOS DIRETAMENTE COM EMPRESAS DO RAMO – É LEGAL E NÃO IMPEDE O ANDAMENTO REGULAR DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PORÉM ENTENDE-SE E RECOMENDA-SE QUE O REGISTRO, NOS AUTOS, EVITARÁ, A TEMPO E MODO, QUESTIONAMENTOS FUTUROS POR PARTE DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNOS.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.



Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 30 de julho de 2021.

Folha 0780

Rubrica


LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021



CERTIDÃO

Processo administrativo Nº: 0129001/2021

Pregão Eletrônico Nº 13/2021

Assunto: Cumprimento de diligência, bem como retificação de informações por parte da Secretaria Municipal de Educação

Ao

Ilustríssimo

Ednelson Araújo da Silva

Chefe do setor de compras

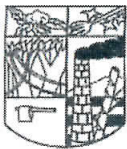
Considerando parecer Nº 0679/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município (GAB), datado de 30 de julho de 2021, a respeito do processo licitatório com o fim de registro de preços para futura e eventual aquisição de **kits merenda**, aquela procuradoria recomenda que o Senhor Chefe do Setor de Compras informe nos autos os motivos pelos quais as cotações de preços foram realizadas diretamente de empresas do ramo e não pelo sistema banco de preços.

Na oportunidade, atesto que foi solicitado modificação, por parte da Secretaria de Educação, em relação à gramatura dos itens FARINHA DE MILHO EM FLOCOS alterada de 01kg (um quilograma) para 500g (quinhentos gramas) por unidade e PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, alterada de 500g (quinhentos gramas) para 400g (quatrocentos gramas), por unidade.

Isto posto, venho através deste encaminhar o referido processo ao setor de compras para que sejam supridas as diligências acertadamente pontuadas pela PGM. Sanadas as diligências, que retornem os autos para esta CPL.

Boca da Mata-AL , 06 de agosto de 2021.


Waneska Pimentel
Pregoeira
Portaria nº 020/2021



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº: 0129001/2021

Pregão Eletrônico Nº: 13/2021

Referência: Processo licitatório para futura e eventual aquisição de **kits merenda**.

Assunto – Diligências solicitadas pela CPL

Venho, através deste, responder à diligência efetivada pela CPL, com o fim de sanar questionamentos da Procuradoria Municipal, para tanto pontuo o que abaixo segue:

- a) O objeto do referido processo licitatório é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa que forneça **kits merenda**;
- b) A Secretaria Municipal de Educação estabeleceu em seu estudo preliminar, de forma expressa no termo de referência, anexo aos autos em 29/01/2021, **os insumos com seus quantitativos e descrições exatamente como devem existir nos KITS MERENDA a serem licitados**, quais sejam:
 - b.1) Kit merenda TIPO CRECHE deverá conter: 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) – 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500gr; 02 unidades de macarrão espaguete – 500gr; 02 unidades de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200gr; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 400gr;
 - b.2) Kit merenda TIPO PRÉ – ESCOLA, FUNDAMENTAL E EJA deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) – 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 500gr; 02 unidades de macarrão espaguete – 500gr; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400 gr; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200gr; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 400gr.
- c) Considerando se tratar de composição peculiar de cada kit merenda, não há localização no sistema Banco de Preços de cotação de Kits completos constando insumos idênticos aos solicitados, apesar da busca incessante, não fora encontrada nenhuma ARP – Ata de Registro de Preços com apresentação de igual objeto conforme estabelecimentos no termo de referência;
- d) Assim, em consonância com as emanções da Instrução Normativa nº 73/2020 pelo Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e



- fundacional (Em que pese não ser de aplicação obrigatória para Estados, Municípios e Distrito Federal, a norma pode constituir uma referência importante para qualquer órgão ou entidade pública, ainda que não manejem recursos de transferências voluntárias da União);
- e) Diante deste obstáculo, qual seja, a completa ausência de Ata de Registro de preços de seguro veicular, contendo mesmas especificações dos veículos disponíveis na frota do município de Boca da Mata - AL., conforme informações dispostas no termo de referência emitida pelo órgão solicitante, solicitamos cotações aos fornecedores, amparados, para esta atitude, na deliberação do Tribunal de Contas da União, que no Acórdão 868/2013, preleciona: "A deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços que pode ser realizada a partir de consultas a fontes variadas, como fornecedores, licitações similares, atas de registros de preço, contratações realizadas por entes privados em condições semelhantes, entre outras. No entanto, os valores obtidos por meio dessas consultas que sejam incapazes de refletir a realidade de mercado devem ser desprezados".
- f) Assim, os orçamentos de preços prévios às licitações devem estar baseados em preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), valores registrados em atas de SRP, avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes. (Acórdão 2.637/2015, Plenário, TC 013.754/2015-7, relator Ministro Bruno Dantas, 21.10.2015.)
- g) Assim, existiu a problemática de gerir processos de aquisições de itens "inéditos" para a administração pública do estado, o que dificulta ainda mais buscar fontes alternativas de orçamentos. Com o propósito de delimitar a abrangência da pesquisa de preços a instrução normativa prevê, no art. 5º, que a pesquisa de preços será realizada mediante utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência

[Assinatura]



da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Portanto, de acordo com a legislação, a pesquisa de preços para fins de estimado licitatório para aquisição e contratação de serviços em geral, poderá ser realizada através de pesquisa direta com fornecedores, observando as exigências disponíveis em lei.

Diante do exposto, venho por meio deste encaminhar cumprimento de diligência determinado pela CPL, esclarecendo que em razão da peculiaridade do pedido do órgão solicitante e devidamente acobertado pelo artigo 5º da IN 73/2020, IV, a cotação de preços restou realizada diretamente pelas empresas do ramo, quais sejam: Sinelva Maciel da Costa Mercadinho – EPP, CNPJ Nº 15.017.617/0001-97; V M C de Oliveira ME, CNPJ Nº 23.956.671/0001-26 e Mercadinho Varela, CNPJ Nº: 36.262.206/0001-37.

Boca da Mata – AL., 09 de agosto de 2021.

Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de compras



Gabinete do Prefeito

082
M
Município

Processo: 0129001/2021

Assunto: Autorização

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, A U T O R I Z O prosseguimento do feito. Evoluam os autos para CPL, para adoção das formalidades cabíveis. Quanto à recomendação da Procuradoria, que determina a publicação ampla de todos os atos em todos os meios possíveis, por questões de economicidade, autorizamos somente que se publique no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de Alagoas o chamamento inicial e, quanto aos demais atos, desde que a legislação obrigue, que publicação seja efetivada no DOM do Município de Boca da Mata.

Boca da Mata, 09 de agosto de 2021

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

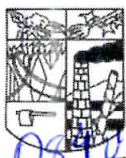
Folha 084
Rubrica

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE KITS MERENDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA-AL



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021-SRP

PROCESSO Nº 0129001/2021

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/ 2021

(Processo Administrativo nº 0129001/2021)

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **CONFEÇÃO DE KITS MERENDA**, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas do dia 11/08/2021 até às 09:00 horas do dia 23/08/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 23/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 23/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **CONFEÇÃO DE KITS MERENDA**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Comissão Permanente de Licitação

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
13.1012.4018 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4027 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4030 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE)	3390.30 – Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 086
Rubric

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

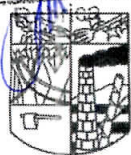
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



PREFEITURA DE
BOCADÃ MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

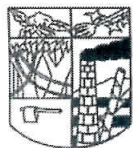
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que:

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006..

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá encaminhar junto aos documentos de habilitação as declarações abaixo consignadas :

4.2.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.2.8.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

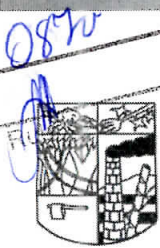
4.2.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.2.10. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.2.11. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.2.12. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.



Comissão Permanente de Licitação

4.2.13. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.14. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;



6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os

Comissão Permanente de Licitação

licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus



Comissão Permanente de Licitação

anexos.

- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
- 7.26.2. Por empresas brasileiras;
- 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo



Comissão Permanente de Licitação

sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



Comissão Permanente de Licitação

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

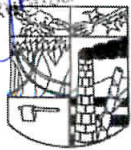
8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça



Comissão Permanente de Licitação

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeirareputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Folha 091
Rubrica

Comissão Permanente de Licitação

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. **Habilitação jurídica:**

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

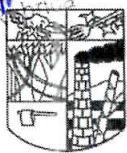
9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



Comissão Permanente de Licitação

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Comissão Permanente de Licitação

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de "anexos" do sistema, de documentação complementar.

9.18.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com, devendo a Pregoeira, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.18.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pela Pregoeira a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

Comissão Permanente de Licitação

9.18.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.18.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.18.5. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

9.18.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, situada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Bairro Centro, Boca da Mata/AL, no prazo estipulado pela Pregoeira.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeiraverificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão

Comissão Permanente de Licitação

reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para



Comissão Permanente de Licitação

assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

15.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

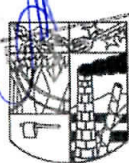
17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Comissão Permanente de Licitação

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

20.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

20.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

20.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho



fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

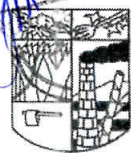
22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbocadamata.a@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/Al, CEP 57680-000.

22.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Comissão Permanente de Licitação

- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e



Comissão Permanente de Licitação

Folha 096
Rubrica

do interesse público.

- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000 – sala de licitações** da Prefeitura de Boca Da Mata/AL , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 24.14 ANEXO I – Termo de Referência.
- 24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2020

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM TR	DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)						
X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

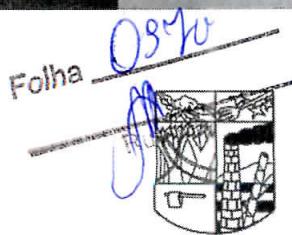
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA DE
BOCADAMA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

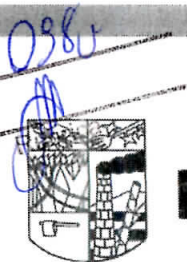
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: PI:



Comissão Permanente de Licitação

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 039
Rubrica

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

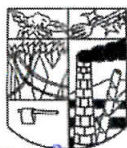
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE
BOCÁ DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

0950
Rúbrica

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX

Agência: XXXXX

C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social;

CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax;

E-mail;



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 0100
Rubrica

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome;

Endereço;

CEP;

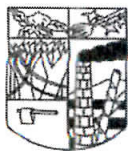
Cidade/UF;

CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXXX

Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 092

Folha



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

NOTIFICAMOS A EMPRESA KC DA SILVA EIRELLI, PREGÃO 02/2021, QUE POSSUI PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO POR PARTE DA CPL DE BOCA DA MATA DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 0115013/2021, POR QUEBRA NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA ARP Nº 001.PE002.2021- EM FACE DE SUA RECUSA EM CONTINUAR FORNECENDO SEM APRESENTAR E COMPROVAR JUSTA CAUSA QUE MOTIVE.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2021

COMUNICAMOS QUE CONSIDERANDO SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS POR PARTE DE LICITANTES, FOI APENSADO NOVO TERMO DE REFERÊNCIA COM SANEAMENTO DE ITENS. O MESMO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO BNC – www.bnccompras.com, BEM COMO NO EMAIL DA CPL – cplbocadamata2020@gmail.com.

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA .

NOTIFICAMOS A EMPRESA Y M S DA SILVA ME, PREGÃO 02/2021, QUE POSSUI PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO POR PARTE DA CPL DE BOCA DA MATA DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 0115013/2021, POR QUEBRA NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA ARP Nº 004.PE002.2021- EM FACE DE SUA RECUSA EM CONTINUAR FORNECENDO SEM APRESENTAR E COMPROVAR JUSTA CAUSA QUE MOTIVE.

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

NOTIFICAMOS A EMPRESA RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, PREGÃO 016/2020, QUE POSSUI PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO POR PARTE DA CPL DE BOCA DA MATA DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 1202005/2020, POR QUEBRA NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA ARP Nº 005.PE016.2020- EM FACE DE SUA RECUSA EM CONTINUAR FORNECENDO SEM APRESENTAR E COMPROVAR JUSTA CAUSA QUE MOTIVE.

PODER EXECUTIVO DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 092

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021-SRP// PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129001/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 13/2021-SRP -
Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE KITS MERENDA,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA
DA MATA-AL. - Data/Horário: 23 de agosto de 2021 às
11:30hs (onze e trinta horas – horário de Brasília) – O
edital encontra-se disponível no site
<http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>,
e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto
Damaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL
das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante
solicitação enviada ao e-mail
cplbocadamata.2020@hotmail.com

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boca da Mata, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boca da Mata poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocadamata.al.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.bocadamata.al.gov.br/dom. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021-SRP// PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07066004/2021 Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 16/2021-SRP –

Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE
PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGURO DE AUTOMÓVEIS, COM ASSISTÊNCIA 24
(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07(SETE) DIAS
POR SEMANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO
NACIONAL, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME
DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA
ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOCA DA MATA. - Data/Horário: 23 de
agosto de 2021 às 10:00hs (dez horas – horário de
Brasília) – O edital encontra-se disponível no site
<http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>,
e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto
Damaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL
das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante
solicitação enviada ao e-mail
cplbocadamata.2020@hotmail.com

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
CNPJ 12.264.396/0001-63
Rua Rosalvo Pinto Damaso, 224 - Padre Cícero
Telefone: (82) 3279-1309
Site: www.bocadamata.al.gov.br

Buracos: município pode impedir obras

Em função da buraqueira em Maceió, prefeitura pode revogar alvarás de uso do solo impedindo os serviços da Casal

ANA PAULA OMENA
REPÓRTER

Os serviços sanitários mal executados pela Companhia de Abastecimento e Saneamento de Alagoas (Casal) em diversas ruas da capital alagoana vem causando transtornos e prejudicando a vida de milhares de maceioenses. Buracos nas vias e a ausência de sinalização têm gerado polêmica na cidade.

Na semana passada, a Prefeitura de Macéio multou a Casal em R\$ 2,5 milhões pela 'buraqueira' e por não ter cumprido com o cronograma de atividades informado ao município. "A notificação ocorreu na terça-feira (3) pela manhã. A Casal tem 10 dias para pagar. Caso não pague, o Município pode revogar os alvarás de uso do solo e isso impedirá a continuidade dos serviços da Casal. Além disso, a Companhia tem 10 dias para consertar o pavimento sob pena de majoração da multa para três vezes o valor original", informou a Secretária Municipal de Infraestrutura por meio da assessora de comunicação.

"Estamos fazendo o levantamento dos bairros com mais registros de buracos causados pelas obras da Casal, mas a maioria fica na parte alta da cidade. As visitas continuarão e as multas serão aplicadas

quando descumprirem a Lei Municipal N° 6336/2014", afirmou a Seminfra.

O Ministério Público também cobrou esclarecimentos da Casal sobre serviços inacabados em bairros de Maceió e quer saber quais as medidas a serem adotadas para a resolutividade.

"Fomos provocados por diversas representações da sociedade que, além dos relatos, trouxeram como provas várias imagens de ruas com o asfalto desnivelado ou danificado com buracos que prejudicam o tráfego e também podem causar prejuízos materiais aos condutores. Além de também causar desconforto aos transeuntes e, assim, imediatamente destinamos ofício ao presidente da Casal para que se pronunciasse sobre as providências pensadas para os indispensáveis reparos", ressaltou o promotor Jorge Dórea.

Jorge Dórea avaliou a importância dos serviços de saneamento executados, mas salientou que os transtornos para os moradores, não podem ficar inconclusos, sob pena de provocarem outros tipos de problema à ordem urbanística e ao bem-estar das pessoas.

O representante ministerial lembra a Lei Municipal 6.607/2014 que assegura que, caso as empresas não façam o reparo em tempo estipulado, o Município assume e depois é ressarcido.



Companhia de Saneamento tem 10 dias para pagar a multa de R\$ 2,5 milhões e consertar pavimento das ruas danificadas na capital

“Problemas não são apenas por causa das obras da Casal”, diz vereador

O vereador Chico Filho (MDB), que preside a Comissão Especial para Acompanhamento das Obras de Saneamento criada pela Câmara de Maceió, frisou que é preciso deixar claro que o problema dos buracos em Maceió não é apenas das obras de esgotamento.

"Falta manutenção das vias públicas por parte do município, um pequeno buraco causado pelo excesso de água das chuvas acaba se

tornando uma grande cratera por falta de um serviço de tapa buraco. Temos ainda as obras de gás, da Algas, que fazem o serviço e não encerram como deveriam, deixando o problema ainda maior. A Prefeitura também precisa melhorar muito o serviço de tapa buraco, pois algo que pode ser apenas um processo de infiltração, cresce e vira um buraco problemático", mencionou.

De acordo com o parlamentar,

na última audiência a Comissão tomou conhecimento de todos os contratos que foram da Casal com a Sanama (Saneamento Alta Macieiro) e Sanema (Estação de Tratamento), além dos assinados pela Seminfra para tratar das obras de drenagem de águas pluviais, saneamento e asfaltamento. "Foi bom para saber o que era responsabilidade de cada um."

Chico Filho explicou ainda que

a Comissão está acompanhando as obras desde então, pois antes estava acontecendo da seguinte maneira: A empresa abria e tapava o buraco quando queria, sem prazo, sem critério, sem nenhuma comunicação.

"A partir do nosso trabalho conseguimos que a Arsal e o município fiscalizassem as empresas, inclusive com notificações que só surgiram após a audiência. E com essas co-

branças envolvemos mais agentes nas cobranças, especialmente, os que podem aplicar pesadas multas" pontuou.

"No caso da Sanama e da Sane-
ma, elas agora avisam a comissão
com uma semana de antecedência
e nós estamos indo verificar como
ficou cada serviço de pavimentação,
inclusive, cobrando para que sejam
feitos; outra solução foi a de que
a prefeitura atuasse em conjun-

to através da Sedet, Seminfra e a SMTT para facilitar a rotina das obras", concluiu o vereador.

Os bairros da Gruta, Canaã, Benedito Bentes, Santa Lúcia, Aeroclube, Cleto Marques, Clima Bom, Eustáquio Gomes, Riacho Doce e Guaxuma receberam a visita da Comissão Especial para Acompanhar as Obras de Saneamento criada pela Câmara de Maceió e a Arsal. (A.P.O.)

sanatório
 São Mateus de Aquirazuela

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência da **LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE**, que é de natureza administrativa, e de conformidade com o que estabelece o artigo 20, alínea "c" e o parágrafo segundo do artigo 22 de 1º instanto, convoca os Sócios para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17.09.2021 (terça-feira) às 15:00 horas, de forma remota (Videoconferência), tendo em vista a necessidade de manter o isolamento social nos centros de prevenção e controle da pandemia de COVID-19, para tratar de:

- Eleição e posse do Presidente, em razão da vacância do cargo por falecimento

A referida Assembleia será realizada com a maioria dos Sócios, e em sessão chamada de 1/3 (três terços), com quórum mínimo de Sócios presente(s).

Maracanã-Alagoas, 10 de agosto de 2021.

ARVALDO F. DE OLIVEIRA SILVA
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência

CLUBE DOS FUMILTORES DE ARAPRAÇA (AL)
CNPJ nº. 12.161.928/0001 – 89
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº. 001/ 2021.

Processo nº. 001/ 2021

Objeto: Alteração atenuada de PERMISSA de envio de e-mail sobre a sua propriedade, com área do terreno total de 5.531,00 m², onde funciona a atual sede social do CLUBE DOS FUMILTORES DE ARAPRAÇA (AL), localizada no bairro de São Carlos, no município de Arapraça, com área construída (onde funciona a nova sede social), conforme projeto arquitetônico constante no anexo IV do edital, tudo conforme descrito no item 2 – DO OBJETO, constante da legislação do edital, e que se processará na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com o critério de julgamento do tipo **MAYOR OBTENTA**, nos termos estabelecidos na lista anexa, e em conformidade com as disposições do Estatuto Social do Clube dos Fumiltores de Arapraça (AL) e legislação vigente.

Disponibilidade do Edital e a partir de 09/06/2021 no meio de solicitação enviada para e-mail anunci@clubedesfumiltores.org.br ou no endereço eletrônico www.tseguedos.com.br/clubedesfumiltores.com.br ou em www.tseguedos.com.br

Entrega das Propostas: as envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas (Anexo I e II do Edital) deverão ser entregues no endereço da presente concorrência pública, sendo entregues apenas presencialmente, nos dias 23 e 27 do mês de agosto do corrente ano, no horário de 09:00 horas às 13:00 horas, na Sala 12, do Empresarial Azevedo, situado na Praça Marcelino Azevedo, 58 – A – Centro, CEP 37300-320, Arapraça – AL. Maiores informações através do contato celular (32) 39363223, ou 32153888 (Paróquia de Brasília), na Sala 12, do Empresarial Azevedo, situado na Praça Marcelino Azevedo, 58 – A – Centro, CEP 37300-320, Arapraça – AL.

Termos do Edital nº. 001/ 2021 e seus anexos, aprovados por unanimidade dos membros da Comissão Especial de Concorrência Pública, conforme ata, registrada em reunião convocada no dia 09/06/2021.

Arapraça, AL, 10 de junho de 2021

CARLOS ROBERTO LIMA DA SILVA
Presidente do Conselho Especial de Concorrência Pública

1 – Inscrição e designação pela diretoria executiva – Intermediários pelo Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Clube dos Fumiltores de Arapraça (AL), conforme termo de Parceria Nº. 001/ 2021, datado de 23 de junho de 2021.
2 – Entendero da atual sede social do Clube dos Fumiltores de Arapraça (AL), sito Avenida Rio Branco, nº. 10, bairro São Carlos, município de Arapraça, com área construída de 1.000 m².

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
CONDIÇÃO PATRIARCAL Nº 01/2021 - TI - CPT-AL
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPT-AL
RESULTADO DA REALIZAÇÃO DA HABILITAÇÃO
COM OBRIGAÇÃO PATRIARCAL Nº 01/2021 - TI - CPT-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.000000010/2021

Ata do Conselho Permanente de Exatidão de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPE-AL, de desenvolvimento da proposta pelo Processo nº 22.567 de 06/01/2021, com o seguinte conteúdo: "Processo nº 22.567 de 06/01/2021, sobre publicação do resultado da Habilitação, referente a Construção Internacional nº 01/2021, cujo objetivo é Contratar, no âmbito de especialidade de obras e serviços, a obra do Sistema de Tratamento Sanitário no Município de São Miguel dos Milagres".

1. Em conformidade com os termos contidos na Ata do Seteço Integridade realizada em 02 de julho de 2021, a partir de conclusão a análise e implementação documental de habilitação por parte do Primeiro Intermédio CPT-AL, Assessoria Técnica, em 01/2021, estamos informando o resultado da fase de habilitação:

HABILITAÇÃO:
Construtora C&L LTDA;

MRM Construtora LTDA;

Heca Construtora LTDA;

INSCRIÇÃO LTDA:

At 2 Engenharia LTDA: Por decisão de atenuar ao item 7.5.1.1 do Edital, não apresentando quantitativo mínimo para os serviços de "Laboração de concreto, fôrma ou esboço de sistema de esgoto sanitário, inclusive lavagem de tratamento de esgoto". "O comprometido a assentamento de tubulação PVC, em rede, sobfôrma de sistema de esgoto com diâmetro maior ou igual a 160mm". "Execução de laço de estabilidade para tratamento de esgoto sanitário". "Execução de esgoto e rede maior de esgoto". "Formeamento de assentamento de tubulação em laço de recolheite em sistema de esgoto, maior ou igual a diâmetro maior ou igual a 160mm". "O comprometido a assentamento de tubulação de esgoto sanitário". "Execução de esgoto e rede maior de esgoto sanitário, com diâmetro maior ou igual a 200-250". "O comprometido por execução de sistema de esgoto sanitário". "A execução de recuperação de pavimentação em CBTU". "O comprometido a execução de material".

Com Engenharia LTDA: Por decisão de atenuar ao item 7.5.1.1 do Edital, não apresentando quantitativo mínimo para os serviços de "A execução de esgoto e rede maior de esgoto sanitário". "O comprometido a assentamento de tubulação em laço de recolheite em sistema de esgoto sanitário, com diâmetro maior ou igual a 160mm". "Transporte de material".

T&E Engenharia LTDA: Por decisão de atenuar ao item 7.5.1.1 do Edital, não apresentando quantitativo mínimo para os serviços de "Execução do projeto executivo do sistema de esgoto sanitário".

Elahon Construtora LTDA: Por decisão de atenuar ao item 7.5.1.1 do Edital, não apresentando quantitativo mínimo para os serviços de "Formeamento de sistema de esgoto sanitário, com diâmetro maior ou igual a 160mm". "Execução de esgoto e rede maior de esgoto sanitário, com diâmetro maior ou igual a 200-250". "Transporte de material".

Macedo AL, em 09 de agosto de 2021.

CRISTIANO ROBERTO VIANNA VIEIRA.

Serviços beneficiam 360 mil e vão dobrar o esgotamento

A Companhia de Saneamento de Alagoas (CSA) esclarece que está fazendo o maior investimento da história de Maceió em esgotamento sanitário: são cerca de R\$ 500 milhões aplicados em duas grandes obras, que vão dobrar a cobertura de esgotamento da cidade, chegando a 70% até 2022.

"As obras da CSA somadas possuem mais de 300 quilômetros de redes coletoras sendo implantadas na cidade e em curto período de tempo, o que causa algum desconforto à população. Vale frisar que rede de esgoto é implantada em uma profundidade maior do que rede de água, fazendo com que a obra seja mais complexa e exija mais tempo para conclusão", disse a Companhia.

"Nas últimas semanas, passamos por um período atípico de chuvas, o que compromete a conclusão da recomposição do pavimento tanto em obras da CSA quanto em obras da própria Prefeitura de Maceió. Outro reflexo disso é o alargamento de diversas ruas, muitas

delas em virtude da falta de drenagem ou de subdimensionamento das galerias de águas pluviais, situação que compete exclusivamente à Prefeitura de Maceió", emendou a empresa.

A CSA reforçou que ainda não foi notificada oficialmente pela Prefeitura a respeito de uma multa que diz respeito à recomposição da fálita ou ao cronograma em obras de sua competência, mas que vai analisar a situação e recorrer da penalidade. "Ao mesmo tempo, pede a compreensão dos moradores devido aos desconfortos, os quais são temporários em prol de um benefício que será permanente".

NOTA DA BRK
"A BRK Ambiental informa que, neste caso, a pavimentação das vias não é de responsabilidade da empresa e reforça que é responsável pela recomposição do pavimento somente após intervenções realizadas pela própria empresa nas redes de água e esgoto da Região Metropolitana de Maceió". (A.P.O. com a assessoria)

Diário Oficial



Maceió - quarta-feira
11 de agosto de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1635

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Arapiraca

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 02/2021

OBJETO: obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL. DATA/HORÁRIO: dia 10 de setembro de 2021, às 9h00min. LOCAL: Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca – AL, 10 de agosto de 2021.

Tiago de Almeida Silva
Presidente da CPL – Portaria n° 864/2021

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 16/2021-srp/processo administrativo n° 07066004/2021 modalidade/n°: pregão eletrônico n° 16/2021-srp - tipo: menor preço por item – objeto: registro de preço para prestação de serviços de automóveis, com assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura em todo território nacional, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da prefeitura municipal de boca da mata. - data/horário: 23 de agosto de 2021 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília);

Pregão Eletrônico n° 13/2021-srp// processo administrativo n° 0129001/2021 modalidade/n°: pregão eletrônico n° 13/2021-srp - tipo: menor preço por item – objeto: registro de preços para confecção de kits merenda, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação de boca da mata-al. - data/horário: 23 de agosto de 2021 às 11:30hs (onze e trinta horas – horário de Brasília). Os editais encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br> <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.2020@hotmail.com.

Prefeitura Municipal de Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Canapi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo os projetos de venda, no Prédio Sede da Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê n° 336 – Centro, nesta cidade, das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 11/08/2021 a 31/08/2021, referente a Chamada Pública n° 02/2021, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei n° 11.947, de 16/07/2009; Resolução n. 26/2013 CD/FNDE, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015, e demais normas que rege a matéria. Edital disponível via e-mail: licitacao.canapi@gmail.com, e na Sede da Prefeitura Municipal de Canapi/AL

Canapi/AL, 09 de agosto de 2021.

Brisa Brenda da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Feliz Deserto

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.242.020/0001-58, com sede Administrativa na Rua Dr. Getúlio Vargas, 56 – Centro - CEP 57.220-000 – Feliz Deserto – AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental, para as obras de urbanização da Praça Domingos Mendes, nesta cidade de Feliz Deserto – AL.

Prefeitura Municipal de Mata Grande

MUNICÍPIO DE MATA GRANDE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 33/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, inscrita no CNPJ sob o n° 15.731.016/0001-41 e com sede Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180, doravante denominada COMPROMITENTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. João Paulo Calheiros Amorim Santos, inscrito no CPF sob o n° 066.194.264-33, juntamente com MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta s/n – Centro – Mata Grande/AL, denominada COMPROMISSADA, neste ato representado por seu Prefeito, Erivaldo de Melo Lima, inscrito no CPF n° 325.858.614-49, têm entre si, justo e acordado, a celebração do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 33/2021. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.

Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE AVISOS DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 019/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de motos para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 24/08/2021, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 020/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 24/08/2021, às 13:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 021/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 26/08/2021, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 10 de agosto de 2021.
FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLIX Nº 151

Brasília - DF, quarta-feira, 11 de agosto de 2021

SEÇÃO 3

ISSN 1677-7069



Sumário

Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	1
Ministério da Cidadania.....	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.....	6
Ministério das Comunicações.....	7
Ministério da Defesa.....	9
Ministério do Desenvolvimento Regional.....	28
Ministério da Economia.....	31
Ministério da Educação.....	43
Ministério da Infraestrutura.....	99
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	103
Ministério do Meio Ambiente.....	105
Ministério de Minas e Energia.....	107
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.....	111
Ministério das Relações Exteriores.....	112
Ministério da Saúde.....	112
Ministério do Trabalho e Previdência.....	118
Ministério do Turismo.....	125
Controladoria-Geral da União.....	126
Conselho Nacional do Ministério Público.....	126
Ministério Público da União.....	126
Tribunal de Contas da União.....	128
Defensoria Pública da União.....	130
Poder Legislativo.....	130
Poder Judiciário.....	132
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	138
Ineditoriais.....	147

Esta edição completa do DOU é composta de 274 páginas.

Presidência da República

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00230.000146/2021-84; PREGÃO SRP Nº: 24/2021. OBJETO: Aquisição de material laboratorial e bioquímico. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29 e 31/2021. VIGÊNCIA: 27/07/2021 a 27/07/2022. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2021. PARTES SIGNATÁRIAS: Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, e as empresas: HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 26.736.747/0001-04, itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35 e 36; Grupo 1: 40 e 41, no valor total de R\$ 19.184,36; VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 25.249.213/0001-82, item 32, no valor total de R\$ 1.359,00.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 110096 - SAD/PE/AGU

Nº Processo: 00587.001212/2020-12. Pregão Nº 6/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO. Contratado: 09.172.237/0001-24 - D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/08/2021 a 17/02/2024. Valor Total: R\$ 973.434,00. Data de Assinatura: 10/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 110096 - SAD/PE/AGU

Número do Contrato: 20/2017. Nº Processo: 00587.000198/2017-34. Pregão Nº 14/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO. Contratado: 04.944.975/0001-29 - PINHEIRO SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência contratual em 12 meses. Vigência: 22/09/2021 a 22/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 339.905,76. Data de Assinatura: 10/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2021).

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021 - UASG 110161 - SAD/DF/AGU

Nº Processo: 00400.001045/2021-21. Dispensa Nº 20/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL. Contratado: 07.856.342/0001-57 - SIGEWEB TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de mailing de imprensa nacional, com banco de dados atualizado de jornalistas e veículos de notícias (televisão, rádio, jornal impresso e internet) de todo o país. Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022. Valor Total: R\$ 9.000,00. Data de Assinatura: 09/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 110161 - SAD/DF/AGU

Número do Contrato: 43/2020. Nº Processo: 00676.000097/2020-60. Pregão Nº 18/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADM. NO DISTRITO FEDERAL. Contratado: 19.359.684/0001-40 - PROTHEUS VIGILANCIA PRIVADA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, bem como repactuar o valor inicialmente contratado. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 e § 8º do Art. 65, da Lei 8.666/93. Vigência: 29/07/2021 a 28/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 472.254,24. Data de Assinatura: 28/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 110161

Nº Processo: 00590000112202109. Objeto: Aquisição de material bibliográfico nacional, constituído por livros impressos disponíveis no mercado brasileiro, destinado a compor o acervo bibliográfico da Biblioteca Central Teixeira de Freitas da Escola da Advocacia-Geral da União, pelo período de 12 meses, por meio de distribuidora, livraria especializada e/ou editoras comerciais, oficiais e universitárias, conforme tabela abaixo: Total de Itens Licitados: 3. Edital: 11/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800, Sig - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/110161-5-00018-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.agu.gov.br.

RODRIGO JORG PFEILSTICKER
Superintendente

(SIASGnet - 10/08/2021) 110161-00001-2021NE000096

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2021

Nº Processo: 00185.001191/2021-49. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: ALTERNATIVA LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA, CNPJ nº 07.607.722/0001-58, item 01, no valor total de R\$ 113.988,00.

FÁBIO HENRIQUE OLIVEIRA DO BEM-TC EB
Ordenador de Despesas
Substituto

(SIDE - 10/08/2021) 110322-00001-2021NE110321

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2019, ao Convênio Nº 889580/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130141, Conveniente: MUNICÍPIO DE GUACUI, CNPJ nº 27174135000120. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 255.023,33, Valor de Contrapartida: 16.273,33, Vigência: 31/12/2019 a 27/09/2021. Data de Assinatura: 29/07/2021. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / EDIMILSON ALVES - ASSESSOR ESPECIAL

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 130056 - SFA/MG/MAPA

Nº Processo: 21000.005212/2020-13. Pregão Nº 2/2021. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO/MG. Contratado: 05.637.990/0001-97 - BELMAX SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Serviços continuados de auxiliar administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022. Valor Total: R\$ 160.012,62. Data de Assinatura: 09/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2021).

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SAÚDE ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 223/2021

O Superintendente da SFA-MG no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999, e considerando que se trata de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMADA a pessoa jurídica mencionada: ZENON RODRIGUEZ BATISTA-ME, CNPJ: 12.536.772/0001-21, a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído, ao Serviço de Saúde Animal - SSA/DDA/SFA-MG, sito à Avenida Raja Gabaglia, nº 245 - Setor F - Cidade Jardim - Belo Horizonte (MG), das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento do Juízo Decisório do Secretário de Defesa Agropecuária, referente ao processo nº 21028.008280/2017-12 que trata de Auto de Infração nº 29380 - IMA. Após o prazo de 10 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

MARCILIO DE SOUSA MAGALHAES

SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 224/2021

Pelo presente Edital fica notificado a pessoa jurídica JOSÉ ANTÔNIO RUVIERI, SIF 934 de CARNEIRINHO/MG, CNPJ 38.687.794/0001-86, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído, ao 3º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 3º SIPOA, sito Av. Juracy Junqueira de Rezende, 330, Bairro: Pampulha - Uberlândia - MG, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento em 1ª Instância e Notificação referente ao Auto de Infração nº 016/2782/2019, processo 21012.009021/2019-40, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, por aplicação do disposto no artigo 26, § 4º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999.

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado

ROBERIO ALVES MACHADO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021081100001



Atividade: 0391. Regência Legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007, Lei Estadual 6.334 de 02/01/2008 e Lei Estadual nº 7.116 de 25/03/11. INFORMAÇÕES: Avenida Adélia Franco nº 3.035 - D.I.A. Fone: 0.79.3218.4046, e-mail cpl.cehop@cehop.se.gov.br e Site www.cehop.se.gov.br. Observação: O material jurídico/técnico estará disponível no site a partir do dia 16 de agosto de 2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021 - SSP

OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, e Complementares de Engenharia e Projetos de Infraestrutura, Para Reforma e Ampliação da Academia de Polícia Acadepol, em Aracaju/SE. Data: 13 de Setembro de 2021. Hora: 08:00h. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Valor Máximo da Proposta: R\$ 164.264,56. Prazo de Execução: 180 dias. Dotação Orçamentária: 224.011.06.181.00010. Fonte de Recursos: 0234. Parecer Jurídico do Edital: 3944/2021-PGE de 19/07/2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto de Atividade: 0391. Regência Legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007, Lei Estadual 6.334 de 02/01/2008 e Lei Estadual nº 7.116 de 25/03/11. INFORMAÇÕES: Avenida Adélia Franco nº 3.035 - D.I.A. Fone: 0.79.3218.4046, e-mail cpl.cehop@cehop.se.gov.br e Site www.cehop.se.gov.br. Observação: O material jurídico/técnico estará disponível no site a partir do dia 16 de agosto de 2021.

Aracaju/SE, 09 de Agosto de 2021.
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de
Obras e Serviços de Engenharia

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/SEPLAN/2021/BIRD/PDRIS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 003 /SEPLAN/2021/BIRD/PDRIS. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO CONCEITUAL DA PLATAFORMA AGROLOGÍSTICA MULTIMODAL DE GURUPI (TO) EM BASE À RELAÇÃO COM AS NOVAS LINHAS DA FERROVIA INTEGRADA OESTE - LESTE (FIOL) E A FERROVIA NORTE - SUL (FNS), CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR. - REPUBLICAÇÃO

1. O ESTADO DO TOCANTINS solicitou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse têm por objetivo contratar serviços especializados de consultoria para elaborar o projeto conceitual da Plataforma Agrologística Multimodal de Gurupi (TO) em base à relação com as novas linhas da ferrovia integrada oeste - leste (FIOL) e a Ferrovia Norte - Sul (FNS). O escopo dos serviços deve abranger o estudo técnico de dimensionamento dos principais recursos envolvidos, alocação e distribuição de áreas e equipamentos necessários para o atendimento da demanda projetada. Deverá ser apresentada alternativas de cenários em função da priorização de cargas e potencial de crescimento a serem apuradas.

3. A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN convida consultores elegíveis à 'apresentação de expressão de manifestação de interesse com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os consultores deverão fornecer informações indicando que estão qualificados para executar os serviços. Os critérios para selecionar a lista curta são: a) experiência em desenvolvimento de estudos de logística; b) experiência em arquitetura para logística; e c) experiência em desenvolvimento regional.

4. Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas.

5. As manifestações de interesse de consultores interessados são exigidas nos termos do parágrafo 1.9 das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011, ("Diretrizes de Consultores"). Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial, de Janeiro de 2011. O método utilizado será Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC).

6. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 18h (horário local). Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGP-PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone 55 (63) 3212-4473 - e-mail: ugppdris@gmail.com ou ugpllicitacoes@gmail.com. O Termo de Referência (Provisório) pode ser acessado no link: http://seplan.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/.

7. As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente ou por correio, até 18h do dia 26 de agosto de 2021. Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. Unidade de Gerenciamento do Projeto PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil. Telefone 55 (63)3212-4473.

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP-PDRIS/SEPLAN

Palmas, 09 de agosto de 2021.
VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Internacionais

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Objeto: Recapeamento de Ruas: Avenida Castelo Branco no Município de Feijó-Acre; CONVÊNIO 896685/2019. Retirada do Edital: no período de 13/08 A 27/08/2021, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Plácido de Castro, nº 678 - Bairro Centro - Feijó - Acre, no horário de 07h00min às 13h00min horas. Data de Abertura: 30/08/2021 às 08h00min.

Feijó - AC, 10 de agosto de 2021.
MARIA ERLÂNIA DA SILVA AGUIAR

Pregoeira CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2021

Objeto: Aquisição de Fórmulas Nutricionais
Origem: Secretaria Municipal de Saúde (SEMISA)
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 24 de agosto de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de agosto de 2021, através www.licitacoes-e.com.br nº 888698 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações - Rua Alvorada, 411 - Bairro Bosque - Rio Branco/AC - CEP 69.900-631 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2021.
JÉSSICA DANTAS BENVINDO
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2021

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no art. 49 da Lei nº 8.666/93, REVOGAM-SE todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação - CEL/PMRB, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2021, cujo objeto é a "Aquisição de Materiais Médico Hospitalar de Consumo", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Branco - AC, 9 de agosto de 2021.
FRANCISCO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACAAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

OBJETO: obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL. DATA/HORÁRIO: dia 10 de setembro de 2021, às 9h00min. LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca - AL, 10 de agosto de 2021.
TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATAÍDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO: 3201/2021 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação preparada tipo (BUFFET) para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Atalaia/AL. Data de realização: 26 de agosto de 2021 às 09h00min h, horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG-982707.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Informações: cplatalaia01@gmail.com.

MELRY DAYANE CAVALCANTE
Membro da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021-SRP

Processo Administrativo nº 0129001/2021 Modalidade/nº: Pregão Eletrônico nº 13/2021-srp - tipo: menor preço por item - objeto: registro de preços para confecção de kits merenda, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Boca da Mata-al. - data/horário: 23 de agosto de 2021 às 11:30hs (onze e trinta horas - horário de Brasília). Os editais encontram-se disponíveis no site http://www.bnc.org.br/http://www.bocadamatata.al.gov.br, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamatata.2020@hotmail.com.

Em 9 de agosto de 2021.
WANESKA PIMENTEL C. PINTO
Pregoeira





PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0129001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2021

PROPOSTAS

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.



① Folha 108
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
Processo Administrativo Nº 0129001/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 10/08/2021 09:10:43

TOTAL DO PROCESSO: 244.192,00

TOTAL DA PROPOSTA 244.192,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 054 Total: 25.807,36

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MARCA PRÓPRIA / PRÓPRIO Modelo: KIT

Descrição: "Kit merenda tipo Creche" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500 g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 02 unidades de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.

Quantidade: 544 **Valor Unit.: 47,44** Total Item: 25.807,36

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 046 Total: 218.384,64

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MARCA PRÓPRIA / PRÓPRIO Modelo: KIT

Descrição: "Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.

Quantidade: 4.806 **Valor Unit.: 45,44** Total Item: 218.384,64



2

Folha 110
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
Processo Administrativo Nº 0129001/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 10/08/2021 09:10:43

			TOTAL DO PROCESSO:	190.702,08
TOTAL DA PROPOSTA				190.702,08
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 097		Total: 190.702,08
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: “Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.				
Quantidade: 4.806		Valor Unit.: 39,68		Total Item: 190.702,08



3

Folha

121

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
Processo Administrativo Nº 0129001/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 10/08/2021 09:10:43

TOTAL DO PROCESSO: 223.719,30			
TOTAL DA PROPOSTA			223.719,30
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 025	Total: 223.719,30
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: "Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.			
Quantidade: 4.806	Valor Unit.: 46,55		Total Item: 223.719,30



4

Folha

122
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
Processo Administrativo Nº 0129001/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 10/08/2021 09:10:43

TOTAL DO PROCESSO: 223.024,00

TOTAL DA PROPOSTA 223.024,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 090 Total: 24.632,32

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Diversas Modelo: Kit merenda

Descrição: "Kit merenda tipo Creche" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500 g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 02 unidades de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.

Quantidade: 544 **Valor Unit.: 45,28** Total Item: 24.632,32

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 008 Total: 198.391,68

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Diversas Modelo: Kit merenda

Descrição: "Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.

Quantidade: 4.806 **Valor Unit.: 41,28** Total Item: 198.391,68



5

Folha 113

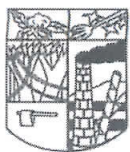
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
Processo Administrativo Nº 0129001/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 10/08/2021 09:10:43

TOTAL DO PROCESSO:				190.653,88
TOTAL DA PROPOSTA				190.653,88
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 074	Total: 20.617,60	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Propria	Modelo: cesta	
Descrição: "Kit merenda tipo Creche" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500 g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 02 unidades de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.				
Quantidade: 544		Valor Unit.: 37,90		Total Item: 20.617,60
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 010	Total: 170.036,28	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: propria	Modelo: cesta	
Descrição: "Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.				
Quantidade: 4.806		Valor Unit.: 35,38		Total Item: 170.036,28



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha

114
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0129001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2021

HABILITAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

TULIO DANIEL DELFINO SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 12809606471, nacionalidade brasileira, natural de Inhapi - AL, solteiro(a), nascido(a) em 23/10/1997, EMPRESARIO, Carteira De Identidade 2003006014016 SEDS-AL, residente e domiciliado na(o) AVENIDA ALVARO OTACILIO, nº 3713, APT 201, PONTA VERDE, Maceió-AL, CEP 57035180.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI e terá sede na RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, 167, LEVADA, Maceió, AL, CEP 57017080 podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: FABRICACAO DE VINAGRES COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB Nº 27600204157.
PROTOCOLO: 160083931 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600331937. NIRE: 27600204157.
CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 10/05/2016

GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTATRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E POS PARA REFRESCOS, EXCETO REFRESCOS DE FRUTAS FABRICAÇÃO DE POS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL OTM TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ATIVIDADES DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS.

- 1 - Atividade Principal: Fabricação de vinagres, CNAE 1099-6/01.
- 2 - Atividade Secundária: Fabricação de pós alimentícios , CNAE 1099-6/02.
- 3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar , CNAE 4649-4/08.
- 4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de materiais de construção em geral , CNAE 4679-6/99.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB Nº 27600204157.
PROTOCOLO: 160083931 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600331937. NIRE: 27600204157.
CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 10/05/2016

- 5 - Atividade Secundária: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê , CNAE 5620-1/02.
- 6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente , CNAE 4635-4/99.
- 7 - Atividade Secundária: Comissaria de despachos , CNAE 5250-8/01.
- 8 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cimento , CNAE 4674-5/00.
- 9 - Atividade Secundária: Distribuição de água por caminhões , CNAE 3600-6/02.
- 10 - Atividade Secundária: Operador de transporte multimodal - OTM , CNAE 5250-8/05.
- 11 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de embalagens , CNAE 4686-9/02.
- 12 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal , CNAE 4930-2/01.
- 13 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria , CNAE 4647-8/01.
- 14 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista , CNAE 4923-0/02.
- 15 - Atividade Secundária: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários , CNAE 7490-1/04.
- 16 - Atividade Secundária: Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos , CNAE 1095-3/00.
- 17 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados , CNAE 4632-0/01.
- 18 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de artigos de armarinho , CNAE 4641-9/03.
- 19 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.
- 20 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais , CNAE 4634-6/99.
- 21 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada , CNAE 4639-7/02.
- 22 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de alimentos para animais , CNAE 4623-1/09.
- 23 - Atividade Secundária: Fabricação de embalagens de material plástico , CNAE 2222-6/00.
- 24 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada , CNAE 4632-0/03.
- 25 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral , CNAE 4639-7/01.
- 26 - Atividade Secundária: Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB Nº 27600204157.
PROTOCOLO: 160083931 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600331937. NIRE: 27600204157.
CONTEÚDO: INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 10/05/2016

exceto refrescos de frutas , CNAE 1122-4/03.

27 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano , CNAE 4644-3/01.

28 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados , CNAE 4634-6/01.

29 - Atividade Secundária: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente , CNAE 1099-6/99.

30 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos , CNAE 4633-8/01.

31 - Atividade Secundária: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns , CNAE 4712-1/00.

32 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de produtos perigosos , CNAE 4930-2/03.

33 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de água mineral , CNAE 4635-4/01.

34 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal , CNAE 4646-0/02.

35 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional , CNAE 4930-2/02.

36 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de aves abatidas e derivados , CNAE 4634-6/02.

37 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de pescados e frutos do mar , CNAE 4634-6/03.

38 - Atividade Secundária: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente , CNAE 4637-1/99.

39 - Atividade Secundária: Transporte escolar , CNAE 4924-8/00.

40 - Atividade Secundária: Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates , CNAE 1093-7/01.

41 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de leite e laticínios , CNAE 4631-1/00.

42 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.

43 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas , CNAE 4632-0/02.

44 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico , CNAE 4649-4/01.

45 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de material elétrico , CNAE 4673-7/00.

46 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria , CNAE 4646-0/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB Nº 27600204157.
PROTOCOLO: 160083931 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600331937. NIRE: 27600204157.
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 10/05/2016

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular TULIO DANIEL DELFINO SILVA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular TULIO DANIEL DELFINO SILVA declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB Nº 27600204157.
PROTOCOLO: 160083931 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600331937. NIRE: 27600204157.
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 10/05/2016

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador TULIO DANIEL DELFINO SILVA declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.



Maceió, 14 de 04 de 2016

Tulio Daniel Delfino Silva

TULIO DANIEL DELFINO SILVA

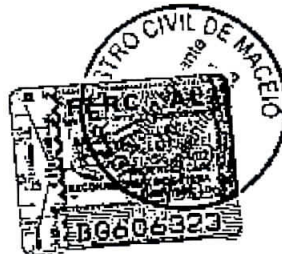
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIL
6º DISTRITO MACEIÓ-AL - FONE: 32233131
Praça Sargento Antônio - Ponta Grossa

Reconheço a(s) Firma(s) de
Tulio Daniel Delfino Silva
Dou fé.

10 MAIO 2016

Em test. [assinatura] da verdade.
[assinatura]

Sen. Dr. Robinson A. Ramalho de Oliveira - Tabelião
Maurício Martin Rodrigues - Substituto
RICKY P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
Mauriciana de A. R. de Silva - Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB Nº 27600204157.
PROTOCOLO: 160083931 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600331937. NIRE: 27600204157.
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MERCADORIAS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 10/05/2016

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**CONTERRANEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI**

CNPJ nº 24.764.163/0001-09

NIRE 27600204157

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

TULIO DANIEL DELFINO SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, nº do CPF 128.096.064-71, nº do documento de identidade 2003006014016, seu órgão expedidor SEDS/AL, nascido em 23/10/1997, residente e domiciliado Avenida Álvaro Otacillo, nº 3713, Aptº 201, Ponta Verde, Maceió-Alagoas, CEP 57.035-180, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI, registrada na JUCEAL - Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o **NIRE 27600204157**, CNPJ nº 24.764.163/0001-09, resolve promover a **1ª ALTERAÇÃO**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua Conselheiro João Alfredo, nº 167, Levada, Maceió-Alagoas, CEP 57.017-080, passa a fazê-lo no seguinte endereço: **Rua Presidente Prudente de Moraes, 138, Levada, CEP 57.017-130.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Maceió-Alagoas, 24 de Maio de 2017.


TULIO DANIEL DELFINO SILVA
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 13:54 SOB Nº 20170149625.
PROTOCOLO: 170149625 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702322730. NIRE: 27600204157.
CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MERCADORIAS EIRELI – EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/06/2017
www.facilita.al.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA
"CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP"

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

TULIO DANIEL DELFINO SILVA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 23/10/1997, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2003006014016 SEDS/AL, e inscrito no CPF sob nº 128.096.064-71, residente e domiciliado na Av. Alvaro Otacilio, nº 3713, Apt 201, Ponta Verde - Maceió/AL, CEP: 57.035-180. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP**, registrada sob o NIRE 27600204157, com sede na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 138, Levada Maceió/AL, CEP: 57.017-130, inscrita no CNPJ nº 24.764.163/0001-09 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato a empresa altera seu endereço, passando a funcionar na Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, nº 136, Levada, Maceió-AL, CEP: 57.017-070.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Maceió/AL, 27 de Fevereiro de 2018.



Tulio Daniel Delfino Silva

TULIO DANIEL DELFINO SILVA
CPF: 128.096.064-71



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 09:27 SOB Nº 20180039652.
PROTOCOLO: 180039652 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800699004. NIRE: 27600204157.
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MERCADORIAS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 01/03/2018
www.facilita.al.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA
"CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP"

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

TULIO DANIEL DELFINO SILVA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 23/10/1997, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2003006014016 SEDS/AL, e inscrito no CPF sob nº 128.096.064-71, residente e domiciliado na Av. Alvaro Otacílio, nº 3713, Apt 201, Ponta Verde - Maceió/AL, CEP: 57.035-180. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP**, registrada sob o NIRE **27600204157**, com sede na Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, nº 136, Levada - Maceió/AL, CEP: 57.017-070, inscrita no CNPJ nº **24.764.163/0001-09** mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto passa a ser:

- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
- COMERCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRAÇIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
- COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
- COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 12:20 SOB Nº 20180110101.
PROTOCOLO: 180110101 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802104636. NIRE: 27600204157.
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E ...
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 30/05/2018
www.facilita.al.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA
"CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP"

- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- TRANSPORTE ESCOLAR
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.
- COMISSARIA DE DESPACHOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2018.

TULIO DANIEL DELFINO SILVA

CPF: 128.096.064-71



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 12:20 SOB Nº 20180110101.
PROTOCOLO: 180110101 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802104636. NIRE: 27600204157.
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MERCADORIAS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 30/05/2018
www.facilita.al.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Empresa **CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, 167, LEVADA, Maceió - Alagoas, CEP: 57017-080, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Maceió - AL, 14/04/2016



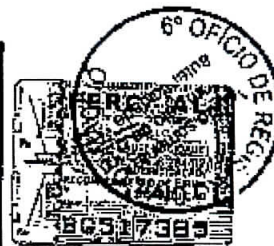
Tulio Daniel Delfino Silva

TULIO DANIEL DÉLFINO SILVA

Titular

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL 6º DISTRITO MACEIÓ - AL - FONE 3223-5501 RUA Santa Antônio - Ponta Grossa	Reconheço a(s) Firma(s) <u>de</u> <u>Tulio Daniel Delfino Silva</u> <u>Tulio Daniel Delfino Silva</u>
	Bom dia.
	27 ABR. 2016
	<u>Edvaldo Maiorano de Lima</u> da verificação. <u>Edvaldo Maiorano de Lima</u>
☒ Est. do Registro R. Rangel de Oliveira - Maceió ☒ Phenocir R. Santiago de Oliveira - Substituto ☒ Lina P. R. Figueira - Substituto Autorizada ☒ Mafaelina de A. R. de Sá - Substituto Autorizada	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB Nº 20160083923.
PROTOCOLO: 160083923 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600331929. NIRE: 27600204157.
CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MERCADORIAS EIRELI

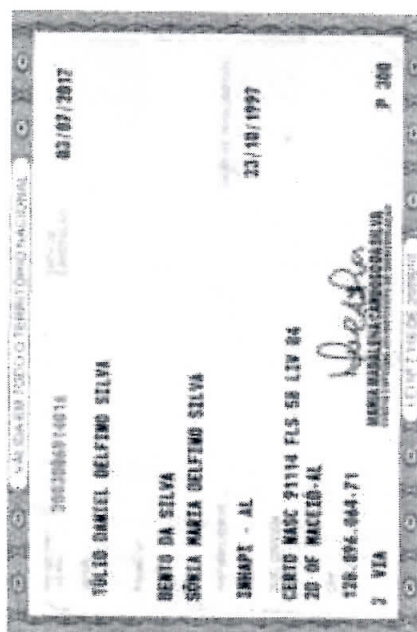
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 10/05/2016

CNS: 06870-0 - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas/PB, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Tabela autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenar.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabela de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Folha

126

Rubrica



TJPB



Álber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

0-0/8'90 :CN2



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tiob.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/99152501213405250962>

Autenticação Digital Código: 99152501213405250962-1

Data: 25/01/2021 16:42:07

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALA39494-WP8W;

CARTORIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 127
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 14:59:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99152501213405250962-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

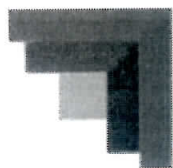
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dceb6f8a7bf6c1a6902cf8a8ca464b12134375e81139aacd9a9a3579050012dcbf1a13cd0f4b0a4dc6dae338c9cb08947c07581f77a2



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 3.205-2
de 24 de agosto de 2001





Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP			Protocolo: ALC2100881660
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 27600204157	CNPJ 24.764.163/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/2016	Início de Atividade 14/04/2016
Endereço Completo Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, Nº 136, Levada - Maceió/AL - CEP 57017-070			
Objeto Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de cimento Distribuição de água por caminhões Comércio atacadista de alimentos para animais Comércio atacadista de leite e laticínios Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Comércio atacadista de aves abatidas e derivados Comércio atacadista de pescados e frutos do mar Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais Comércio atacadista de água mineral Comércio atacadista de bebidas Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de materiais de construção em geral Comércio atacadista de embalagens Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Transporte rodoviário de produtos perigosos Comissária de despachos Operador de transporte multimodal - OTM Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome TULIO DANIEL DELFINO SILVA	CPF 128.096.064-71	Administrador S	Início do Mandato 14/04/2016
Dados do Administrador Nome TULIO DANIEL DELFINO SILVA		CPF 128.096.064-71	Término do Mandato 14/04/2016
Último Arquivamento Data 30/05/2018	Número 20180110101	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2021, às 10:58:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código TH9HOSMC.



ALC2100881660

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Folha 128
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.764.163/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/05/2016	
NOME EMPRESARIAL CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA		NÚMERO 136	COMPLEMENTO *****
CEP 57.017-070	BAIRRO/DISTRITO LEVADA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTERRANEOINDUSTRIA@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9642-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2021 às 16:14:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.764.163/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2016
NOME EMPRESARIAL CONTRERANO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA	NUMERO 136	COMPLEMENTO *****
CEP 57.017-070	BAIRRO/DISTRITO LEVADA	MUNICIPIO MACEIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRERANOINDUSTRIA@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9642-7000	UF AL
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Folha 130
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2021 às 16:14:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Folha 131
[Assinatura]
Rubrica



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Maceió / AL
 Quarta-feira, 4 de Agosto de 2021

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CAECAL 244.66662-8 CNPJ/CPF 24.764.163/0001-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 10/05/2016 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO
RAZÃO SOCIAL CONTERRANEIO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP		
NOME DE FANTASIA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (PRINCIPAL) 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924800 - Transporte escolar 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 5250801 - Comissaria de despachos 5250805 - Operador de transporte multimodal - OTM 3600602 - Distribuição de água por caminhões 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios 4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4634603 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 4635401 - Comércio atacadista de água mineral 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4632003 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634601 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4634602 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4634699 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 4635499 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armário 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais 4639702 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4632002 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 4674500 - Comércio atacadista de cimento		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA	NÚMERO 136	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO
		UF

04/08/2021

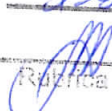
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

57017-070	LEVADA	MACEIO	AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 4/8/2021	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTERRANEOINDUSTRIA@GMAIL.COM			

Data de Emissão: **Quarta, 04 de Agosto de 2021, às 16:15:08** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Folha 133

RUBRICA

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2021 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0066489/21-08

Folha

Rubrica

Inscrição

0901413991

Contribuinte

CONTERRANEO

INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS,
IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
MERCADORIAS EIRELI - EPP

CPF/CNPJ

24.764.163/0001-09

Situação Cadastral

Ativa

Endereço

RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA, 136 , BAIRRO LEVADA, MACEIO/AL -
CEP: 57.017-070

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 04 de Agosto de 2021

Válida até: 02/11/2021

Código de autenticidade: F770535B0B4EDB4F

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 235
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI**
CNPJ: **24.764.163/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:13 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

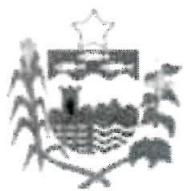
Código de controle da certidão: **221B.C9F0.A94D.6AAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Folha 236
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24466662

Nome/Contribuinte: CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 20/09/2021 ✓

Emitida às 07:28:47 do dia 22/07/2021

Código de controle da certidão: 44B3-8375-9FAC-4301

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.764.163/0001-09**Razão Social:** CONTERRANEO IND COM SERV IMP E EXP MERCADORIAS EIRELI**Endereço:** R DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA 136 / LEVADA / MACEIO / AL / 57017-070

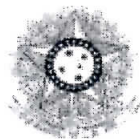
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021 ✓**Certificação Número:** 2021081202150388043510

Informação obtida em 22/08/2021 10:55:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha

138

TRUENÇA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.764.163/0001-09

Certidão nº: 23785266/2021

Expedição: 04/08/2021, às 16:41:48

Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.764.163/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



04/08/2021

003098132

Folha 139
Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003098132****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI, residente na Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, Nº 136, Levada, CEP: 57017-070, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 24.764.163/0001-09 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

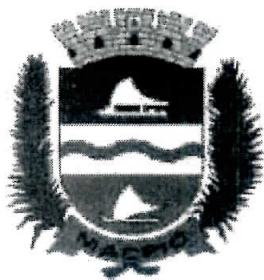
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias. ✓

Maceió, quarta-feira, 4 de agosto de 2021 às 16h47min.

PEDIDO Nº:

003098132





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE



Folha 340
Assinatura
Rubrica

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 6560

Razão Social: CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP

CNPJ: 24.764.163/0001-09

Atividade Principal (CNAE) 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 5250-8/05 - Operador de transporte multimodal - OTM, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento, 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 5250-8/01 - Comissária de despachos, 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

Município: Maceió **Endereço:** RUA Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada,

CEP: 57017070

Local e data: Maceió, quinta, 18 de julho de 2019

ROSA MARIA BARROS TENORIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente

Observação

Código de Autenticidade: **19AI105SG9**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO WESLEY DE OMENA SANTA CRUZ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Folha

142





PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE - DVS
VIGILANCIA SANITÁRIA DE MACEIÓ - VISA

Folha 142
Rubrica

ALVARÁ SANITÁRIO
Nº 13728846/2021



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO,
SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MERCADORIAS EIRELI - EPP**

Nome Fantasia:

Logradouro: **RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE
OLIVEIRA, 136**

Número: **136**

Bairro: **LEVADA**

CNPJ: **24.764.163/0001-09**

Protocolo: **ALP2106837308**

Complemento:

CEP: **57017070**

Nota: **UNIDADE PRODUTIVA**

Inscrição Municipal: **901413991**

Cadastro Imobiliário: **62405**

Data Emissão: **QUARTA, 31 DE
MARÇO DE 2021**

Valido até: **QUINTA, 31 DE MARÇO DE
2022**

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CNAE:	Descrição
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Observações

- Esta licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da continua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Esta licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://www.facilita.al.gov.br/s/autenticidade/21OKE7NKBI>



Scan QR Code

Folha 143
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos Fins que a empresa **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Pedro Marcelo de Oliveira 1136, Bairro: Levada, CEP: 57.017.130, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Inscrita no CNPJ: 24.764.163/0001-09, Forneceu para este município **GÊNERO ALIMENTÍCIOS**, destinado à secretaria Municipal de educação, saúde e Assistência Social através do Pregão 02/2018.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Matriz de Camaragibe, 25 de Junho de 2018.



Maria das Graças do Nascimento
Maria das Graças Nascimento
CPF: 757.756.464-87
RG: 1108983 - SSP /AL
Chefe do Setor de Compras



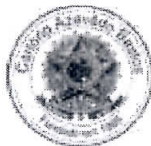
RECONHECIDO a Fim de *Maria das Graças do Nascimento*
M. de Camaragibe *26/06/2018*
Em test: *Válber Azevedo*
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 394
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 14:58:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

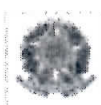
¹Código de Autenticação Digital: 99152501210103954900-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

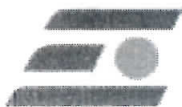
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf60c67059f3a768bea30f5e8c1c3ee6c29b2b3cfcf6a792e1e30552c9e97c740560a4dc6dae338c9cb08947c07581f77a2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





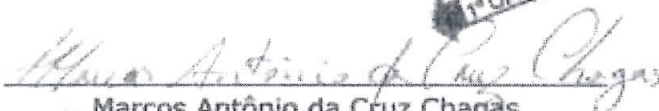
ENGEMAT[®]
Engenharia de Materiais Ltda.

Folha 245
Rubrica

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS - EIRELI-EPP, estabelecida na Rua Presidente Prudente de Moraes, 138, levada, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ nº 24.764.163/0001-09, forneceu **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para nossa empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA Insc. no CNPJ 41.157.967/0001-69 situada na Av. Hamilton de Barros Soutinho, Nº 797, Jatúca, Maceio/AL e cumprindo com todas as exigências solicitadas.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, que até presente data inexistem fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió, 21 de fevereiro de 2018.


Marcos Antônio da Cruz Chagas
Setor de Compras



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
(Rec. e/ Semelhança 1 firma(s)):
MARCOS ANTONIO DA CRUZ
CHAGAS
MACEIO, 26 de fevereiro de 2018.
Em Testemunho da verdade:
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE R. L. DE FARTAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 2437993 DP: Adriana
Total: R\$ 4.00

Av. Hamilton de Barros Soutinho, 797,
Jatúca - Maceió - AL - Brasil
CEP 57035-690 FONE/FAX 55 82 3327-8574
e-mail: engemat@engenhariademateriais.com.br - CNPJ 41.157.967/0001-69

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99152501214202777441>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 99152501214202777441-1
Data: 25/01/2021 16:42:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39498-KD7F;



CNJ: 05.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 16:43:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 146
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 14:55:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99152501219555380348-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6ddf774ebe50223ad84051ac45d628f1eac16edfacbd0d4f3aee81647ee8026ac0a4dc6dae338c9cb08947c07581f77a2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 26 de agosto de 2001





COMERCIAL MENDONÇA E TAVARES LTDA
RUA COM. ANTONIO FERREIRA, 13 - CENTRO
PORTO CALVO - ALAGOAS
CNPJ: 13.424.824-0001-30

Folha 147
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS - EIRELI-EPP, estabelecida na Rua Presidente Prudente de Moraes, 138, levada, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ nº 24.764.163/0001-09, forneceu **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para nossa empresa COMERCIAL MENDONÇA & TAVARES LTDA insc. no CNPJ 13.424.824-0001-30 situada na R. Comendador Antonio Ferreira nº 13, Centro, Porto Calvo /AL e cumprindo com todas as exigências solicitadas.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente que até presente data inexistem fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Calvo, 20 de fevereiro de 2018.



ALBERTO CARLOS DOS SANTOS MENDONÇA
CPF: 725.099.374-72



Reconheço a(s) Firma(s) Alberto Carlos dos Santos Mendonça
de Verdade.
Em Testemunha
20 FEB. 2018
Keegan Macêdo Lima - Tabelião
AMCQ Fábio de Gusmão Lima Júnior - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99152501219555380348>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 99152501219555380348-1
Data: 25/01/2021 16:42:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39497-8PL3;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 16:43:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 198
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 14:57:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

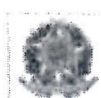
¹Código de Autenticação Digital: 99152501214315424409-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6dd4f33c28f0b47dad8125d432827b6644501aaba04e10130dfa14a30c0827710a4dc6dae338c9cb08947c07581f77a2



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº :24.764.163/0001-09, com sede na **Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136- Bairro: Levada-Maceió -AL**, forneceu Gêneros Alimentícios, tais como: Cestas Básicas. Para Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos – AL com CNPJ: 12.264.222/0001-09.

Registramos ainda, que os fornecimentos dos matérias acima referidos apresentam bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Miguel dos Campos/AL, em 13 abril de 2020.


Eduardo Souza Pacheco

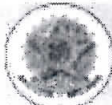
Diretor do setor de compras

AV Dep. Diney torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos – Alagoas – CEP 57.240-300
Fone/Fax (82) 3271-1792 ramal 224



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 99152501210103954900-1
Data: 25/01/2021 16:42:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39495-Z86E;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 150
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 14:54:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

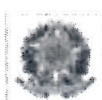
¹Código de Autenticação Digital: 99152501214202777441-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf622dfd6d2492c9c3fbfc53fed42f200b2ee330f2a1e02b613f920b3dca6e7dfd00a4dc6dae338c9cb08947c07581f77a2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

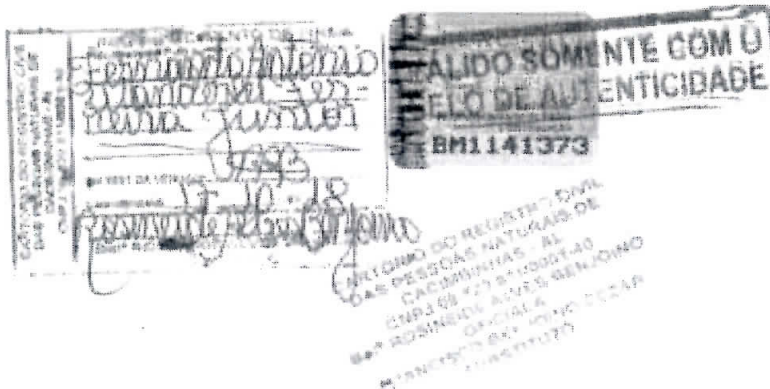


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.227.971/0001-58, sediada na Praça 19 de Setembro, 101, CEP de nº 57.570-000, Centro, Cacimbinhas/AL, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hugo Wanderley Caju, portador do RG nº 1.615.401 SSP/AL e CPF/MF nº 049.250.874-79, vem por meio deste Atestado de Capacidade Técnica, **DECLARAR**, com finalidade de prova junto a este órgão público, que a empresa **CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIA EIRELI - EPP**, CNPJ de nº 24.761.163/0001-09, sediada na Rua Pedro Marcelo de Oliveira, nº 1136, levada, CEP 57.017.130, Maceió/AL, fornece **GENÉROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA)**, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou entregues, motivo pelo qual **DECLARAMOS** estar apta a executar o objeto licitado. Os compromissos assumidos até então, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, fatos que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cacimbinhas/AL 17 de outubro de 2018.


Fernando A. Wanderley F. Junior
Diretor de Compras
Portaria Municipal nº 23/2018
CPF nº 019.464.834-73
FERNANDO ANTONIA WANDERLEY FERREIRA JUNIOR
DIRETOR DE COMPRAS MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, Praça 19 de Setembro, 101
Centro - Cacimbinhas/AL CEP: 57.570-000

Tel/fax: (82) 3422-1192
CNPJ/MF: Nº 12.227.971/0001-58

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99152501214315424409>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 99152501214315424409-1
Data: 25/01/2021 16:42:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39496-EP7K;



CNJ: 95.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 152
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 14:53:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99152501218103746748-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6716eb47e61f02661daf9227ccd7b8f4c94f9400219342263fd1eb96f441bdc0d0a4dc6dae338c9cb08947c07581f77a2



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



RECEBEMOS DE CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000140
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000140
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

27180724764163000109550010000001401840906718



CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIR
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

NATUREZA DE OPERAÇÃO
5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e
327180011767701 10/07/2018 20:39:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE CACIMBINHAS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.684/0001-86		DATA DA EMISSÃO 10/07/2018
ENDEREÇO FRANCISCO VIEIRA DE MELO N.º 218		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57570000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 10/07/2018
MUNICÍPIO CACIMBINHAS	FONE / FAX (82)3422-1192	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA 20:39:00

FATURA	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED000208/ 09/08/2018		11.490,00										

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	1.881,51	VALOR ICMS	319,85	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	53,56	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	11.490,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	246,7
										VALOR TOTAL DA NOTA	11.490,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 0 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO NMD9526	UF AL	C.N.P.J / C.P.F 24764163000109
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES		MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE SECOS	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 3036	PESO LÍQUIDO 2937	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
122	FEIJAO CARIOCA T-1 LIDER 30/1KG Lote nº	07133321	020	5102	KG	600	3,37	2.022,00	832,66	141,55		17,00	0	0
4467	ARROZ PARB T-1 CAMPEIRO 30/1KG Lote nº	10063011	020	5102	KG	600	3,03	1.818,00	748,65	127,27		17,00	0	0
323	SAL REF MASTER 30/1KG Lote nº	25010011	020	5102	KG	300	0,61	183,00	75,36	12,81		17,00	0	0
1195	OLEO SOJA LIZA 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	300	4,18	1.254,00	0,00	0,00		0,00	0	0
3	BISC C CRACKER FABISE 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	300	2,75	825,00	0,00	0,00		0,00	13,61	62,7
1986	ACUCAR CRISTAL COBURIPE 10/1KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	600	2,42	1.452,00	0,00	0,00		0,00	0	0
154	MAC ESP PAJUÇARA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	600	1,615	969,00	0,00	0,00		0,00	0	0
1622	SARD PALMEIRA OLEO 50/130G Lote nº	16041310	060	5405	UN	900	2,69	2.421,00	0,00	0,00		0,00	39,95	184
4550	FLOCOS MILHO NORDESTINO PLAST 10/1KG Lote nº	11022000	020	5102	KG	300	1,82	546,00	224,84	38,22		17,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGAO 013/2018 - MERC DEST A ASSISTENCIA, REF A 300 CESTAS BÁSICAS - BCO SANTANDER AG 3737 C/C 13003586-6. 060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA REDUÇÃO DA BASE CALCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE CONTERRANEIO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000413
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 000413

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

27180924764163000109550010000004131703697935



CONTERRANEIO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIR
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327180014481452 10/09/2018 18:21:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE CACIMBINHAS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.684/0001-86		DATA DA EMISSÃO 10/09/2018
ENDEREÇO FRANCISCO VIEIRA DE MELO N.º 218		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57570000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 10/09/2018
MUNICÍPIO CACIMBINHAS	FONE / FAX (82)3422-1192	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA 18:20:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED000521/	17/09/2018	7.475,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	1.128,92	VALOR ICMS	191,91	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	32,14	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	7.475,40
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	148,02
										VALOR TOTAL DA NOTA	7.475,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J / C.P.F
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
1622	SARD PALMEIRA OLEO 50/130G Lote nº	16041310	060	5405	UN	540	2,69	1.452,60	0,00	0,00	0,00		23,97	110,4
2384	BISC C CRACKER PILAR 20/400G Lote nº	19059020	060	5405	UN	180	2,75	495,00	0,00	0,00	0,00		8,17	37,62
530	MAC ESP ALIANCA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	720	1,615	1.162,80	0,00	0,00	0,00		0	0
323	SAL REF MASTER 30/1KG Lote nº	25010011	020	5102	FD	180	0,61	109,80	45,22	7,69	17,00		0	0
50	FLOCOS MILHO NORDESTINO PLAST 10/1KG Lote nº	11022000	020	5102	KG	180	1,82	327,60	134,91	22,93	17,00		0	0
122	FEIJAO CARIOCA T-1 LIDER 30/1KG Lote nº	07133321	020	5102	KG	360	3,37	1.213,20	499,60	84,93	17,00		0	0
4467	ARROZ PARB T-1 CAMPEIRO 30/1KG Lote nº	10063011	020	5102	KG	360	3,03	1.090,80	449,19	76,36	17,00		0	0
433	OLEO SOJA VILA VELHA 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	180	4,18	752,40	0,00	0,00	0,00		0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	360	2,42	871,20	0,00	0,00	0,00		0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6 ARP 13/2018-PMC Merc dest a/ao SEC. ASSIST - CESTAS BÁSICAS EMPENHO N/ OF 22/2018 040 - ISENTO DE ICMS CONF. LIVRO I, ART 9, INCISO 39 DEC. 37.699/97 E CONV ICMS 47/97 E 38/05 060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		Rubrica	NF-e Nº
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	000414	
		SÉRIE 1	

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000414
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

1

CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIR
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000



CHAVE DE ACESSO

27180924764163000109550010000004141640491011



NATUREZA DE OPERAÇÃO
5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327180014481455 10/09/2018 18:21:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE CACIMBINHAS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.684/0001-86		DATA DA EMISSÃO 10/09/2018
ENDEREÇO FRANCISCO VIEIRA DE MELO N.º 218		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57570000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 10/09/2018
MUNICÍPIO CACIMBINHAS	FONE / FAX (82)3422-1192	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA 18:20:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED000522/	17/09/2018	7.475,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.128,92	191,91	0,00	0,00	32,14	7.475,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	COFINS
0,00			0,00	0,00	148,02
					VALOR TOTAL DA NOTA
					7.475,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J / C.P.F
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
2384	BISC C CRACKER PILAR 20/400G Lote nº	19059020	060	5405	UN	180	2,75	495,00	0,00	0,00	0,00		8,17	37,62
530	MAC ESP ALIANÇA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	720	1,615	1.162,80	0,00	0,00	0,00		0	0
1622	SARD PALMEIRA OLEO 50/130G Lote nº	16041310	060	5405	UN	540	2,69	1.452,60	0,00	0,00	0,00		23,97	110,4
4467	ARROZ PARB T-1 CAMPEIRO 30/1KG Lote nº	10063011	020	5102	KG	360	3,03	1.090,80	449,19	76,36	17,00		0	0
50	FLOCOS MILHO NORDESTINO PLAST 10/1KG Lote nº	11022000	020	5102	KG	180	1,82	327,60	134,91	22,93	17,00		0	0
323	SAL REF MASTER 30/1KG Lote nº	25010011	020	5102	FD	180	0,61	109,80	45,22	7,69	17,00		0	0
122	FEIJAO CARIOCA T-1 LIDER 30/1KG Lote nº	07133321	020	5102	KG	360	3,37	1.213,20	499,60	84,93	17,00		0	0
433	OLEO SOJA VILA VELHA 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	180	4,18	752,40	0,00	0,00	0,00		0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	360	2,42	871,20	0,00	0,00	0,00		0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6
ARP 13/2018-PMC Merc dest a/ao SEC. ASSIST - CESTAS BÁSICAS. EMPENHO N/ OF 22/2018
040 - ISENTO DE ICMS CONF. LIVRO I, ART 9, INCISO 39 DEC. 37.699/97 E CONV ICMS 47/97 E 38/05
060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CONTRRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000647
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº **000647**
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

27181024764163000109550010000006471237172851



CONTRRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIR
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327180015698879 05/10/2018 16:48:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
24.764.163/0001-09**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE CACIMBINHAS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.684/0001-86		DATA DA EMISSÃO 05/10/2018
ENDEREÇO FRANCISCO VIEIRA DE MELO N.º 218		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57570000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 05/10/2018
MUNICÍPIO CACIMBINHAS	FONE / FAX (82)3422-1192	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA 16:47:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED000799/	04/11/2018	13.289,60									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	2.006,94	VALOR ICMS	341,18	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	57,13	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	13.289,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESKONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	263,14
										VALOR TOTAL DA NOTA	13.289,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J / C.P.F
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
2384	BISC C CRACKER PILAR 20/400G Lote nº	19059020	060	5405	UN	320	2,75	880,00	0,00	0,00	0,00		14,52	66,88
1622	SARD PALMEIRA OLEO 50/130G Lote nº	16041310	060	5405	UN	960	2,69	2.582,40	0,00	0,00	0,00		42,61	196,26
530	MAC ESP ALIANÇA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	1280	1,615	2.067,20	0,00	0,00	0,00		0	0
323	SAL REF MASTER 30/1KG Lote nº	25010011	020	5102	KG	320	0,61	195,20	80,38	13,66	17,00		0	0
37	ARROZ PARB T-1 CAMPEIRO 30/1KG Lote nº	10063011	020	5102	KG	640	3,03	1.939,20	798,56	135,76	17,00		0	0
4550	FLOCOS MILHO NORDESTINO PLAST 10/1KG Lote nº	11022000	020	5102	KG	320	1,82	582,40	239,83	40,77	17,00		0	0
122	FEIJAO CARIOCA T-1 LIDER 30/1KG Lote nº	07133321	020	5102	KG	640	3,37	2.156,80	888,17	150,99	17,00		0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	640	2,42	1.548,80	0,00	0,00	0,00		0	0
433	OLEO SOJA VILA VELHA 20/800ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	320	4,18	1.337,60	0,00	0,00	0,00		0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6 ARP 13/2018-PMC Merc dest a/ao SEC. ASSIST - CESTAS BÁSICAS EMPENHO N/I 060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA REDUÇÃO DA BASE CÁLCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE CONTRRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000809
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000809
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2718112476416300010955001000008091911940726



CONTRRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIR
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

NATUREZA DE OPERAÇÃO
5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327180017294576 09/11/2018 18:53:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE CACIMBINHAS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.684/0001-86		DATA DA EMISSÃO 09/11/2018
ENDEREÇO FRANCISCO VIEIRA DE MELO N.º 218		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57570000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 09/11/2018
MUNICÍPIO CACIMBINHAS	FONE / FAX (82)3422-1192	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA 17:52:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED000988/	09/12/2018	13.289,60									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	2.006,94	VALOR ICMS	341,18	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	57,13	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	13.289,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	263,14
										VALOR TOTAL DA NOTA	13.289,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J / C.P.F
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	GFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
530	MAC ESP ALIANÇA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	1280	1.615	2.067,20	0,00	0,00	0,00		0	0
1622	SARD PALMEIRA OLEO 50/125G Lote nº	16041310	060	5405	UN	960	2.69	2.582,40	0,00	0,00	0,00		42,61	196,26
2384	BISC C CRACKER PILAR 20/400G Lote nº	19059020	060	5405	UN	320	2.75	880,00	0,00	0,00	0,00		14,52	66,88
4467	ARROZ PARB T-1 CAMPEIRO 30/1KG Lote nº	10063011	020	5102	KG	640	3.03	1.939,20	798,56	135,76	17,00		0	0
23	SAL REF MASTER 30/1KG Lote nº	25010011	020	5102	KG	320	0.61	195,20	80,38	13,66	17,00		0	0
122	FEIJAO CARIOCA T-1 LIDER 30/1KG Lote nº	07133321	020	5102	KG	640	3.37	2.156,80	888,17	150,89	17,00		0	0
4550	FLOCOS MILHO NORDESTINO PLAST 10/1KG Lote nº	11022000	020	5102	KG	320	1.82	582,40	239,83	40,77	17,00		0	0
433	OLEO SOJA VILA VELHA 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	320	4.18	1.337,60	0,00	0,00	0,00		0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	640	2.42	1.548,80	0,00	0,00	0,00		0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6
ARP 13/2018-PMC Merc dest a/ao SEC. ASSIST - CESTAS BÁSICAS. EMPENHO N/1
-060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA
REDUÇÃO DA BASE CÁLCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CONTRERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP
OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

NF-e Nº

002330

SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 002330

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

27190724764163000109550010000023301575317158



CONTRERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIR
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327190008173221 02/07/2019 16:17:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE CACIMBINHAS

C.N.P.J / C.P.F

14.779.684/0001-86

DATA DA EMISSÃO
02/07/2019

ENDEREÇO

S FRANCISCO VIEIRA DE MELO N.º 218

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

57570000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

03/07/2019

MUNICÍPIO

CACIMBINHAS

FONE / FAX

(82)3422-1192

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA SAÍDA

07:30:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED002622/	09/07/2019	6.229,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	940,76	VALOR ICMS	159,94	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	26,78	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6.229,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	123,35
										VALOR TOTAL DA NOTA	6.229,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTRERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		0		CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍCULO NMA6453		UF AL		C.N.P.J / C.P.F 24764163000109			
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA								MUNICÍPIO MACEIO				UF AL		INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628	
QUANTIDADE 0		ESPÉCIE SECOS E MOLHADOS		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO 1943,25				PESO LÍQUIDO 1316,25			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
530	MAC ESP ALIANÇA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	600	1.615	969,00	0,00	0,00	0,00		0	0
1870	BISC C CRACKER VITAMASSA 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	150	2,75	412,50	0,00	0,00	0,00		6,81	31,35
323	SAL REF MASTER 30/1KG Lote nº	25010011	020	5102	KG	150	0,61	91,50	37,68	6,41	17,00		0	0
2020	FLOCOS MILHO MARATA PLAST 20/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	300	0,91	273,00	112,42	19,11	17,00		0	0
22	FEIJAO CARIOCA T-1 LIDER 30/1KG Lote nº	07133321	020	5102	KG	300	3,37	1.011,00	416,33	70,78	17,00		0	0
1860	ARROZ PARB T-1 KIARROZ 10/1KG Lote nº	10063011	020	5102	KG	300	3,03	909,00	374,33	63,64	17,00		0	0
1368	OLEO SOJA SOYA 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	150	4,18	627,00	0,00	0,00	0,00		0	0
200	ACUCAR CRISTAL PINDORAMA 30/01KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	300	2,42	726,00	0,00	0,00	0,00		0	0
160	SARD 88 OLEO 50/125G Lote nº	16041310	060	5405	UN	450	2,69	1.210,50	0,00	0,00	0,00		19,97	92

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6
ARP 13/2018-PMC Merc dest a/ao SEC. ASSIST - CESTAS BÁSICAS EMPENHO 2018090000058 OF 05/2019
060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA
REDUÇÃO DA BASE CÁLCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CONTRERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 003730
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

CONTRERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 003730

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

27191224764163000109550010000037301897813898



NATUREZA DE OPERAÇÃO
5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327190017118048 31/12/2019 09:14:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE CACIMBINHAS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.684/0001-86		DATA DA EMISSÃO 31/12/2019
ENDEREÇO R. FRANCISCO VIEIRA DE MELO N.º 218		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57570000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 31/12/2019
MUNICÍPIO CACIMBINHAS	FONE / FAX (82)3422-1192	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA 09:14:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED0042271	30/01/2020	10.382,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	1.567,93	VALOR ICMS	266,55	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	44,63	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	10.382,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	205,58
										VALOR TOTAL DA NOTA	10.382,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTRERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEÍCULO OH6207	UF AL	C.N.P.J / C.P.F 24764163000109
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA		MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE SECOS	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 3232,5	PESO LÍQUIDO 2600	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
33	BISC. C. CRACKER FABISE 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	250	2,75	687,50	0,00	0,00	0,00		11,34	52,25
154	MAC ESP PAJUCARA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	1000	1,615	1.615,00	0,00	0,00	0,00		0	0
2020	FLOCOS MILHO MARATA PLAST 20/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	500	0,91	455,00	187,37	31,85	17,00		0	0
4234	FEIJAO CARIOCA T-1 TIQ FERREIRA 30/1KG Lote nº	07133399	020	5102	KG	500	3,37	1.685,00	693,88	117,96	17,00		0	0
60	ARROZ PARB T-1 KIARROZ 10/1KG Lote nº	10063011	020	5102	KG	500	3,03	1.515,00	623,88	106,06	17,00		0	0
323	SAL REF MASTER 30/1KG Lote nº	25010011	020	5102	KG	250	0,61	152,50	62,80	10,68	17,00		0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	500	2,42	1.210,00	0,00	0,00	0,00		0	0
433	OLEO SOJA VILA VELHA 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	250	4,18	1.045,00	0,00	0,00	0,00		0	0
23	SARD GDC OLEO 50/125G Lote nº	16041310	060	5405	UN	750	2,69	2.017,50	0,00	0,00	0,00		33,29	153,33

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6 ARP 13/2018-PMC Merc dest a/ao SEC. ASSIST - CESTAS BÁSICAS EMPENHO 20190900000058 OF 182 060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA REDUÇÃO DA BASE CÁLCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 003731
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 003731

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2719122476416300010955001000037311664074461



CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIR
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327190017118050 31/12/2019 09:14:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE CACIMBINHAS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.684/0001-86		DATA DA EMISSÃO 31/12/2019
ENDEREÇO FRANCISCO VIEIRA DE MELO N.º 218		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57570000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 31/12/2019
MUNICÍPIO CACIMBINHAS	FONE / FAX (82)3422-1192	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA 09:14:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED004228/	30/01/2020	10.382,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	1.567,93	VALOR ICMS	266,55	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	44,63	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	10.382,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	205,58
										VALOR TOTAL DA NOTA	10.382,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEÍCULO OHH6207	UF AL	C.N.P.J / C.P.F 24764163000109
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA		MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE SECOS	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 3232,5	PESO LÍQUIDO 2600	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
154	MAC ESP PAJUÇARA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	1000	1.615	1.615,00	0,00	0,00		0,00	0	0
33	BISC C CRACKER FABISE 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	250	2.75	687,50	0,00	0,00		0,00	11,34	52,25
2020	FLOCOS MILHO MARATA PLAST 20/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	500	0,91	455,00	187,37	31,85		17,00	0	0
323	SAL REF MASTER 30/1KG Lote nº	25010011	020	5102	KG	250	0,61	152,50	62,80	10,68		17,00	0	0
34	FELIAO CARIOÇA T-1 TIO FERREIRA 30/1KG Lote nº	07133399	020	5102	KG	500	3,37	1.685,00	693,88	117,96		17,00	0	0
1860	ARROZ PARB T-1 KIARROZ 10/1KG Lote nº	10063011	020	5102	KG	500	3,03	1.515,00	623,88	106,06		17,00	0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	500	2,42	1.210,00	0,00	0,00		0,00	0	0
433	OLEO SOJA VILA VELHA 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	250	4,18	1.045,00	0,00	0,00		0,00	0	0
23	SARD GDC OLEO 50/125G Lote nº	16041310	060	5405	UN	750	2,69	2.017,50	0,00	0,00		0,00	33,29	153,33

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6 ARP 13/2018-PMC Merc dest a/ao SEC. ASSIST - CESTAS BÁSICAS. EMPENHO 2019090000058 OF 194 060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA REDUÇÃO DA BASE CÁLCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE CONTRRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		RF-e N° 003732 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO		

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

N° 003732

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2719122476416300010955001000037321841138731



CONTRRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIR
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327190017118053 31/12/2019 09:14:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE CACIMBINHAS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.684/0001-86		DATA DA EMISSÃO 31/12/2019
ENDEREÇO RUA FRANCISCO VIEIRA DE MELO N.º 218		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 57570000
MUNICÍPIO CACIMBINHAS		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 31/12/2019
FONE / FAX (82)3422-1192		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA 09:14:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED004232/	30/01/2020	10.382,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	1.567,93	VALOR ICMS	266,55	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	44,63	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	10.382,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	205,58
										VALOR TOTAL DA NOTA	10.382,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTRRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEÍCULO OHH6207	UF AL	C.N.P.J / C.P.F 24764163000109
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA		MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE SECOS	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 3232,5	PESO LÍQUIDO 2420	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	GFP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
154	MAC ESP PAJUÇARA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	1000	1.615	1.615,00	0,00	0,00	0,00		0	0
33	BISC C CRACKER FABISE 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	250	2.75	687,50	0,00	0,00	0,00		11,34	52,25
2020	FLOCOS MILHO MARATA PLAST 20/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	500	0,91	455,00	187,37	31,85	17,00		0	0
323	SAL REF MASTER 30/1KG Lote nº	25010011	020	5102	KG	250	0,61	152,50	62,80	10,68	17,00		0	0
34	FEIJAO CARIOCA T-1 TIO FERREIRA 30/1KG Lote nº	07133399	020	5102	KG	500	3,37	1.685,00	693,88	117,96	17,00		0	0
1860	ARROZ PARB T-1 KIARROZ 10/1KG Lote nº	10063011	020	5102	KG	500	3,03	1.515,00	623,88	106,06	17,00		0	0
433	OLEO SOJA VILA VELHA 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	250	4,18	1.045,00	0,00	0,00	0,00		0	0
23	SARD GDC OLEO 50/125G Lote nº	16041310	060	5405	UN	750	2,69	2.017,50	0,00	0,00	0,00		33,29	153,33
200	ACUCAR CRISTAL PINDORAMA 30/01KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	180	2,42	435,60	0,00	0,00	0,00		0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	320	2,42	774,40	0,00	0,00	0,00		0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6 ARP 13/2018-PMC Merc dest a/ao SEC. ASSIST - CESTAS BÁSICAS EMPENHO 2019090000058 OF 181 060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA REDUÇÃO DA BASE CÁLCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	003881
		SÉRIE 1

CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE M RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIR LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070 Fone/Fax: (82)99642-7000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 003881 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 27200224764163000109550010000038811906588182	
	DADOS DA NF-e 327200002540634 21/02/2020 10:57:20		

NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 24.764.163/0001-09
---	---------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE CACIMBINHAS		14.779.684/0001-86		21/02/2020
ENDEREÇO R. FRANCISCO VIEIRA DE MELO N.º 218	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57570000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 21/02/2020	
MUNICÍPIO CACIMBINHAS	FONE / FAX (82)3422-1192	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA 10:56:00

FATURA	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED004391/	22/03/2020	8.306,00										

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
1.254,35	213,24	0,00	0,00	35,71	8.306,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00			0,00	0,00	164,46	8.306,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J / C.P.F.
NOME / RAZÃO SOCIAL CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		QWJ9165	AL	24764163000109
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA		MUNICÍPIO MACEIO		UF	AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE SECOS	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 2586	PESO LÍQUIDO 2158	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS	
1870	BISC C CRACKER VITAMASSA 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	200	2,75	550,00	0,00	0,00	0,00		9,08	41,8	
154	MAC ESP PAJUÇARA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	800	1,615	1.292,00	0,00	0,00	0,00		0	0	
1622	SARD PALMEIRA OLEO 50/125G Lote nº	16041310	060	5405	UN	600	2,69	1.614,00	0,00	0,00	0,00		26,63	122,66	
323	SAL REF MASTER 30/1KG Lote nº	25010011	020	5102	KG	200	0,61	122,00	50,24	8,54	17,00		0	0	
020	FLOCOS MILHO MARATA PLAST 20/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	400	0,91	364,00	149,90	25,48	17,00		0	0	
1901	FEIJAO CARIOCA T-1 EXT SORRISO 30/1KG Lote nº	07133399	020	5102	KG	400	3,37	1.348,00	555,11	94,37	17,00		0	0	
773	ARROZ PARB T-1 NAMORADO 30/1KG Lote nº	10063011	020	5102	KG	400	3,03	1.212,00	499,10	84,85	17,00		0	0	
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	400	2,42	968,00	0,00	0,00	0,00		0	0	
1368	OLEO SOJA SOYA 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	200	4,18	836,00	0,00	0,00	0,00		0	0	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL					

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6 ARP 13/2018-PMC Merc dest a/ao SEC. ASSIST - CESTAS BÁSICAS EMPENHO N/I 060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA REDUÇÃO DA BASE CÁLCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM		

RECEBEMOS DE CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 004004
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIR
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 004004
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

27200424764163000109550010000040041791898078



DADOS DA NF-e

327200004233353 01/04/2020 12:07:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE CACIMBINHAS		C.N.P.J / C.P.F. 14.779.684/0001-86		DATA DA EMISSÃO 01/04/2020
ENDEREÇO R. FRANCISCO VIEIRA DE MELO N.º 218		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57570000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 01/04/2020
MUNICÍPIO CACIMBINHAS	FONE / FAX (82)3422-1192	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA 13:00:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED004535/	01/05/2020	41.530,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	6.271,72	VALOR ICMS	1.066,19	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	178,54	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	41.530,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	822,33
										VALOR TOTAL DA NOTA	41.530,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEÍCULO NLZ1294	UF AL	C.N.P.J / C.P.F. 24764163000109
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA		MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE SECOS	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 12922	PESO LÍQUIDO 11690	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
5267	BISC C CRACKER 3 MAIO 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	1000	2.75	2.750,00	0,00	0,00	0,00		45,38	209
1622	SARD PALMEIRA OLEO 50/125G Lote nº	16041310	060	5405	UN	3000	2.69	8.070,00	0,00	0,00	0,00		133,16	613,32
154	MAC ESP PAJUÇARA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	4000	1.615	6.460,00	0,00	0,00	0,00		0	0
2357	FLOCOS MILHO NORDESTINO PAP 30/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	2000	0.91	1.820,00	749,48	127,41	17,00		0	0
181	ARROZ BCO I FARIAS 30/1KG Lote nº	10061091	020	5102	KG	2000	3.03	6.060,00	2.495,51	424,24	17,00		0	0
123	SAL REF MASTER 30/1KG Lote nº	25010011	020	5102	KG	1000	0.61	610,00	251,20	42,70	17,00		0	0
4234	FELJAO CARIOCA T-1 TIQ FERREIRA 30/1KG Lote nº	07133399	020	5102	KG	2000	3.37	6.740,00	2.775,53	471,84	17,00		0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	2000	2.42	4.840,00	0,00	0,00	0,00		0	0
4995	OLEO SOJA PRIMOR 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	1000	4.18	4.180,00	0,00	0,00	0,00		0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6
ARP 13/2018-PMC Merc dest a/ao SEC. ASSIST - CESTAS BÁSICAS EMPENHO 2020030000038
060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA
REDUÇÃO DA BASE CÁLCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 004005
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 004005

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

27200424764163000109550010000040051017785073



CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327200004233355 01/04/2020 12:07:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE CACIMBINHAS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.684/0001-86		DATA DA EMISSÃO 01/04/2020
ENDEREÇO FRANCISCO VIEIRA DE MELO N.º 218		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57570000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 01/04/2020
MUNICÍPIO CACIMBINHAS	FONE / FAX (82)3422-1192	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA 13:00:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED004536/	08/04/2020	4.775,95									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	721,25	VALOR ICMS	122,61	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	20,53	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.775,95
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESKONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	94,57
										VALOR TOTAL DA NOTA	4.775,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEÍCULO NLZ1294	UF AL	C.N.P.J / C.P.F 24764163000109
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA		MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE SECOS	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 1486,03	PESO LÍQUIDO 1344,35	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	GST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
1622	SARD PALMEIRA OLEO 50/125G Lote nº	16041310	060	5405	UN	345	2,69	928,05	0,00	0,00	0,00		15,31	70,53
154	MAC ESP PAJUCARA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	460	1,615	742,90	0,00	0,00	0,00		0	0
5267	BISC C CRACKER 3 MAIO 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	115	2,75	316,25	0,00	0,00	0,00		5,22	24,04
5257	FLOCOS MILHO NORDESTINO PAP 30/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	230	0,91	209,30	86,19	14,65	17,00		0	0
5261	ARROZ BCO I FARIAS 30/1KG Lote nº	10061091	020	5102	KG	230	3,03	696,90	286,98	48,79	17,00		0	0
4234	FEJAO CARIOCA T-1 TIQ FERREIRA 30/1KG Lote nº	07133399	020	5102	KG	230	3,37	775,10	319,19	54,26	17,00		0	0
323	SAL REF MASTER 30/1KG Lote nº	25010011	020	5102	KG	115	0,61	70,15	28,89	4,91	17,00		0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	230	2,42	556,60	0,00	0,00	0,00		0	0
4995	OLEO SOJA PRIMOR 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	115	4,18	480,70	0,00	0,00	0,00		0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6
ARP 13/2018-PMC Merc dest a/ao SEC. ASSIST - CESTAS BÁSICAS. EMPENHO 2020030000038
060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA
REDUÇÃO DA BASE CÁLCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CONTRERREANO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 004006
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

CONTRERREANO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 004006

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

27200424764163000109550010000040061259227320



NATUREZA DE OPERAÇÃO
5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327200004233358 01/04/2020 12:07:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE CACIMBINHAS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.684/0001-86		DATA DA EMISSÃO 01/04/2020	
ENDEREÇO FRANCISCO VIEIRA DE MELO N.º 218		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 57570000	
MUNICÍPIO CACIMBINHAS		FONE / FAX (82)3422-1192		UF AL	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA SAÍDA 13:00:00	

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED004541/	08/04/2020	2.284,15									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS		344,94	VALOR ICMS	58,64	BASE DE CÁLCULO ICMS ST		0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	9,82	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		2.284,15
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	45,23	VALOR TOTAL DA NOTA		2.284,15

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTRERREANO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO NLZ1294	UF AL	C.N.P.J / C.P.F 24764163000109
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA		MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628			
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE SECOS	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 710,71	PESO LÍQUIDO 642,95			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
5267	BISC C. CRACKER 3 MAIO 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	55	2,75	151,25	0,00	0,00	0,00		2,5	11,5
1622	SARD PALMEIRA OLEO 50/125G Lote nº	16041310	060	5405	UN	165	2,69	443,85	0,00	0,00	0,00		7,32	33,73
154	MAC ESP PAJUÇARA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	220	1,615	355,30	0,00	0,00	0,00		0	0
223	SAL REF MASTER 30/1KG Lote nº	25010011	020	5102	KG	55	0,61	33,55	13,82	2,35	17,00		0	0
57	FLOCOS MILHO NORDESTINO PAP 30/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	110	0,91	100,10	41,22	7,01	17,00		0	0
4681	ARROZ BCO I FARIAS 30/1KG Lote nº	10061091	020	5102	KG	110	3,03	333,30	137,25	23,33	17,00		0	0
4234	FELJAO CARIOGA T-1 TIO FERREIRA 30/1KG Lote nº	07133399	020	5102	KG	110	3,37	370,70	152,65	25,95	17,00		0	0
4995	OLEO SOJA PRIMOR 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	55	4,18	229,90	0,00	0,00	0,00		0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	110	2,42	266,20	0,00	0,00	0,00		0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6 ARP 13/2018-PMC Merc dest a/ao SEC. ASSIST - CESTAS BÁSICAS EMPENHO 2020030000038 060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA REDUÇÃO DA BASE CALCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE CONTRRANEIO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 004042
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 004042

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

CONTRRANEIO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIR
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000



CHAVE DE ACESSO

27200424764163000109550010000040421432657480



NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327200004581622 09/04/2020 12:22:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE CACIMBINHAS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.684/0001-86		DATA DA EMISSÃO 09/04/2020
ENDEREÇO FRANCISCO VIEIRA DE MELO N.º 218		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57570000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 09/04/2020
MUNICÍPIO CACIMBINHAS	FONE / FAX (82)3422-1192	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA 12:22:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED004569/	09/05/2020	16.612,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	2.508,68	VALOR ICMS	426,47	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	71,41	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	16.612,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	328,93
										VALOR TOTAL DA NOTA	16.612,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTRRANEIO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEÍCULO NMA6453	UF AL	C.N.P.J / C.P.F 24764163000109
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA		MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE SECOS	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 5184,8	PESO LÍQUIDO 4316	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
1781	MAC ESP PETYAN 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	1600	1.615	2.584,00	0,00	0,00	0,00		0	0
5267	BISC C CRACKER 3 MAIO 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	400	2.75	1.100,00	0,00	0,00	0,00		18,15	83,6
1622	SARD PALMEIRA OLEO 50/125G Lote nº	16041310	060	5405	UN	1200	2,69	3.228,00	0,00	0,00	0,00		53,26	245,33
1681	ARROZ I FARIAS 30/1KG Lote nº	10061091	020	5102	KG	800	3,03	2.424,00	998,20	169,69	17,00		0	0
1681	FEIJAO CARIOCA T-1 TIO FERREIRA 30/1KG Lote nº	07133399	020	5102	KG	800	3,37	2.696,00	1.110,21	188,74	17,00		0	0
323	SAL REF MASTER 30/1KG Lote nº	25010011	020	5102	KG	400	0,61	244,00	100,48	17,08	17,00		0	0
2357	FLOCOS MILHO NORDESTINO PAP 30/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	800	0,91	728,00	299,79	50,96	17,00		0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	800	2,42	1.936,00	0,00	0,00	0,00		0	0
1368	OLEO SOJA SOYA 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	400	4,18	1.672,00	0,00	0,00	0,00		0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6 ARP 13/2018-PMC Merc dest a/ao SEC. ASSIST - CESTAS BÁSICAS EMPENHO 2020040000001 060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA REDUÇÃO DA BASE CÁLCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 004043
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº **004043**
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIR
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000



CHAVE DE ACESSO

27200424764163000109550010000040431349793930



NATUREZA DE OPERAÇÃO
5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327200004581626 09/04/2020 12:22:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE CACIMBINHAS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.684/0001-86		DATA DA EMISSÃO 09/04/2020
ENDEREÇO FRANCISCO VIEIRA DE MELO N.º 218		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57570000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 09/04/2020
MUNICÍPIO CACIMBINHAS	FONE / FAX (82)3422-1192	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA 12:22:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED004570/	16/04/2020	4.526,77									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	683,61	VALOR ICMS	116,21	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	19,46	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.526,77
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	89,63
										VALOR TOTAL DA NOTA	4.526,77

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEÍCULO NMA6453	UF AL	C.N.P.J / C.P.F 24764163000109
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA		MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE SECOS	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 1412,86	PESO LÍQUIDO 1176,11	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALICUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
1622	SARD PALMEIRA OLEO 50/125G Lote nº	16041310	060	5405	UN	327	2,69	879,63	0,00	0,00	0,00		14,51	66,85
1781	MAC ESP PETYAN 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	436	1,615	704,14	0,00	0,00	0,00		0	0
5267	BISC C CRACKER 3 MAIO 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	109	2,75	299,75	0,00	0,00	0,00		4,95	22,78
2357	FLOCOS MILHO NORDESTINO PAP 30/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	218	0,91	198,38	81,69	13,89	17,00		0	0
581	ARROZ I FARIAS 30/1KG Lote nº	10061091	020	5102	KG	218	3,03	660,54	272,01	46,24	17,00		0	0
4234	FEIJAO CARIOCA T-1 TIO FERREIRA 30/1KG Lote nº	07133399	020	5102	KG	218	3,37	734,66	302,53	51,43	17,00		0	0
323	SAL REF MASTER 30/1KG Lote nº	25010011	020	5102	KG	109	0,61	66,49	27,38	4,65	17,00		0	0
1368	OLEO SOJA SOYA 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	109	4,18	455,62	0,00	0,00	0,00		0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	218	2,42	527,56	0,00	0,00	0,00		0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6 ARP 13/2018-PMC Merc dest a/ao SEC. ASSIST - CESTAS BÁSICAS. EMPENHO 2020040000001 060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA REDUÇÃO DA BASE CÁLCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

NF-e Nº

001544

SÉRIE 1

RECEBEMOS DE CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP
OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 001544

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIR
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

CHAVE DE ACESSO

27190424764163000109550010000015441583119964

NATUREZA DE OPERAÇÃO
5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327190004282438 05/04/2019 14:34:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.667/0001-49		DATA DA EMISSÃO 05/04/2019	
ENDEREÇO R. DEP. DINEY TORRES S/N N.º S/N		BAIRRO / DISTRITO GERALDO SAMPAIO		CEP 57240000	
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DOS CAMPO		FONE / FAX (82)99144-5309		UF AL	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA SAÍDA 14:34:00	

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED001762/	12/04/2019	16.920,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 3.170,03		VALOR ICMS 538,91		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		PIS 28,22		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.920,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO I.P.I 0,00		COFINS 129,96	
										VALOR TOTAL DA NOTA 16.920,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT 0		PLACA VEÍCULO NLX1347		UF AL		C.N.P.J / C.P.F 24764163000109		
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA					MUNICÍPIO MACEIO				UF AL		INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628	
QUANTIDADE 0		ESPÉCIE SECOS		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO 3913,5		PESO LÍQUIDO 3366		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
3958	SABONETE SV REXONA ACTIVE 12/84G Lote nº	34011190	060	5405	UN	156	0.80	124.80	0.00	0.00	0.00		0	0
2800	MORTADELA CARNE TONY MINI 500G Lote nº	16010000	060	5405	PC	300	3.30	990.00	0.00	0.00	0.00		16.34	75.24
2108	PAPEL HIG ROSE 30M 4/16 Lote nº	48181000	060	5405	PC	300	4.68	1.404.00	0.00	0.00	0.00		0	0
1870	BISC G CRACKER VITAMASSA 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	300	2.40	720.00	0.00	0.00	0.00		11.88	54.72
30	MAC ESP ALIANÇA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	600	1.94	1.164.00	0.00	0.00	0.00		0	0
3610	SABONETE SV REXONA FRESH 12/84G Lote nº	34011190	060	5405	UN	144	0.80	115.20	0.00	0.00	0.00		0	0
2893	CREME DENT ORAL B 123 70G Lote nº	33061000	060	5405	UN	300	1.36	408.00	0.00	0.00	0.00		0	0
5097	FEIJAO CARIOCA T-1 EXT ESTRELA 30/1KG Lote nº	07133321	020	5102	KG	600	7.66	4.596.00	1.892.63	321.75	17.00		0	0
1860	ARROZ PARB T-1 KIARROZ 10/1KG Lote nº	10063011	020	5102	KG	600	2.42	1.452.00	587.93	101.65	17.00		0	0
2027	FAR MAND I FARIAS 10/1KG Lote nº	11062000	020	5102	KG	600	1.78	1.068.00	439.80	74.77	17.00		0	0
5166	FLOCOS MILHO BOMNOMILHO 30/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	600	0.97	582.00	239.67	40.74	17.00		0	0
3495	CAFE PO NORDESTINO VAGUO 20/250G Lote nº	09012100	060	5405	UN	300	3.54	1.062.00	0.00	0.00	0.00		0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	600	1.90	1.140.00	0.00	0.00	0.00		0	0
926	LEITE PO INT GAMILA 50/200G Lote nº	04022110	060	5405	UN	300	3.47	1.041.00	0.00	0.00	0.00		0	0
433	OLEO SOJA VILA VELHA 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	300	3.51	1.053.00	0.00	0.00	0.00		0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6
ARP PP 11/2019. PE 11/201 Merc dest a/ao SEC_ASSISTENCIA EMPENHO 0328001 OF 2019/0328039
060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA
REDUÇÃO DA BASE CÁLCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		Rubrica NF-e Nº 001633 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 001633

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

27190424764163000109550010000016331725774365



CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327190004612859 12/04/2019 16:38:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
24.764.163/0001-09**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.667/0001-49		DATA DA EMISSÃO 12/04/2019
ENDEREÇO R. DEP. DINEY TORRES S/N N.º S/N		BAIRRO / DISTRITO GERALDO SAMPAIO		CEP 57240000
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DOS CAMPO	FONE / FAX (82)99144-5309	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 12/04/2019
				HORA SAÍDA 16:37:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED001878/	12/05/2019	98.820,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	19.301,89	VALOR ICMS	3.281,33	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	71,28	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	98.820,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	328,32
										VALOR TOTAL DA NOTA	98.820,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO OHB3079	UF AL	C.N.P.J / C.P.F 24764163000109
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA		MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE SECOS	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 26218,8	PESO LÍQUIDO 21168		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
5172	MAC ESP SPAQUETTO 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	3600	1,94	6.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
584	PAPEL HIG 16/4 30M Lote nº	48181000	060	5405	PC	1800	4,68	8.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5173	BISC C CRACKER SUPRADELY 20/400G Lote nº	19059020	060	5405	UN	1800	2,40	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,28	328,32
5175	LEITE COCO COCO E CIA 24/200ML Lote nº	20098990	060	5405	UN	1800	1,42	2.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
581	SABONETE SV REXONA ANTIBAC 12/84G Lote nº	34011190	060	5405	UN	1800	0,80	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
2893	CREME DENT ORAL B 123 70G Lote nº	33061000	060	5405	UN	1800	1,36	2.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5097	FELIAO CARIOCA T-1 EXT ESTRELA 30/1KG Lote nº	07133321	020	5102	KG	3600	7,66	27.576,00	11.355,80	1.930,49	17,00	0,00	0	0
5182	ARROZ BCO T-1 LIDER 30/1KG Lote nº	10063021	020	5102	KG	3600	2,61	9.396,00	3.869,27	657,78	17,00	0,00	0	0
4024	FAR MAND SAO JOAO 10/1KG Lote nº	11062000	020	5102	KG	3600	1,78	6.408,00	2.638,81	448,60	17,00	0,00	0	0
2020	FLOCOS MILHO MARATA PLAST 20/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	3600	0,97	3.492,00	1.438,01	244,46	17,00	0,00	0	0
926	LEITE PO INT CAMILA 50/200G Lote nº	04022110	060	5405	UN	1800	3,47	6.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1195	OLEO SOJA LIZA 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	1800	3,51	6.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
3495	CAFE PO NORDESTINO VACUO 20/250G Lote nº	09012100	060	5405	UN	1800	3,54	6.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	3600	1,90	6.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6 ARP PP 11/2019, PE 11/201 Merc dest a/ao SEC ASSISTENCIA EMPENHO 0328003 OF 2019/0328050 060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA REDUÇÃO DA BASE CÁLCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE CONTERRANEIO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	002243
		SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 002243
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

27190624764163000109550010000022431311314536



CONTERRANEIO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIR
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327190007548223 18/06/2019 08:01:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.667/0001-49		DATA DA EMISSÃO 18/06/2019
ENDEREÇO AV. DEP. DINEY TORRES S/N N.º S/N		BAIRRO / DISTRITO GERALDO SAMPAIO	CEP 57240000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 18/06/2019
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DOS CAMPO	FONE / FAX (82)99144-5309	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA 09:00:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED002432/	24/06/2019	14.100,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	2.641,69	VALOR ICMS	449,08	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	23,51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	14.100,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	108,3
											VALOR TOTAL DA NOTA 14.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTERRANEIO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEÍCULO NMA6453	UF AL	C.N.P.J / C.P.F 24764163000109
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA		MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE SECOS E MOLHADOS	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 3728,75	PESO LÍQUIDO 2755	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

OD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	GFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI	PIS	COFINS
1870	BISC C CRACKER VITAMASSA 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	250	2,40	600,00	0,00	0,00	0,00		9,9	45,6
2893	CREME DENT ORAL B 123 70G Lote nº	33061000	060	5405	UN	250	1,36	340,00	0,00	0,00	0,00		0	0
530	MAC ESP ALIANÇA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	500	1,94	970,00	0,00	0,00	0,00		0	0
2800	MORTADELA CARNE TONY MINI 500G Lote nº	16010000	060	5405	PC	250	3,30	825,00	0,00	0,00	0,00		13,61	62,7
775	PAPEL HIG PERF LEVE 30M 16/4 Lote nº	48181000	060	5405	PC	250	4,68	1.170,00	0,00	0,00	0,00		0	0
1860	ARROZ PARB T-1 KIARROZ 10/1KG Lote nº	10063011	020	5102	KG	500	2,42	1.210,00	498,28	84,71	17,00		0	0
1429	FAR MAND I FARIAS 30/1KG Lote nº	11062000	020	5102	KG	300	1,78	534,00	219,90	37,38	17,00		0	0
2027	FAR MAND I FARIAS 10/1KG Lote nº	11062000	020	5102	KG	200	1,78	356,00	146,60	24,92	17,00		0	0
5097	FEIJAO CARIOCA T-1 EXT ESTRELA 30/1KG Lote nº	07133321	020	5102	KG	500	7,66	3.830,00	1.577,19	268,12	17,00		0	0
2020	FLOCOS MILHO MARATA PLAST 20/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	500	0,97	485,00	199,72	33,95	17,00		0	0
3495	CAFE PO NORDESTINO VACUO 20/250G Lote nº	09012100	060	5405	UN	250	3,54	885,00	0,00	0,00	0,00		0	0
926	LEITE PO INT CAMILA 50/200G Lote nº	04022110	060	5405	UN	250	3,47	867,50	0,00	0,00	0,00		0	0
200	ACUCAR CRISTAL PINDORAMA 30/01KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	500	1,90	950,00	0,00	0,00	0,00		0	0
1195	OLEO SOJA LIZA 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	250	3,51	877,50	0,00	0,00	0,00		0	0
5181	SABONETE SV REXONA ANTIBAC 12/84G Lote nº	34011190	060	5405	UN	250	0,80	200,00	0,00	0,00	0,00		0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6 ARP PP 11/2019. PE 11/201 Merc dest a/ao SEC_ASSISTENCIA EMPENHO 0429001 OF 2019/0425012 060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA 000 - TRIBUTADA INTEGRALMENTE	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 002976 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE M RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIR LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070 Fone/Fax: (82)99642-7000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 002976 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 27190924764163000109550010000029761471116457
		

NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	DADOS DA NF-e 327190011403897 09/09/2019 09:33:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.667/0001-49		DATA DA EMISSÃO 09/09/2019
ENDEREÇO R. DEP. DINEY TORRES S/N N.º S/N		BAIRRO / DISTRITO GERALDO SAMPAIO	CEP 57240000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 09/09/2019
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DOS CAMPO	FONE / FAX (82)99144-5309	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA 09:31:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED003323/	16/09/2019	13.935,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 2.641,69	VALOR ICMS 449,09	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	PIS 20,79	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.935,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I 0,00	COFINS 95,76
					VALOR TOTAL DA NOTA 13.935,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEÍCULO OHH6207	UF AL	C.N.P.J / C.P.F 24764163000109
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA		MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE SECOS E MOLHADOS	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 3313,75	PESO LÍQUIDO 3201	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
1870	BISC C CRACKER VITAMASSA 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	250	2,40	600,00	0,00	0,00	0,00		9,9	45,6
2893	CREME DENT ORAL B 123 70G Lote nº	33061000	060	5405	UN	250	1,36	340,00	0,00	0,00	0,00		0	0
3610	SABONETE SV REXONA FRESH 12/84G Lote nº	34011190	060	5405	UN	250	0,80	200,00	0,00	0,00	0,00		0	0
530	MAC ESP ALIANCA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	500	1,94	970,00	0,00	0,00	0,00		0	0
75	PAPEL HIG PERF LEVE 30M 16/4 Lote nº	48181000	060	5405	PC	250	4,68	1.170,00	0,00	0,00	0,00		0	0
2988	MORTADELA CARNE CONFIANCA 400G Lote nº	16010000	060	5405	UN	250	2,64	660,00	0,00	0,00	0,00		10,89	50,16
5097	FEIJAO CARIOCA T-1 EXT ESTRELA 30/1KG Lote nº	07133321	020	5102	KG	500	7,66	3.830,00	1.577,19	268,12	17,00		0	0
1429	FAR MAND I FARIAS 30/1KG Lote nº	11062000	020	5102	KG	500	1,78	890,00	366,50	62,31	17,00		0	0
5208	ARROZ PARB T-1 ELITE 30/1KG Lote nº	10063011	020	5102	KG	500	2,42	1.210,00	498,28	84,71	17,00		0	0
2020	FLOCOS MILHO MARATA PLAST 20/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	500	0,97	485,00	199,72	33,95	17,00		0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	500	1,90	950,00	0,00	0,00	0,00		0	0
433	OLEO SOJA VILA VELHA 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	250	3,51	877,50	0,00	0,00	0,00		0	0
926	LEITE PO INT CAMILA 50/200G Lote nº	04022110	060	5405	UN	250	3,47	867,50	0,00	0,00	0,00		0	0
3495	CAFE PO NORDESTINO VACUO 20/250G Lote nº	09012100	060	5405	UN	250	3,54	885,00	0,00	0,00	0,00		0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6 ARP PP 11/2019. PE 11/201 Merc dest a/ao SEC_ASSISTENCIA EMPENHO 0514020 - OF 399 - PROT 0508009/2019 000 - TRIBUTADA INTEGRALMENTE	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

NF-e Nº

003676

SÉRIE 1

RECEBEMOS DE CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP
OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 003676

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

27191224764163000109550010000036761060583006

CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327190016433919 17/12/2019 15:27:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.667/0001-49		DATA DA EMISSÃO 17/12/2019
ENDEREÇO V. DEP. DINEY TORRES S/N N.º S/N		BAIRRO / DISTRITO GERALDO SAMPAIO		CEP 57240000
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DOS CAMPO	FONE / FAX (82)99144-5309	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 17/12/2019
				HORA SAÍDA 15:26:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED004159/	24/12/2019	14.100,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	2.641,69	VALOR ICMS	449,09	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	23,51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	14.100,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	108,3
										VALOR TOTAL DA NOTA	14.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		0		CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO OHH6207	UF AL	C.N.P.J / C.P.F 24764163000109
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA						MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628
QUANTIDADE 0		ESPÉCIE SECOS		MARCA		NÚMERO	PESO BRUTO 3342,38	PESO LÍQUIDO 2826	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
2772	MORTADELA SUINA CONFIANÇA 400G Lote nº	16010000	060	5405	PC	312,5	2,64	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,61	62,7
5267	BISC C CRACKER 3 MAIO 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	250	2,40	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,9	45,6
530	MAC ESP ALIANÇA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	500	1,94	970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4034	CREME DENT SORRISO LIMP COMP 12/70G Lote nº	33061000	060	5405	UN	250	1,36	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
75	PAPEL HIG PERF LEVE 30M 16/4 Lote nº	48181000	060	5405	PC	250	4,68	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5177	SABONETE SV REXONA BAMBOO 12/84G Lote nº	34011190	060	5405	UN	250	0,80	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5188	ARROZ PARB T-1 MARIANO 10/1KG Lote nº	10061091	020	5102	KG	500	2,42	1.210,00	498,28	84,71	17,00	0	0	0
2027	FAR MAND I FARIAS 10/1KG Lote nº	11062000	020	5102	KG	500	1,78	890,00	366,50	62,31	17,00	0	0	0
4234	FEIJAO CARIOCA T-1 TIO FERREIRA 30/1KG Lote nº	07133399	020	5102	KG	500	7,66	3.830,00	1.577,19	268,12	17,00	0	0	0
2020	FLOCOS MILHO MARATA PLAST 20/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	500	0,97	485,00	199,72	33,95	17,00	0	0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	500	1,90	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
3495	CAFE PO NORDESTINO VACUO 20/250G Lote nº	09012100	060	5405	UN	250	3,54	885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
926	LEITE PO INT CAMILA 50/200G Lote nº	04022110	060	5405	UN	250	3,47	867,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1368	OLEO SOJA SOYA 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	250	3,51	877,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6
 ARP PP 11/2019. PE 11/201 Merc dest a/ao SEC_ASSISTENCIA EMPENHO 0610005 OF 2019/0606054
 000 - TRIBUTADA INTEGRALMENTE
 060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA

RESERVADO AO FISCO

NF-e N°

003724

SÉRIE 1

RECEBEMOS DE CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP
OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 003724

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

CHAVE DE ACESSO

27191224764163000109550010000037241358734110

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327190016962735 27/12/2019 16:00:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS

C.N.P.J / C.P.F

14.779.667/0001-49

DATA DA EMISSÃO

27/12/2019

ENDEREÇO

V. DEP. DINEY TORRES S/N N.º S/N

BAIRRO / DISTRITO

GERALDO SAMPAIO

CEP

57240000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

27/12/2019

MUNICÍPIO

SAO MIGUEL DOS CAMPO

FONE / FAX

(82)99144-5309

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA SAÍDA

15:59:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED004220/	26/01/2020	84.600,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	15.850,18	VALOR ICMS	2.694,53	BASE DE CÁLCULO ICMS ST*	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	141,08	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	84.600,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	649,8
										VALOR TOTAL DA NOTA	84.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEÍCULO NMJ6775	UF AL	C.N.P.J / C.P.F 24764163000109
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE SECO	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 20037,38	PESO LÍQUIDO 16956

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
5177	SABONETE SV REXONA BAMBOO 12/84G Lote nº	34011190	060	5405	UN	1500	0,80	1.200,00	0,00	0,00	0,00		0	0
530	MAC ESP ALIANÇA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	3000	1,94	5.820,00	0,00	0,00	0,00		0	0
5267	BISC C CRACKER 3 MAIO 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	1500	2,40	3.600,00	0,00	0,00	0,00		59,4	273,6
3151	PAPEL HIG NEUTRO LEVE 30M 16/4 Lote nº	48181000	060	5405	PC	1500	4,68	7.020,00	0,00	0,00	0,00		0	0
153	MORTADELA MISTA PERDIGAO 15/400G Lote nº	16010000	060	5405	UN	1875	2,64	4.950,00	0,00	0,00	0,00		81,68	376,2
2893	CREME DENT ORAL B 123 70G Lote nº	33061000	060	5405	UN	1500	1,36	2.040,00	0,00	0,00	0,00		0	0
1860	ARROZ PARB T-1 KIARROZ 10/1KG Lote nº	10063011	020	5102	KG	3000	2,42	7.260,00	2.989,67	508,24	17,00		0	0
4234	FELIAO CARIOCA T-1 TIO FERREIRA 30/1KG Lote nº	07133399	020	5102	KG	3000	7,66	22.980,00	9.463,16	1.608,74	17,00		0	0
3049	FAR MAND F NOVA 10/1KG Lote nº	11062000	020	5102	KG	3000	1,78	5.340,00	2.199,01	373,83	17,00		0	0
2020	FLOCOS MILHO MARATA PLAST 20/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	3000	0,97	2.910,00	1.198,34	203,72	17,00		0	0
3495	CAFE PO NORDESTINO VACUO 20/250G Lote nº	09012100	060	5405	UN	1500	3,54	5.310,00	0,00	0,00	0,00		0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	3000	1,90	5.700,00	0,00	0,00	0,00		0	0
926	LEITE PO INT CAMILA 50/200G Lote nº	04022110	060	5405	UN	1500	3,47	5.205,00	0,00	0,00	0,00		0	0
1368	OLEO SOJA SOYA 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	1500	3,51	5.265,00	0,00	0,00	0,00		0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6
 ARP PP 11/2019. PE 11/201 Merc dest a/ao SEC_ASSISTENCIA EMPENHO 122091
 060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA
 REDUÇÃO DA BASE CALCULO DO ICMS 58,82%, PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CONTRERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 003877 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 003877
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

27200224764163000109550010000038771136359745



CONTRERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIR
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

NATUREZA DE OPERAÇÃO
5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327200002502737 20/02/2020 18:32:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.667/0001-49		DATA DA EMISSÃO 20/02/2020
ENDEREÇO V. DEP. DINEY TORRES S/N N.º S/N		BAIRRO / DISTRITO GERALDO SAMPAIO		CEP 57240000
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DOS CAMPO	FONE / FAX (82)99144-5309	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 21/02/2020
				HORA SAÍDA 07:30:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED004383/	27/02/2020	4.230,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	792,51	VALOR ICMS	134,73	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	7,05	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.230,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	32,49
										VALOR TOTAL DA NOTA	4.230,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTRERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEÍCULO OHH6207	UF AL	C.N.P.J / C.P.F 24764163000109
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA		MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE SECOS	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 1001,87	PESO LÍQUIDO 915,3	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
3053	MORTADELA MISTA PERDIGAO 15/400G Lote nº	16010000	060	5405	UN	93,75	2,64	247,50	0,00	0,00	0,00		4,08	18,81
5267	BISC C CRACKER 3 MAIO 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	75	2,40	180,00	0,00	0,00	0,00		2,97	13,68
5177	SABONETE SV REXONA BAMBOO 12/84G Lote nº	34011190	060	5405	UN	75	0,80	60,00	0,00	0,00	0,00		0	0
530	MAC ESP ALIANÇA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	150	1,94	291,00	0,00	0,00	0,00		0	0
284	PAPEL HIG SOFT FAMILIAR 30M 16/4 Lote nº	48181000	060	5405	PC	75	4,68	351,00	0,00	0,00	0,00		0	0
2893	CREME DENT ORAL B 123 70G Lote nº	33061000	060	5405	UN	75	1,36	102,00	0,00	0,00	0,00		0	0
773	ARROZ PARR T-1 NAMORADO 30/1KG Lote nº	10063011	020	5102	KG	150	2,42	363,00	149,48	25,41	17,00		0	0
2357	FLOCOS MILHO NORDESTINO PAP 30/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	150	0,97	145,50	59,92	10,19	17,00		0	0
4901	FEIJAO CARIOCA T-1 EXT SORRISO 30/1KG Lote nº	07133399	020	5102	KG	150	7,66	1.149,00	473,16	80,44	17,00		0	0
2027	FAR MAND I FARIAS 10/1KG Lote nº	11062000	020	5102	KG	150	1,78	267,00	109,95	18,69	17,00		0	0
630	ARROZ CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	150	1,90	285,00	0,00	0,00	0,00		0	0
926	LEITE PO INT CAMILA 50/200G Lote nº	04022110	060	5405	UN	75	3,47	260,25	0,00	0,00	0,00		0	0
4995	OLEO SOJA PRIMOR 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	75	3,51	263,25	0,00	0,00	0,00		0	0
3495	CAFE PO NORDESTINO VACUO 20/250G Lote nº	09012100	060	5405	UN	75	3,54	265,50	0,00	0,00	0,00		0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6 ARP PP 11/2019. PE 11/201 Merc dest a/ao SEC ASSIST EMPENHO 0114009 060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA REDUÇÃO DA BASE CÁLCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE CONTRRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 003878
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 003878
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

27200224764163000109550010000038781053570888



CONTRRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

NATUREZA DE OPERAÇÃO
5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327200002502741 20/02/2020 18:33:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS		C.N.P.J / C.P.F 14.779.667/0001-49		DATA DA EMISSÃO 20/02/2020
ENDEREÇO R. DEP. DINEY TORRES S/N N.º S/N		BAIRRO / DISTRITO GERALDO SAMPAIO		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 21/02/2020
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DOS CAMPO	FONE / FAX (82)99144-5309	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA 07:30:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED004385/	21/03/2020	31.020,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	5.811,73	VALOR ICMS	988,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	PIS	51,73	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	31.020,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	0,00	COFINS	238,26
											VALOR TOTAL DA NOTA 31.020,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTRRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEÍCULO OH6207	UF AL	C.N.P.J / C.P.F 24764163000109
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA		MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE SECOS	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 7347,04	PESO LÍQUIDO 6712,2		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
3053	MORTADELA MISTA PERDIGAO 15/400G Lote nº	16010000	060	5405	UN	687,5	2,64	1.815,00	0,00	0,00	0,00		29,95	137,94
3284	PAPEL HIG SOFT FAMILIAR 30M 16/4 Lote nº	48181000	060	5405	PC	550	4,68	2.574,00	0,00	0,00	0,00		0	0
530	MAC ESP ALIANÇA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	1100	1,94	2.134,00	0,00	0,00	0,00		0	0
5177	SABONETE SV REXONA BAMBOO 12/84G Lote nº	34011190	060	5405	UN	550	0,80	440,00	0,00	0,00	0,00		0	0
393	CREME DENT ORAL B 123 70G Lote nº	33061000	060	5405	UN	550	1,36	748,00	0,00	0,00	0,00		0	0
5267	BISC C CRACKER 3 MAIO 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	550	2,40	1.320,00	0,00	0,00	0,00		21,78	100,32
4901	FEIJAO CARIOCA T-1 EXT SORRISO 30/1KG Lote nº	07133399	020	5102	KG	1100	7,66	8.426,00	3.469,83	589,87	17,00		0	0
773	ARROZ PARB T-1 NAMORADO 30/1KG Lote nº	10063011	020	5102	KG	1100	2,42	2.662,00	1.096,21	186,36	17,00		0	0
2027	FAZ MAND I FARIAS 10/1KG Lote nº	11062000	020	5102	KG	1100	1,78	1.958,00	806,30	137,07	17,00		0	0
2357	FLOCOS MILHO NORDESTINO PAP 30/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	1100	0,97	1.067,00	439,39	74,70	17,00		0	0
3495	CAFE PO NORDESTINO VACUO 20/250G Lote nº	09012100	060	5405	UN	550	3,54	1.947,00	0,00	0,00	0,00		0	0
4995	OLEO SOJA PRIMOR 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	550	3,51	1.930,50	0,00	0,00	0,00		0	0
926	LEITE PO INT CAMILA 50/200G Lote nº	04022110	060	5405	UN	550	3,47	1.908,50	0,00	0,00	0,00		0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	1100	1,90	2.090,00	0,00	0,00	0,00		0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6 ARP PP 11/2019. PE 11/201 Merc dest a/ao SEC ASSIST EMPENHO 0114008 060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA REDUÇÃO DA BASE CÁLCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE CONTRERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP
OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 003884

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2720022476416300010955001000038841573270614



CONTRERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DADOS DA NF-e

327200002548613 21/02/2020 13:57:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS			C.N.P.J / C.P.F 14.779.667/0001-49		DATA DA EMISSÃO 21/02/2020
ENDEREÇO V. DEP. DINEY TORRES S/N N.º S/N			BAIRRO / DISTRITO GERALDO SAMPAIO		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 21/02/2020
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DOS CAMPO	FONE / FAX (82)99144-5309	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA SAÍDA 13:57:00

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
PED004387/	22/03/2020	31.020,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
5.811,73		988,00	0,00		0,00	51,73	31.020,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I	COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
						0,00	238,26	31.020,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONTRERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO DE MER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO OH6207	UF AL	C.N.P.J / C.P.F 24764163000109
ENDEREÇO RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA					MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244666628
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE SECOS	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 7347,04			PESO LÍQUIDO 6487,2	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	GFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
530	MAC ESP ALIANCA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	1100	1,94	2.134,00	0,00	0,00	0,00		0	0
3284	PAPEL HIG SOFT FAMILIAR 30M 16/4 Lote nº	48181000	060	5405	PC	550	4,68	2.574,00	0,00	0,00	0,00		0	0
5267	BISC C CRACKER 3 MAIO 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	550	2,40	1.320,00	0,00	0,00	0,00		21,78	100,32
2893	CREME DENT ORAL B 123 70G Lote nº	33061000	060	5405	UN	550	1,36	748,00	0,00	0,00	0,00		0	0
1177	SABONETE SV REXONA BAMBOO 12/84G Lote nº	34011190	060	5405	UN	550	0,80	440,00	0,00	0,00	0,00		0	0
3053	MORTADELA MISTA PERDIGAO 15/400G Lote nº	16010000	060	5405	UN	687,5	2,64	1.815,00	0,00	0,00	0,00		29,95	137,94
2357	FLOCOS MILHO NORDESTINO PAP 30/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	1100	0,97	1.067,00	439,39	74,70	17,00		0	0
773	ARROZ PARB T-1 NAMORADO 30/1KG Lote nº	10063011	020	5102	KG	1100	2,42	2.662,00	1.096,21	186,36	17,00		0	0
4901	FEIJAO CARIOCA T-1 EXT SORRISO 30/1KG Lote nº	07133399	020	5102	KG	1100	7,66	8.426,00	3.469,83	589,87	17,00		0	0
2027	FAR MAND I FARIAS 10/1KG Lote nº	11062000	020	5102	KG	1100	1,78	1.958,00	806,30	137,07	17,00		0	0
4995	OLEO SOJA PRIMOR 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	300	3,51	1.053,00	0,00	0,00	0,00		0	0
926	LEITE PO INT CAMILA 50/200G Lote nº	04022110	060	5405	UN	550	3,47	1.908,50	0,00	0,00	0,00		0	0
1368	OLEO SOJA SOYA 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	250	3,51	877,50	0,00	0,00	0,00		0	0
3495	CAFE PO NORDESTINO VACUO 20/250G Lote nº	09012100	060	5405	UN	550	3,54	1.947,00	0,00	0,00	0,00		0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	1100	1,90	2.090,00	0,00	0,00	0,00		0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6 ARP PP 11/2019. PE 11/201 Merc dest a/ao SEC_ASSISTENCIA EMPENHO 01003017 060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA REDUÇÃO DA BASE CÁLCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE CONTRERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP
OS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 003885

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

CONTRERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO DE M
RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIR
LEVADA MACEIO AL Cep.: 57.017-070
Fone/Fax: (82)99642-7000

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

CHAVE DE ACESSO

27200224764163000109550010000038851723568432

DADOS DA NF-e

327200002548617 21/02/2020 13:57:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244666628

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

24.764.163/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS

C.N.P.J. / C.P.F

14.779.667/0001-49

DATA DA EMISSÃO

21/02/2020

ENDEREÇO

V. DEP. DINEY TORRES S/N N.º S/N

BAIRRO / DISTRITO

GERALDO SAMPAIO

CEP

57240000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

21/02/2020

MUNICÍPIO

SAO MIGUEL DOS CAMPO

FONE / FAX

(82)99144-5309

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA SAÍDA

13:57:00

FATURA

Duplicata Vencimento

Valor

Duplicata Vencimento

Valor

Duplicata Vencimento

Valor

Duplicata Vencimento

Valor

PED004389/ 28/02/2020

4.230,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

792,51

VALOR ICMS

134,73

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

PIS

7,05

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.230,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I

0,00

COFINS

32,49

VALOR TOTAL DA NOTA

4.230,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONTRERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO DE MER

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

0

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

OHH6207

UF

AL

C.N.P.J. / C.P.F

24764163000109

ENDEREÇO

RUA DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO

MACEIO

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244666628

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

SECOS

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

1001,87

PESO LÍQUIDO

915,3

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	PIS	COFINS
3284	PAPEL HIG SOFT FAMILIAR 30M 16/4 Lote nº	48181000	060	5405	PC	75	4,68	351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
530	MAC ESP ALIANÇA 20/500G Lote nº	19021900	060	5405	UN	150	1,94	291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
2893	CREME DENT ORAL B 123 70G Lote nº	33061000	060	5405	UN	75	1,36	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5177	SABONETE SV REXONA BAMBOO 12/84G Lote nº	34011190	060	5405	UN	75	0,80	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
267	BISC C CRACKER 3 MAIO 20/400G Lote nº	19053100	060	5405	UN	75	2,40	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,97	13,68
3053	MORTADELA MISTA PERDIGAO 15/400G Lote nº	16010000	060	5405	UN	93,75	2,64	247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4,08	18,81
773	ARROZ PARB T-1 NAMORADO 30/1KG Lote nº	10063011	020	5102	KG	150	2,42	363,00	149,48	25,41	17,00	0,00	0	0
4901	FEIJAO CARIOCA T-1 EXT SORRISO 30/1KG Lote nº	07133399	020	5102	KG	150	7,66	1.149,00	473,16	80,44	17,00	0,00	0	0
2357	FLOCOS MILHO NORDESTINO PAP 30/500G Lote nº	11041900	020	5102	UN	150	0,97	145,50	59,92	10,19	17,00	0,00	0	0
2027	FAF MAND I FARIAS 10/1KG Lote nº	11062000	020	5102	KG	150	1,78	267,00	109,95	18,69	17,00	0,00	0	0
3495	CARE PO NORDESTINO VACUO 20/250G Lote nº	09012100	060	5405	UN	75	3,54	265,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
630	ACUCAR CRISTAL CAETE 30/01 KG Lote nº	17019900	060	5405	KG	150	1,90	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
926	LEITE PO INT CAMILA 50/200G Lote nº	04022110	060	5405	UN	75	3,47	260,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4995	OLEO SOJA PRIMOR 20/900ML Lote nº	15079011	060	5405	UN	75	3,51	263,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pagto: SANTANDER, Ag: 3737, C/C: 13003586-6
ARP PP 11/2019. PE 11/201 Merc dest a/ao SEC_ASSISTENCIA EMPENHO 0114009
060 VENDA C COBRANÇA DE ST ANTECIPADA
REDUÇÃO DA BASE CÁLCULO DO ICMS 58,82%. PRODUTOS DA CESTA BASICA, NOS TERMOS DO ITEM

RESERVADO AO FISCO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOCA DA MATA – ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129001/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECCÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR.
ABERTURA DA SESSÃO: 23 DE AGOSTO DE 2021.
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DIVERSAS.

Folha 178

Rubrica

A EMPRESA CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 24.764.163/0001-09, sediada a R. DOUTOR MARCELO DE OLIVEIRA, Nº 136 LEVADA, CEP 57017-070, DECLARA para efeito do Edital nº 13/2021 - Pregão ELETRÔNICO, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e seus apêndices, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO: **DECLARA**, para fins de comprovação no **Pregão ELETRÔNICO nº 13/2021**, que conhece todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações; na ausência desta declaração, pressupõe-se que a licitante concorda com as condições estabelecidas neste edital.

DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é **considerada empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma.

DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: **DECLARA** que a pessoa que assinará o instrumento contratual será o(a) Sr(a) TULIO DANIEL DELFINO SILVA, (nacionalidade) BRASILEIRO CPF 128.096.064- 71 RG 2003006014016 SDS/AL (profissão) PROPIETÁRIO (estado civil), SOLTEIRO residente e domiciliado(a) no endereço AV. ALVARO OTACILIO Nº 3713, APT 201, PONTA VERDE.

DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Edital nº. 13/2021 - Pregão ELETRÔNICO realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO: vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, QUE, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA E INSPEÇÃO A EMPRESA CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 24.764.163/0001-09, sediada a R. DOUTOR MARCELO DE OLIVEIRA, Nº 136 LEVADA, CEP 57017-070, por intermédio de seu PROPIETÁRIO DECLARA que AUTORIZA a vistoria, inspeção e verificação do estabelecimento da nossa sede, e convida o setor responsável de NUTRIÇÃO para se fazer presente na vistoria.

DECLARAMOS que não estamos proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município.

DECLARA, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

DECLARA que não possui nenhum vínculo empregatício com o serviço público Municipal, estadual ou federal, e também não tenho vínculo com nenhuma empresa privada.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a **modalidade pregão (eletrônico) nº 13/2021, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL**, que de acordo com o art. 9 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da administração pública direta, indireta e fundacional dos poderes legislativo e executivo municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agentes públicos (prefeito, vice- prefeito, secretários municipais, procurador geral do município, e vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da lei.

MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2021.

TULIO DANIEL DELFINO Assinado de forma digital por TULIO
SILVA:12809606471 DANIEL DELFINO SILVA:12809606471
Dados: 2021.08.22 10:50:36 -03'00'

TULIO DANIEL DELFINO SILVA
CPF 128.096.064-71
RG 2003006014016 SDS/AL
PROPIETÁRIO

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070
e-mail: adm.conterraneo@gmail.com
CNPJ: 24.764.163/0001-09



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOCA DA MATA – ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129001/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFEÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR.
ABERTURA DA SESSÃO: 23 DE AGOSTO DE 2021.
ASSUNTO: DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Folha

178

Rubrica

A EMPRESA CONTARRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 24.764.163/0001-09, sediada a R. DOUTOR MARCELO DE OLIVEIRA, Nº 136 LEVADA, CEP 57017-070, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 13/2021 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2021.

TULIO DANIEL

DELFINO

SILVA:12809606471

Assinado de forma digital por

TULIO DANIEL DELFINO

SILVA:12809606471

Dados: 2021.08.22 10:51:07 -03'00'

TULIO DANIEL DELFINO SILVA

CPF 128.096.064-71

RG 2003006014016 SDS/AL

PROPRIETÁRIO

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070

e-mail: adm.conterraneo@gmail.com

CNPJ: 24.764.163/0001-09



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOCA DA MATA – ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCADA MATA - ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129001/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFEÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR.
ABERTURA DA SESSÃO: 23 DE AGOSTO DE 2021.
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Folha 180

Rubrica

A EMPRESA CONTARRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 24.764.163/0001-09, sediada a R. DOUTOR MARCELO DE OLIVEIRA, Nº 136 LEVADA, CEP 57017-070, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada

(x) Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; OU

() Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão ELETRÔNICO nº 13/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCADA MATA - AL.

MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2021.

TULIO DANIEL
DELFINO
SILVA:12809606471

Assinado de forma digital por
TULIO DANIEL DELFINO
SILVA:12809606471
Dados: 2021.08.22 10:51:27 -03'00'

TULIO DANIEL DELFINO SILVA
CPF 128.096.064-71
RG 2003006014016 SDS/AL
PROPRIETÁRIO

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070
e-mail: adm.conterraneo@gmail.com
CNPJ: 24.764.163/0001-09



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOCA DA MATA – ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129001/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFEÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR.
ABERTURA DA SESSÃO: 23 DE AGOSTO DE 2021.
ASSUNTO: DECLARAÇÕES DIVERSAS.

Folha 182
Assinatura

A EMPRESA CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 24.764.163/0001-09, sediada a R. DOUTOR MARCELO DE OLIVEIRA, Nº 136 LEVADA, CEP 57017-070, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Declaramos que estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991
- h) Declara que seu administrador e empresa vem cumprimento ao edital em concorrência pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021, que, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, E NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR como também

Declara estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores dessa natureza. E autorizamos que administração pública possa através de sua comissão permanente de licitação verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

i) Declara, sob as penas da lei, que, para participar deste pregão em epígrafe: que atenderá às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período contratual, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

Declara de que todas as providências para entrega ou substituição dos objetos deverão ser adotadas pelo licitante vencedor, no prazo máximo estipulado no edital, contado a partir da data da notificação pelo responsável do órgão / entidade demandante.

Declara que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2021.

TULIO DANIEL DELFINO
SILVA:12809606471

Assinado de forma digital por TULIO
DANIEL DELFINO SILVA:12809606471
Dados: 2021.08.22 10:51:54 -03'00'

TULIO DANIEL DELFINO SILVA
CPF 128.096.064-71
RG 2003006014016 SDS/AL
PROPIETARIO

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070
e-mail: adm.conterraneo@gmail.com
CNPJ: 24.764.163/0001-09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
 Processo Administrativo Nº 0129001/2021
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
 Data de Publicação: 10/08/2021 09:10:43

LICITANTES

Razão Social: RENASCEER DISTRIBUIDORA EIRELI	Tel1: (82) 999698819	Tel2: ()	Doc: 38.275.819/0001-34
Email: renascerdistribuidora.al@gmail.com			Cel: ()
Repres. Legal: WANDERSON DA SILVA LIMA	Tel1: (82) 999698819	Tel2: ()	Doc: 119.264.364-07
Email: renascerdistribuidora.al@gmail.com			Cel: ()
Razão Social: CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE MERCADORIAS EIRELI	Tel1: (82) 996611122	Tel2: (82) 996611600	Doc: 24.764.163/0001-09
Email: adm.conterraneo@gmail.com			Cel: (82) 996427000
Repres. Legal: TULIO DANIEL DELFINO SILVA	Tel1: (82) 988763222	Tel2: (82) 996611600	Doc: 128.096.064-71
Email: adm.conterraneo@gmail.com			Cel: (82) 996611600
Razão Social: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	Tel1: (82) 999947879	Tel2: ()	Doc: 20.374.994/0001-13
Email: carnesvieira.mv@gmail.com			Cel: ()
Repres. Legal: MARTTON RUAN DA SILVA VIEIRA	Tel1: (82) 999947879	Tel2: #Error	Doc: 116.198.694-46
Email: carnesvieira.mv@gmail.com			Cel: ()
Razão Social: ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	Tel1: (8) 232921395	Tel2: ()	Doc: 27.390.230/0001-60
Email: aliancadistribuidorapc@outlook.com			Cel: ()
Repres. Legal: WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS	Tel1: (8) 232921395	Tel2: ()	Doc: 001.020.904-24
Email: aliancadistribuidorapc@outlook.com			Cel: (82) 991096167
Razão Social: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Tel1: (8) 233241433	Tel2: ()	Doc: 18.105.741/0001-00
Email: martindistri@gmail.com			Cel: ()
Repres. Legal: FERNANDO ANTÔNIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Tel1: (8) 233241433	Tel2: ()	Doc: 470.392.484-68
Email: martindistri@gmail.com			Cel: ()

LOTE 1 - ADJUDICADO

“Kit merenda tipo Creche” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500 g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 02 unidades de leite em pó integral

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 544	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 0,00
Descrição: “Kit merenda tipo Creche” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500 g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 02 unidades de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
RENASCEER DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA / PRÓPRIO / KIT	47,44	
CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE MERCADORIAS EIRELI	Diversas / Kit merenda	45,28	
MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	Propria / cesta	37,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E	090 24.764.163/0001-09	24.632,32	19.000,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

2 MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	074	20.374.994/0001-13	20.617,60	19.270,00	Sim
3 RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	054	38.275.819/0001-34	25.807,36	25.807,36	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO

“Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 4.806	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 0,00
----------------	----------------------	-------------------------	------------------------

Descrição: “Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA / PRÓPRIO / KIT	45,44
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	PRÓPRIA	39,68
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	46,55
CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE MERCADORIAS EIRELI	Diversas / Kit merenda	41,28
MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	propria / cesta	35,38

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E	008	24.764.163/0001-09	198.391,68	170.030,00	Sim
2 MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	010	20.374.994/0001-13	170.036,28	170.036,28	Sim
3 ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	025	27.390.230/0001-60	223.719,30	178.783,20	Sim
4 MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	097	18.105.741/0001-00	190.702,08	190.702,08	Sim
5 RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	046	38.275.819/0001-34	218.384,64	218.384,64	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



Folha 184

Assinatura
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo Administrativo Nº 0129001/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO

Data de Publicação: 10/08/2021 09:10:43

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
Processo Administrativo Nº 0129001/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 10/08/2021 09:10:43

		Total do processo: 213.917,735	Desconto médio: 14,18%	Total economizado: 24.887,6868	
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 23.007,5552	Média lote (%): 17,42%	Econ. lote: 4.007,5392	Econ. Item
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)
1	"Kit merenda tipo Creche" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500 g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 02 unidades de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.	544	42,2933	34,9265	17,42%
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 190.910,1798	Média lote (%): 10,94%	Econ. lote: 20.880,1476	Econ. Item
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)
1	"Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.	4.806	39,7233	35,3787	10,94%

Folha 186
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA

Folha 187
de 187



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
Processo Administrativo Nº 0129001/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 10/08/2021 09:10:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/08/2021 10:04:38	CADASTRO DE PROPOSTA	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI
20/08/2021 10:09:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI
20/08/2021 16:44:25	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
21/08/2021 11:11:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI
21/08/2021 11:21:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI
22/08/2021 11:17:49	CADASTRO DE PROPOSTA	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE
22/08/2021 13:28:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE
23/08/2021 08:07:44	CADASTRO DE PROPOSTA	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI
23/08/2021 08:36:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI
23/08/2021 08:58:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
23/08/2021 10:49:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia, senhores licitantes, feita a análise das propostas estaremos, no horário determinado, começando a sessão, desde já agradecemos.		
23/08/2021 11:01:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Avisamos que estamos iniciando a sessão de disputa.		
23/08/2021 11:30:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
em disputa o lote 2		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

"Kit merenda tipo Creche" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500 g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 02 unidades de leite em pó integral

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Diversas	Modelo: Kit merenda
Descrição: "Kit merenda tipo Creche" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500 g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 02 unidades de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.			
Quantidade: 544	Valor Unit.: 34,9265	Valor Total: 19.000,016	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E	090	24.764.163/0001-09	24.632,32	19.000,00	Sim
2 MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	074	20.374.994/0001-13	20.617,60	19.270,00	Sim
3 RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	054	38.275.819/0001-34	25.807,36	25.807,36	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



Folha 189
Folha
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

10/08/2021 09:10:42	PUBLICADO		
11/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/08/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/08/2021 11:04:50	DISPUTA		
23/08/2021 11:04:50	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)	20.617,60
23/08/2021 11:04:50	LANCE	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 054)	25.807,36
23/08/2021 11:04:50	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE	24.632,32
23/08/2021 11:09:06	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE	21.008,73
23/08/2021 11:10:21	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE	20.617,59
23/08/2021 11:11:20	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)	20.600,00
23/08/2021 11:11:47	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE	20.611,00
23/08/2021 11:12:20	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE	20.595,00
23/08/2021 11:13:48	MENSAGEM PREGOEIRO		
avisamos que poderá ser diligenciado composição unitária de custos da vencedora para aferição de valores exequíveis e inexecuíveis de cada item.			
23/08/2021 11:14:04	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)	20.590,00
23/08/2021 11:14:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/08/2021 11:15:20	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE	20.585,00
23/08/2021 11:15:28	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)	20.580,00
23/08/2021 11:16:49	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE	20.575,00
23/08/2021 11:16:57	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)	20.570,00
23/08/2021 11:17:34	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE	20.565,00
23/08/2021 11:17:43	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)	20.560,00
23/08/2021 11:18:34	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE	20.550,00
23/08/2021 11:19:19	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)	20.450,00
23/08/2021 11:19:43	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE	20.400,00
23/08/2021 11:19:57	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)	20.350,00
23/08/2021 11:20:10	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE	20.000,00
23/08/2021 11:20:34	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)	19.995,00
23/08/2021 11:21:26	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE	19.900,00
23/08/2021 11:22:32	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)	19.895,00
23/08/2021 11:22:54	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE	19.850,00
23/08/2021 11:23:05	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)	19.845,00
23/08/2021 11:24:12	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE	19.830,00
23/08/2021 11:24:51	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)	19.620,00
23/08/2021 11:25:12	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE	19.500,00
23/08/2021 11:26:42	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)	19.270,00
23/08/2021 11:27:10	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE	19.000,00
23/08/2021 11:29:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE MERCADORIAS EIRELI			
23/08/2021 11:29:10	NEGOCIAÇÃO		
23/08/2021 11:29:47	MENSAGEM PREGOEIRO		
prezado licitante gostaríamos de saber se é possível baixar mais o valor?			
23/08/2021 11:48:02	HABILITAÇÃO		



Folha 190
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

“Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Diversas	Modelo: Kit merenda
Descrição: “Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.			
Quantidade: 4.806	Valor Unit.: 35,3787	Valor Total: 170.030,0322	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E	008	24.764.163/0001-09	198.391,68	170.030,00	Sim
2 MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	010	20.374.994/0001-13	170.036,28	170.036,28	Sim
3 ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	025	27.390.230/0001-60	223.719,30	178.783,20	Sim
4 MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	097	18.105.741/0001-00	190.702,08	190.702,08	Sim
5 RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	046	38.275.819/0001-34	218.384,64	218.384,64	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/08/2021 09:10:42	PUBLICADO			
11/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/08/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/08/2021 11:29:57	DISPUTA			
23/08/2021 11:29:57	LANCE	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 046)		218.384,64
23/08/2021 11:29:57	LANCE	MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE		190.702,08
23/08/2021 11:29:57	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 025)		223.719,30
23/08/2021 11:29:57	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE		198.391,68
23/08/2021 11:29:57	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 010)		170.036,28
23/08/2021 11:30:57	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE		170.030,00
23/08/2021 11:35:45	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 025)		178.783,20
23/08/2021 11:39:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE MERCADORIAS EIRELI				
23/08/2021 11:39:57	NEGOCIAÇÃO			
23/08/2021 11:44:37	MENSAGEM PREGOEIRO			
considerando a obrigatoriedade desta negociação, perguntamos se é possível ainda reduzir seus preços?				
23/08/2021 11:48:02	HABILITAÇÃO			



Folha 192
Receba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA



Folha 192
Município de Boca da Mata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI

Horário: 23/08/2021 08:36 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f93489ec61a44bb19f77f6628e8148ad.pdf>

Horário: 23/08/2021 08:36 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2161648701e245bb88d97bf248f0b439.pdf>

Horário: 23/08/2021 08:36 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/73f1008a05884184a66c3ede5aab0901.pdf>

ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI

Horário: 21/08/2021 11:20 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/13a3d5da23be4ca79eb692fa8c116b06.zip>

Horário: 21/08/2021 11:20 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc76a8a3206946138f3b480f219ef938.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo Administrativo Nº 0129001/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 10/08/2021 09:10:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 544 Unidade: Unidade Val. Ref.: 42,2933

Descrição: "Kit merenda tipo Creche" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500 g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 02 unidades de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA / PRÓPRIO / KIT	47,44
CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE MERCADORIAS EIRELI	Diversas / Kit merenda	45,28
MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	Propria / cesta	37,90

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 4.806 Unidade: Unidade Val. Ref.: 39,7233

Descrição: "Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	MARCA PRÓPRIA / PRÓPRIO / KIT	45,44
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	PRÓPRIA	39,68
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	46,55
CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE MERCADORIAS EIRELI	Diversas / Kit merenda	41,28
MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	propria / cesta	35,38

DOCUMENTOS ANEXADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Horário: 20/08/2021 16:49 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3ca7d406f394a8a9a8822749f595c4a.pdf>

Horário: 20/08/2021 16:49 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a90cfe7755d4f5882325eacc04982ef.pdf>

Horário: 20/08/2021 16:49 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/50d8b409c113428c9c90abf3db4a25ad.pdf>

Horário: 20/08/2021 16:49 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/138f746758bd422f9b21e0bbec1498ae.pdf>

Horário: 20/08/2021 16:49 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/40cdafcd82484ad69316ee86214b196d.pdf>

Horário: 20/08/2021 16:49 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/af50e99392f146369e50daad4a18fd20.pdf>

Horário: 20/08/2021 16:49 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca34befeb6d64a58a403762bc98aadb3.pdf>

Horário: 20/08/2021 16:49 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b74ec03aa9f543c58a23b34d56ef793c.pdf>

Horário: 20/08/2021 16:49 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9066a0ae76b4dd5ba8c7dd7dc56298f.pdf>

Horário: 20/08/2021 16:49 Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/536d20c684d14b6ca44d348efc8e11a8.pdf>

Horário: 20/08/2021 16:49 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5c122ddc582409fb712950ee1945a77.pdf>

Horário: 20/08/2021 16:49 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6790a30472284f72bd7afe840ab7aa12.pdf>

Horário: 20/08/2021 16:49 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/23c1467268b24511b741d9b250ef4f9d.pdf>

Horário: 20/08/2021 16:49 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bba67cec0d5c4b8fa9e71d51878d8b56.pdf>

Horário: 20/08/2021 16:49 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d826db2efbec42aab712dad38addcbbbe.pdf>

CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE MERCADORIAS EIRELI

Horário: 22/08/2021 13:28 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/31913e996228474c952f8d2503116f1d.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c226d71c6e6a44bfbfd019a06d292316.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a653c76411214e9ab8f2954de0df3a6f.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/27de1860b14f44938a85d9894a54ca23.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/13595cfd706435eba417f36c159bd15.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10fe4acabe574a1392f9d9caffc7f0b4.pdf>



Folha 195
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Horário: 22/08/2021 13:28 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7585ed2c87514391888c682008129d17.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/040e5ede01d34f838620c559f38448d3.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1aee0e5ffec54543b87794b140fd0ba3.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/468b5c42826e45a785a35520f937f590.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3935151aaf204be1bf8af5d85053d231.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/675cfe94501445a696eced29fba40bca.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d27581c0e86d4229b76deeee0f7f6a2b.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e478906aa10a45e7acccb7468f36b3f0.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/baf102b16a85431db863befe08806c78.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/768ce246f9db41179be70998e842146a.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/777f6f3c501a47b88edc70f05ea495ef.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bd6dbd7a27c41be9b4455f0b763249e.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c8fed3bd19648d09507738766ab1728.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e776068223a743fc9054b661955f173b.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e03e3bc77fd4e12ab0b82c5f69b59d3.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9410d485a05a47c3ab66daa1f0b6f95c.pdf>

Horário: 22/08/2021 13:28 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4a2d6aa40a24f3bbe41d33025cbd766.pdf>

RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI

Horário: 20/08/2021 10:09 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/58551d5fd96d4c1ea1154f817484475b.zip>

Horário: 20/08/2021 10:09 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/623cd35faa764e05a18266150cfbcd70.pdf>

Horário: 20/08/2021 10:09 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed9100a6af9c4a90827330e12eb88aa2.pdf>



Folha 186
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo Administrativo Nº 0129001/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 10/08/2021 09:10:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/08/2021 10:04:38	CADASTRO DE PROPOSTA	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI
20/08/2021 10:09:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI
20/08/2021 16:44:25	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
21/08/2021 11:11:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI
21/08/2021 11:21:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI
22/08/2021 11:17:49	CADASTRO DE PROPOSTA	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE
22/08/2021 13:28:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE
23/08/2021 08:07:44	CADASTRO DE PROPOSTA	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI
23/08/2021 08:36:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI
23/08/2021 08:58:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
23/08/2021 10:49:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia, senhores licitantes, feita a análise das propostas estaremos, no horário determinado, começando a sessão, desde já agradecemos.		
23/08/2021 11:01:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Avisamos que estamos iniciando a sessão de disputa.		
23/08/2021 11:30:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
em disputa o lote 2		
23/08/2021 11:49:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
passamos para fase de habilitação às 12:30 estaremos divulgando o resultado , agradecemos.		
23/08/2021 12:31:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados licitantes neste momento estamos divulgando o resultado licitatório. Em tempo lembramos que logo a seguir é aberto prazo para manifestação de intenção recursal		

LOTE 1 - ADJUDICADO

“Kit merenda tipo Creche” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500 g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 02 unidades de leite em pó integral

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Diversas	Modelo: Kit merenda
Descrição: “Kit merenda tipo Creche” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500 g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 02 unidades de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.			
Quantidade: 544	Valor Unit.: 34,9265	Valor Total: 19.000,016	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E	090	24.764.163/0001-09	24.632,32	19.000,00	Sim
2 MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	074	20.374.994/0001-13	20.617,60	19.270,00	Sim
3 RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	054	38.275.819/0001-34	25.807,36	25.807,36	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



Folha 197
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
10/08/2021 09:10:42	PUBLICADO			
11/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/08/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/08/2021 11:04:50	DISPUTA			
23/08/2021 11:04:50	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)		20.617,60
23/08/2021 11:04:50	LANCE	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 054)		25.807,36
23/08/2021 11:04:50	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE		24.632,32
23/08/2021 11:09:06	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE		21.008,73
23/08/2021 11:10:21	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE		20.617,59
23/08/2021 11:11:20	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)		20.600,00
23/08/2021 11:11:47	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE		20.611,00
23/08/2021 11:12:20	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE		20.595,00
23/08/2021 11:13:48	MENSAGEM PREGOEIRO avisamos que poderá ser diligenciado composição unitária de custos da vencedora para aferição de valores exequíveis e inexequíveis de cada item.			
23/08/2021 11:14:04	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)		20.590,00
23/08/2021 11:14:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
23/08/2021 11:15:20	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE		20.585,00
23/08/2021 11:15:28	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)		20.580,00
23/08/2021 11:16:49	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE		20.575,00
23/08/2021 11:16:57	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)		20.570,00
23/08/2021 11:17:34	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE		20.565,00
23/08/2021 11:17:43	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)		20.560,00
23/08/2021 11:18:34	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE		20.550,00
23/08/2021 11:19:19	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)		20.450,00
23/08/2021 11:19:43	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE		20.400,00
23/08/2021 11:19:57	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)		20.350,00
23/08/2021 11:20:10	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE		20.000,00
23/08/2021 11:20:34	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)		19.995,00
23/08/2021 11:21:26	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE		19.900,00
23/08/2021 11:22:32	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)		19.895,00
23/08/2021 11:22:54	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE		19.850,00
23/08/2021 11:23:05	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)		19.845,00
23/08/2021 11:24:12	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE		19.830,00
23/08/2021 11:24:51	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)		19.620,00
23/08/2021 11:25:12	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE		19.500,00
23/08/2021 11:26:42	LANCE	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)		19.270,00
23/08/2021 11:27:10	LANCE	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE		19.000,00
23/08/2021 11:29:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE MERCADORIAS EIRELI			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

23/08/2021 11:29:10 **NEGOCIAÇÃO**

23/08/2021 11:29:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO

prezado licitante gostaríamos de saber se é possível baixar mais o valor?

23/08/2021 11:48:02 **HABILITAÇÃO**

23/08/2021 12:31:43 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/08/2021 12:46:44 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/08/2021 13:05:06 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO

“Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Diversas	Modelo: Kit merenda
Descrição: “Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.			
Quantidade: 4.806	Valor Unit.: 35,3787	Valor Total: 170.030,0322	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E	008 24.764.163/0001-09	198.391,68	170.030,00	Sim
2 MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	010 20.374.994/0001-13	170.036,28	170.036,28	Sim
3 ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	025 27.390.230/0001-60	223.719,30	178.783,20	Sim
4 MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	097 18.105.741/0001-00	190.702,08	190.702,08	Sim
5 RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	046 38.275.819/0001-34	218.384,64	218.384,64	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/08/2021 09:10:42	PUBLICADO	
11/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/08/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/08/2021 11:29:57	DISPUTA	
23/08/2021 11:29:57	LANCE RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	218.384,64
23/08/2021 11:29:57	LANCE MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 097)	190.702,08
23/08/2021 11:29:57	LANCE ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 025)	223.719,30
23/08/2021 11:29:57	LANCE CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE	198.391,68
23/08/2021 11:29:57	LANCE MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	170.036,28
23/08/2021 11:30:57	LANCE CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE	170.030,00
23/08/2021 11:35:45	LANCE ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 025)	178.783,20
23/08/2021 11:39:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE MERCADORIAS EIRELI		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

23/08/2021 11:39:57 **NEGOCIAÇÃO**

23/08/2021 11:44:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO

considerando a obrigatoriedade desta negociação, perguntamos se é possível ainda reduzir seus preços?

23/08/2021 11:48:02 **HABILITAÇÃO**

23/08/2021 12:31:49 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/08/2021 12:46:50 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/08/2021 13:05:06 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo Administrativo Nº 0129001/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 10/08/2021 09:10:43

LOTE 1 - ADJUDICADO

“Kit merenda tipo Creche” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500 g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 02 unidades de leite em pó integral

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Diversas	Modelo: Kit merenda
Descrição: “Kit merenda tipo Creche” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500 g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 02 unidades de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.			
Quantidade: 544	Valor Unit.: 34,9265	Valor Total: 19.000,016	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E	090	24.764.163/0001-09	24.632,32	19.000,00	Sim
2 MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	074	20.374.994/0001-13	20.617,60	19.270,00	Sim
3 RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	054	38.275.819/0001-34	25.807,36	25.807,36	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO

“Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Diversas	Modelo: Kit merenda
Descrição: “Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.			
Quantidade: 4.806	Valor Unit.: 35,3787	Valor Total: 170.030,0322	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E	008	24.764.163/0001-09	198.391,68	170.030,00	Sim
2 MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	010	20.374.994/0001-13	170.036,28	170.036,28	Sim
3 ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	025	27.390.230/0001-60	223.719,30	178.783,20	Sim
4 MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	097	18.105.741/0001-00	190.702,08	190.702,08	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

5 RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	046 38.275.819/0001-34	218.384,64	218.384,64	Sim
---------------------------------	------------------------	------------	------------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo Administrativo Nº 0129001/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 10/08/2021 09:10:43

TOTAL DO PROCESSO: 189.030,0482

CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE 24.764.163/0001-09 189.030,0482
MERCADORIAS EIRELI

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 090 19.000,00 Total: 19.000,016

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Diversas Modelo: Kit merenda

Descrição: "Kit merenda tipo Creche" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500 g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 02 unidades de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.

Quantidade: 544 Valor Unit.: 34,9265 Total Item: 19.000,016

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 008 170.030,00 Total: 170.030,0322

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Diversas Modelo: Kit merenda

Descrição: "Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.

Quantidade: 4.806 Valor Unit.: 35,3787 Total Item: 170.030,0322

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA

Relatório de classificação



Lote	Posição	Razão Social	CPF/CNPJ	Lance	ME	Classificado	Habilitado
1	1	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE MERCADORIAS EIRELI	24764163000109	19000,00	SIM	SIM	SIM
1	2	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	20374994000113	19270,00	SIM	SIM	SIM
1	3	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	38275819000134	25807,36	SIM	SIM	SIM
2	1	CONTERRÂNEO IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE MERCADORIAS EIRELI	24764163000109	170030,00	SIM	SIM	SIM
2	2	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI	20374994000113	170036,28	SIM	SIM	SIM
2	3	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	27390230000160	178783,20	SIM	SIM	SIM
2	4	MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	18105741000100	190702,08	SIM	SIM	SIM
2	5	RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI	38275819000134	218384,64	SIM	SIM	SIM



[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0129001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2021

PROPOSTA

READEQUADA

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOCA DA MATA – ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR.
ABERTURA DA SESSÃO: 23 DE AGOSTO DE 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COMO DISCRIMINA O EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRazo DE ENTREGA: CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL OU DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO ORGÃO E SEUS ANEXOS.
DECLARO, POR FIM, ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

ASSUNTO: PROPOSTA READEQUADA.

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇO

Item	Descrição	Unid.	Qtd total de Cesta	Marca/fabricante	Vlr unit do Kit/Cesta	Vlr unit do Kit/Cesta p/ extenso	Vlr total do Lote do kit/Cesta	Vlr total do Lote do kit/Cesta p/ extenso
1	Kit merenda tipo Creche” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500 g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 02 unidades de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL	UIND.	544	DIVERSAS: IRMÃOS FARIA, ESTRELA, MARATÁ, GALO, CAMILA, PRUTUSOY	34,92	trinta e quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 18.996,48	dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos
2	”Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.	UIND.	4.806	DIVERSAS: IRMÃOS FARIA, ESTRELA, MARATÁ, GALO, 3 DE MAIO, CAETÉ, CAMILA, PRUTUSOY.	R\$ 35,42	trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos	R\$ 170.228,52	cento e setenta mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos

Folha 205
Assinatura

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070

e-mail: adm.conterraneo@gmail.com

CNPJ: 24.764.163/0001-09

TULIO DANIEL
DELFINO
SILVA:12809606
471
Assinado de forma digital
por TULIO DANIEL
DELFINO
SILVA:12809606471
Dados: 2021.08.23
12:38:44 -03'00'

DECLARAMOS, que acatará o pagamento da Administração conforme o Edital de Convocação.

Declara de que todas as providências para entrega ou substituição dos objetos deverão ser adotadas pelo licitante vencedor, no prazo estipulado no edital, contado a partir da data da notificação pelo responsável do órgão / entidade demandante.

BANCO: 033 - SANTANDER	AGÊNCIA: 3737	Nº DA CONTA: 13003586-6
------------------------	---------------	-------------------------

DECLARAMOS, que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta e participação em todas as etapas do Certame correrão por conta da mesma, não lhe cabendo o direito de indenização.

DADOS DA EMPRESA:

CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- EPP

End. Rua DR. PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA nº 136, levada

Cep 57017-070 Maceió, Alagoas.

CNPJ: 24.764.163/0001-09 INSC. EST.: 244.66662-8 Tel.: (82) 99661- 1600/996427000

Email:adm.conterraneo@gmail.com

Contato e para fins de assinatura do contrato:

TULIO DANIEL DELFINO SILVA

End. Rua DR. PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA nº 136, Levada Cep 57017-070 Maceió, Alagoas.

Tel.: (82) 99961-1600

Cargo: PROPRIETÁRIO Estado Civil: SOLTEIRO CPF 128.096.064- 71 RG 2003006014016 SDS/AL

MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2021.

TULIO DANIEL

DELFINO

SILVA:12809606471

Assinado de forma digital por

TULIO DANIEL DELFINO

SILVA:12809606471

Dados: 2021.08.23 12:39:35 -03'00'

TULIO DANIEL DELFINO SILVA

CPF 128.096.064-71

RG 2003006014016 SDS/AL

PROPRIETÁRIO

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070

e-mail:adm.conterraneo@gmail.com

CNPJ: 24.764.163/0001-09

Folha

VALOR TOTAL DOS LOTES 1 E 2	R\$ 189.225,00	cento e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais
-----------------------------	----------------	--

VALOR TOTAL DOS LOTES 1 E 2 KITS R\$ 189.225,00 CENTO E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS.

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

A EMPRESA CONTARRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 24.764.163/0001-09, sediada a R. DOUTOR MARCELO DE OLIVEIRA, Nº 136 LEVADA, CEP 57017-070, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado; **DECLARO**, por fim, estar ciente e de acordo com todas as cláusulas do edital **DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, **DECLARAMOS** que o prazo de entrega dos produtos será de forma parcelada e devendo ser entregue em **05 (CINCO) dias**, ou no prazo estipulado no edital ou acordo com a necessidade do órgão contratante e através da Ordem de Fornecimento e nota de empenho.

DECLARAMOS, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus anexos.
DECLARAMOS, que o prazo de validade da Proposta de Preços, será de **60 (SESSENTA) dias, ou acordo como discrimina o edital e seus anexos**.
DECLARAMOS, que a forma e o local de entrega será conforme especificado no item No Edital de Convocação.
DECLARAMOS que o prazo de garantia do objeto licitado será de conformidade com o Código do Consumidor, contados da data do seu recebimento definitivo.
DECLARA que AUTORIZA a vistoria, inspeção e verificação do estabelecimento da nossa sede, e convida o setor responsável de NUTRIÇÃO para se fazer presente na vistoria .
DECLARAMOS, que estão incluídas na Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração de preço sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
DECLARAMOS que o proprietário da empresa (proponente) ou o profissional autônomo (se for o caso) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta do Poder Executivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOACA DA MATA - AL**.
(Súmula Vinculante 13/STF); ~

O Contrato terá vigência como estipula o edital, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório; Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do Pregão em referência;
A presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que a intenção e o conteúdo desta proposta não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados a, discutidos com ou recebidos de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 013/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **os produtos deverão ser entregues**, conforme demanda ou solicitação da DO ORGÃO CONTRATANTE,

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070

e-mail: adm.conterraneo@gmail.com

CNPJ: 24.764.163/0001-09

TULIO DANIEL Assinado de forma digital
DELFINO por TULIO DANIEL
SILVA:128096064 SILVA:12809606471
71 Dados: 2021.08.23 12:39:11 -03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 208

[Assinatura]
Pública

RELATÓRIO FINAL N° 01.2408/PE13/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de Kits Merenda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Boca a Mata-AL		
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Educação	
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.	
Processo Administrativo	0129001/2021	
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço Por Item	
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013	
Processo Licitatório	Pregão Eletrônico nº 13/2021	
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.	
ANOTAÇÕES GERAIS A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020/2021, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 junho de 1994, certifica que em 24 de agosto de 2021, emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: 13/2021.		
FASE INTERNA - O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam: a) Pedido da unidade requisitante – Ofício nº 40/2021-SME b) Termo de Referência;		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha

203

Rubrica

- c) Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
- d) Cotações;
- e) Mapa Comparativo – Endelson Araújo da Silva;
- f) Dotação Orçamentária;
- g) Termo de Autuação – CPL;
- h) Portaria da CPL/Pregoeira;
- i) Decreto Municipal nº 786 de 31 de janeiro de 2013;
- j) Minuta de Edital referente ao pregão eletrônico;
- k) Parecer PGM GAB nº 0679/2021 - opinando pela regularidade e continuidade, diligenciando o Setor de Compras a informar nos autos os motivos pelos quais as cotações de preços foram realizadas diretamente de empresas do ramo;
- l) Despacho da CPL encaminhando o processo ao Chefe do Setor de Compras para cumprimento da diligência, bem como retificação de informações por parte da Secretaria Municipal de Educação
- m) Despacho do Chefe do Setor de Compras respondendo a diligência;
- n) Despacho do Sr. Prefeito para prosseguimento do processo licitatório;

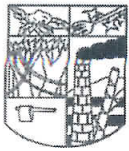
II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20 de maio de 2021, pontuando-se os seguintes atos:

- O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 092 de 09 de agosto de 2021, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet e Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, em 10/08/2021 pg 5; Diário Oficial do Estado, em 11/08/2021, número 1635, Diário Oficial da União, 11 de agosto de 2021, pág. 3, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bnc.com.br (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 11h30 do dia 23/08/2021.
- NÃO ocorreram impugnações ao edital;

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 11h30 (onze e trinta horas), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - www.bnc.org.br;
- Foi verificado a presença de 05 (cinco) empresas;
- Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos e encaminhados;
- Logrando-se vencedor do processo a empresa:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 010

Rubrica

CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ 24.764.163/0001-09, com os itens 1 e 2

Estando acostada sua readequada, de acordo com os lances finais emitidos, evitando assim jogo de planilhas.

- CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 26 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº 0129001/2021.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual *aquisição de kits merenda*.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Educação.

PARECER PGM GAB Nº 0769/2021.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. **AQUISIÇÃO DE KITS MERENDA – LEI FEDERAL Nº 13.987/2020 – DISTRIBUIÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). 01 (UMA) EMPRESA INTERESSADA NA DISPUTA.** OBSERVÂNCIA DA LEI 10.520/2002 E DA LEI 8.666/93.
I – PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE KITS MERENDA – LEI FEDERAL Nº 13.987/2020 – DISTRIBUIÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE);
II – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;
III – PRODUTOS DISPONÍVEL NO MERCADO;
IV – PUBLICIDADE RESPEITADA – TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS – LICITAÇÃO REGULAR;
V – PELA HOMOLOGAÇÃO;
VI – CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual *aquisição kits merenda*, para distribuição imediata aos pais ou responsáveis de estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, nas modalidades Creche, Pré-Escolar, Fundamental I e II e Educação e Jovens e Adultos – EJA, em razão da situação de calamidade pública.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir de Ofício nº 40/2021 – SME, de 28 de janeiro deste ano de 2021, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) Assunto: Solicitação de prestador de serviços para montagem dos kits merenda

Venho solicitar de Vossa Excelência, prestar de serviços para realizar a montagem de kits com os gêneros alimentícios provenientes da alimentação escolar para serem acoplados em forma de kits merenda, para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, os quais estão em quarentena em virtude à pandemia do COVID-19”.



Atenciosamente, (...)”

O pedido inicial veio instruído com cópia da Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que altera a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentos Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Acompanha ainda o pedido inicial o Termo de Referência, em que consta o objeto, planilha, os itens, os produtos, especificações dos produtos, quantidade por kits, quantidade global, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução, e das infrações e das sanções administrativas. Síntese:

“(…) 1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS KITS MERENDA ESCOLAR** do ano de 2021 dos PROGRAMAS PNAE/EJA, para atender as necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. PLANILHA

Cada “Kit merenda tipo Creche” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) – 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500g; 02 unidades de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g; conforme especificações explícitas na tabela abaixo e quantitativo global de 544 (quinhentos e quarenta e um) unidades de kit merenda.

Cada “Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca tipo 01) – 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g, conforme especificações explícitas na tabela abaixo e quantitativo global de 4.806 (quatro mil oitocentos e seis) unidades de kit merenda.

(…)

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação tem por objetivo principal, o de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas

necessidades nutricionais durante o período em que os mesmos se encontram fora da Sala de Aula devido ao período pandêmico em que estamos enfrentando.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

(...)

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.2 A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O senhor Chefe do Setor Municipal de Compras trouxe aos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas interessadas:

1 – SINELVA MACIEL DACOSTA MERCADINHO – EPP (Supermercado Baratão), inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.017.617/0001-97;

- 4.806 Kits merenda tipo pré escolar, fundamental e EJA: unitário: R\$ 39,28 (*trinta e nove reais e vinte e oito centavos*). Total: R\$ 188.779,68 (*cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos*);

- 541 Kits merenda tipo Creche: unitário: R\$ 41,58 (*quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos*). Total: R\$ 22.494,78 (*vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos*).

2 – VCM DE OLIVEIRA – ME (Supermercado Kero +), inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.956.671/0001-26:

- 4.806 Kits merenda tipo pré escolar, fundamental e EJA: unitário: R\$ 40,05 (*quarenta reais e cinco centavos*). Total: R\$ 192.480,30 (*cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos*);

- 541 Kits merenda tipo Creche: unitário: R\$ 43,10 (*quarenta e três reais e dez centavos*). Total: R\$ 23.317,10 (*vinte e três mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos*).

e 3 – MERCADINHO VARELA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.262.206/0001-37:

- 4.806 Kits merenda tipo pré escolar, fundamental e EJA: unitário: R\$ 39,84 (*trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos*). Total: R\$ 191.471,04 (*cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos*);

- 541 Kits merenda tipo Creche: unitário: R\$ 42,20 (*quarenta e dois reais e vinte centavos*). Total: R\$ 22.830,20 (*vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos*).

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito (R\$ 213.791,04).

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2021 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

Instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0679/2021, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em resposta a recomendação deste Órgão Jurídico Municipal, o senhor Chefe do Departamento Municipal de Compras informou, em síntese, nos autos:

“(…) Venho, através deste, responder à diligência efetiva pela CPL, com o fim de sanar questionamentos da Procuradoria Municipal, para tanto pontuo o que abaixo segue:

a) O objeto do referido processo licitatório é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa que forneça Kits Merenda;

b) A Secretaria Municipal de Educação estabeleceu em seu estudo preliminar, de forma expressa no termo de referência, anexo aos autos em 29/01/2021, os insumos com seus quantitativos e descrições exatamente como devem existir nos KITS MERENDA a serem licitados, quais sejam:

(…)

c) Considerando se tratar de composição peculiar de cada kit merenda, não há localização no sistema Banco de Preços de cotação de kit completos constando insumos idênticos aos solicitados, apesar da busca incessante, não fora encontrada nenhuma SRP – Ata de Registro de Preços com apresentação de igual objeto conforme estabelecimentos no termo de referência;

(…)

g) Assim, existiu a problemática de gerir processos de aquisições de itens “inéditos” para a administração pública do estado, o que dificulta ainda mais buscar fontes alternativas de orçamentos. Com o propósito de delimitar a abrangência da pesquisa de preços a instrução normativa prevê, no art. 5º, que a pesquisa de preços será realizada mediante utilização dos seguintes parâmetros:



(...)

Portanto, de acordo com a legislação, a pesquisa de preços para fins de estimado licitatório para aquisição e contratação de serviços em geral, poderá ser realizada através de pesquisa direta com fornecedores, observando as exigências disponíveis em lei.

Diante do exposto, venho por meio deste encaminhar cumprimento de diligência determinado pela CPL, esclarecendo que em razão da peculiaridade do pedido do órgão solicitante e devidamente acobertado pelo artigo 5º da IN 73/2020, IV, a cotação de preços restou realizada diretamente pelas empresas do ramo, quais sejam: Sinelva Maciel da Costa Mercadinho – EPP, CNPJ nº 15.017.617/0001-97; V M C de Oliveira ME, CNPJ nº 23.956.671/0001-26 e Mercadinho Varela, CNPJ nº 36.262.206/0001-37.

(...)"

De posse dos autos, o senhor Prefeito autorizou a realização do Certame.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do município de Boca da Mata, edição de 09 de agosto de 2021, (<http://bocadamata.al.gov.br>), no Jornal Tribuna Independente, edição de 10 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição de 11 de agosto de 2021, e no Diário Oficial da União, edição de 11 de agosto de 2021.

Não consta dos autos interposição de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2021-SRP.

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, ou seja, 23 de agosto de 2021, às 11:30 horas, conforme Ata da Sessão apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, compareceram 05 (cinco) empresas interessadas na disputa, no caso, a RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.275.819/0001-34; CONTERRANEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.764.163/0001-09; MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.374.994/0001-13; ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.390.230/0001-60; e MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.105.741/0001-00, as quais foram inicialmente credenciadas por preencherem os requisitos de instrumento convocatório.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante CONTERRANEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.764.163/0001-09, se sagrou vencedora dos LOTES:

- **LOTE 01 (544 unidades de kits merenda tipo Creche: 01 unidade de arroz agulhinha – 01kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) – 01kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500g; 02 unidades de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g), no valor unitário de R\$ 34,92 (trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);**

- **LOTE 02 (4.806 unidades de kits merenda Pré Escolar, Fundamental e EJA):** 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) – 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão tipo espaguete – 500g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g), no valor unitário de R\$ 35,37 (trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), totalizando R\$ 170.030,03 (cento e setenta mil, trinta reais e três centavos).

Proposta readequada nos autos.

Relatório final da licitação lançado pela Comissão Permanente de Licitações, por sua Presidente/Pregoeira. Síntese:

“(…) III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A sessão ocorreu no dia avençado, que seja aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 11h30 (onze e trinta horas), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br.

Foi verificado a presente de apenas 05 (cinco) empresas;

Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos e encaminhados;

Logrando-se vencedor do processo a empresa:

CONTERRANEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ 24.764.163/0001-09, com os itens 1 e 2.

Estando acostada sua readequada, de acordo com os lances finais emitidos, evitando assim jogo de planilha.

CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa. (…)

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.



Pois bem.

Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos retornaram corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP¹.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.



O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia**.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços:

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. *(grifos nossos)*

(...)

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações - CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que "*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*".

Portanto, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações de Boca da Mata.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito para a sua regular homologação**, convocando-se a empresa CONTERRANEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.764.163/0001-09, se sagrou vencedora dos LOTES: **LOTE 01 (544 unidades de kits merenda tipo Creche: 01 unidade de arroz agulhinha – 01kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) – 01kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500g; 02 unidades de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g)**, no valor unitário de R\$ 34,92 (trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); e **LOTE 02 (4.806 unidades de kits merenda Pré Escolar, Fundamental e EJA: 01 unidade de arroz agulhinha – 01kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) – 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão tipo espaguete – 500g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 500g)**, no valor unitário de R\$ 35,37 (trinta e cinco reais e trinta e sete



centavos), totalizando R\$ 170.030,03 (cento e setenta mil, trinta reais e três centavos), para celebração da Ata de Registro de Preços e do Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – Registro de Preços, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Por Item.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 26 de agosto de 2021.


LARISSA ALDE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.768 - Portaria nº 113/2021



Pregão Eletrônico Nº 013/2021
Processo Adm: 0129001 /2021

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 31 de agosto de 2021.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.PE 13/2021

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **24.764.163/0001-09**, com sede na Rua Dr. Pedro Marcelo de Oliveira, nº 136, Levada, Maceió-AL, neste ato, representada pelo Sr. **TÚLIO DANIEL DELFINO SILVA, Proprietário, solteiro**, inscrito no CPF sob nº 128.096.064-71, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Kits de Merenda Escolar, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ/MF 24.764.163/0001-09 , ENDEREÇO - RUA DR. PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA, Nº 136, LEVADA, MACEIÓ-AL , CONTATOS (82) 99661-1600/99642-7000, REPRESENTANTE - TÚLIO DANIEL DELFINO SILVA)					
01	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Kit merenda tipo Creche" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500 g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 02 unidades	Diversas Irmãos Faria, Estrela, Maratá, Galo, Camila, Prutusoy	UND	544	R\$ 34,12	R\$ 18.561,28



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

	de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 400g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL					
02	“Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 400g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.	Diversas IRMÃOS FARIA, ESTRELA, MARATÁ, GALO, 3 DE MAIO, CAETÉ, CAMILA, PRUTUSOY.	UND	4.806	R\$ 34,58	R\$ 166.191,48

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE.

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

3



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boca da Mata-AL, 31 de agosto de 2021.



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

TULIO DANIEL
DELFINO
SILVA:12809606471

Assinado de forma digital por
TULIO DANIEL DELFINO
SILVA:12809606471
Dados: 2021.09.15 15:11:29
+03'00'

TÚLIO DANIEL DELFINO SILVA
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.PE 13/2021

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmasó, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **24.764.163/0001-09**, com sede na Rua Dr. Pedro Marcelo de Oliveira, nº 136, Levada, Maceió-AL, neste ato, representada pelo Sr. **TÚLIO DANIEL DELFINO SILVA, Proprietário, solteiro**, inscrito no CPF sob nº 128.096.064-71, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Kits de Merenda Escolar, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ/MF 24.764.163/0001-09 , ENDEREÇO - RUA DR. PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA, Nº 136, LEVADA, MACEIÓ-AL , CONTATOS (82) 99661-1600/99642-7000, REPRESENTANTE - TÚLIO DANIEL DELFINO SILVA)					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kit merenda tipo Creche" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500 g; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 02 unidades	Diversas Irmãos Faria, Estrela, Maratá, Galo, Camila, Prutusoy	UND	544	R\$ 34,12	R\$ 18.561,28



PREFEITURA DE
BOCADÃ MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

	de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 400g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL					
02	“Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA” deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espaguete – 500 g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 400g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.	Diversas IRMÃOS FARIA, ESTRELA, MARATÁ, GALO, 3 DE MAIO, CAETÉ, CAMILA, PRUTUSOY.	UND	4.806	R\$ 34,58	R\$ 166.191,48

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE.

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

3



PREFEITURA DE
BOCADÃ MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

8. CONDIÇÕES GERAIS.

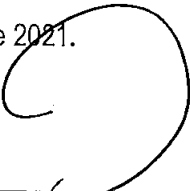
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boca da Mata-AL, 31 de agosto de 2021.


BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

TULIO DANIEL
DELFINO
SILVA:12809606471

Assinado de forma digital por
TULIO DANIEL DELFINO
SILVA:12809606471
Data: 2021.09.15 15:11:29
-03'00"

TÚLIO DANIEL DELFINO SILVA
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
TERÇA-FEIRA 31 DE AGOSTO 2021

ANO
II

EDIÇÃO Nº
108



DIÁRIO OFICIAL



GESTOR: BRUNO FELJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>

PODER EXECUTIVO DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 108



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 13/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 10/2022, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP**, CNPJ 24.764.163/0001-09.

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de kits de merenda escolar.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Itens: 01 e 02, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2021.

DO FORNECEDOR: **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP**, CNPJ/MF 24.764.163/0001-09, ENDEREÇO - RUA DR. PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA, Nº 136, LEVADA, MACEIÓ-AL, CONTATOS (82) 99661-1600/99642-7000, REPRESENTANTE - TÚLIO DANIEL DELFINO SILVA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit merenda tipo Creche" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 04 unidades de farinha de milho em flocos – 500 g; 02 unidades de macarrão espagete – 500 g; 02 unidades de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 400g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.	Diversas Irmãos Faria, Estrela, Maratá, Galo, Camila, Prutusoy	UND	544	R\$ 34,12	R\$ 18.561,28
02	"Kit merenda tipo Pré escola, Fundamental e EJA" deverá conter 01 unidade de arroz agulhinha – 01 kg; 01 unidade de feijão carioca (tipo 01) - 01 kg; 02 unidades de farinha de milho em flocos – 01 kg; 02 unidades de macarrão espagete – 500 g; 01 unidade de bolacha tipo Maria – 400g; 01 unidade de açúcar – 01 kg; 01 unidade de leite em pó integral, teor 26%, saco aluminizado – 200g; 01 unidade de proteína texturizada de soja – 400g, conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL.	Diversas: IRMÃOS FARIA, ESTRELA, MARATÁ, GALO, 3 DE MAIO, CAETÉ, CAMILA, PRUTUSOY.	UND	4.806	R\$ 34,58	R\$ 166.191,48

DO VALOR TOTAL: R\$ 184.752,76 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2021.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

TÚLIO DANIEL DELFINO SILVA
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Padre Cicero - Boca da Mata - Alagoas - CEP: 57680-000 Instagram: @bocadamataprefeitura Website: www.bocadamata.al.gov.br Fone: (82) 3279-1309/99116-6099
CNPJ: 12.264.396/0001-63



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>